



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1151/2017
Referência:	PR-12186/2016
Interessado(a):	Rodrigo de Souza Vieira

EMENTA: Aprova a anotação do Curso de Pós Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais – em nível de Especialização, nos apontamentos do Eng. Amb. Rodrigo de Souza Vieira, bem como a concessão das atribuições profissionais para assunção da responsabilidade técnica pela referida atividade e expedição da certidão requerida.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata da solicitação por parte do Eng. Amb. Rodrigo de Souza Vieira da anotação de título pela conclusão do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais, realizado na Universidade Estadual de Maringá, no período de 18/07/2014 a 17/07/2016, com carga horária de 410 horas; considerando que o processo foi encaminhado à Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura que: 1) considerando que o interessado é graduado no grupo profissional da engenharia; 2) considerando que o artigo 7º da Resolução 1073/16, do Confea, trata da extensão das atribuições profissionais; e, 3) considerando que a extensão pretendida pelo interessado lhe é permitida em razão de se dar por conclusão de curso de especialização dentro do grupo profissional da engenharia, ainda que de outra modalidade; considerando que, após análise, a CEEA decidiu “favoravelmente à anotação do curso de especialização em georreferenciamento de imóveis rurais e a emissão da certidão que reconhece a habilitação profissional do interessado para assumir a responsabilidade técnica sobre projetos de georreferenciamento de imóveis rurais” (Decisão CEEA nº 137/2017); considerando que, o processo foi dirigido à Câmara Especializada de Engenharia Civil que, em 29/11/2017, decidiu de forma concordante à Decisão proferida pela CEEA, ou seja, “pela anotação do curso de especialização em georreferenciamento de imóveis rurais. Pela emissão da certidão que reconhece a habilitação profissional do interessado para assumir responsabilidade técnica sobre projetos de georreferenciamento de imóveis rurais” (Decisão CEEC/SP nº 2223/2017); considerando todo o exposto, o processo foi encaminhado ao Plenário do Crea-SP que **DECIDIU** aprovar a anotação do Curso de Pós Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais – em nível de Especialização, nos apontamentos do Eng. Amb. Rodrigo de Souza Vieira, bem como pela concessão das atribuições profissionais para assunção da responsabilidade técnica pela referida atividade e expedição da certidão requerida. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Elétric. e Eng. Seg. Trab.

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1151/2017

EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloisa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nobile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1151/2017

Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 08 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1152/2017
Referência:	C-1226/2017
Interessado(a):	Crea-SP

EMENTA: Aprova os termos da minuta do Ato Administrativo contendo os valores das Anuidades de Pessoas Físicas e Jurídicas, de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de Serviços e de Multas no exercício de 2018, definidos pelas Resoluções nº 1066 e 1067, do Confea, com os respectivos limites de desconto, conforme anexo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata da minuta do Ato Administrativo que dispõe sobre os valores de Anuidades de Pessoas Físicas e Jurídicas, de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de Serviços e de Multas no exercício de 2018, **DECIDIU** aprovar os termos da minuta do Ato Administrativo contendo os valores das Anuidades de Pessoas Físicas e Jurídicas, de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de Serviços e de Multas no exercício de 2018, definidos pelas Resoluções nº 1066 e 1067, do Confea, com os respectivos limites de desconto, conforme anexo. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 120 (cento e vinte) Conselheiros: Adilson Franco Penteado, Adolfo Bolivar Savelli, Agnaldo Vendrame, Amaro dos Santos, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Dalton Edson Messa, Dib Gebara, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Fábio Fernando de Araújo, Felipe Antonio Xavier Andrade, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Hirilandes Alves, Jan Novaes Recicar, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, José Antonio de Milito, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Guilherme Pascoal de Souza, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Valmir Flor, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1152/2017

Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Márcio de Almeida Pernambuco, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Pazini Brandão, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Mônica Maria Gonçalves, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odécio Braga de Louredo Filho, Oscar Emílio Ruegger Neto, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Rafael Ricardi Irineu, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Taís Tostes Graziano, Valério Tadeu Laurindo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Viviana Aparecida Constancio, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 24 (vinte e quatro) Conselheiros: Alim Ferreira de Almeida, Auro Doyle Sampaio, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Celso Deliberato, Fábio Olivieri de Nóbile, Fernando Eugenio Lenzi, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, José Antonio Nardin, José Eduardo de Assis Pereira, José Vinicius Abrão, Laerte Lambertini, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Marcelo Alexandre Prado, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Mário Antonio Masteguín, Maurício Cardoso Silva, Milton Rontani Júnior, Paulo César Lima Segantine, Rafael Sancinetti Momesso, Ricardo de Gouveia, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo. Abstiveram-se de votar 28 (vinte e oito) Conselheiros: Adilson Bolla, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Celso Rodrigues, Christyan Pereira Kelmer Condé, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Euzébio Belí, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Gerson de Marco, Gley Rosa, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, João Luís Scarelli, José Arioaldo dos Santos, José Geraldo Querido, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Orlando Nazari Júnior, Patrícia Gabarra Mendonça, Ricardo Cabral de Azevedo, Rui Adriano Alves, Sérgio Ricardo Lourenço, Umberto Ghilarducci Neto, Vivian Karina Bianchini, Wolney José Pinto.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 08 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ANEXO DA DECISÃO PL/SP Nº 1152/2017

ATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX , DE XX DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre os valores de Anuidades de Pessoas Físicas e Jurídicas, de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de Serviços e de Multas no exercício de 2018.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "k" do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando que a anuidade é devida a partir de 1º de janeiro de cada ano, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 5.194, de 1966, alterado pela Lei Federal nº 6.619, de 16 de dezembro de 1978;

Considerando o disposto no art. 63, § 2º, da Lei 5.194, de 1966, alterado pela Lei Federal 6.619, de 1978, que estabelece o pagamento da anuidade após 31 de março com acréscimo a título de mora;

Considerando o disposto nos arts. 55, 57 e 58 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, que fixam a obrigatoriedade do registro e do visto de pessoas físicas e jurídicas no Crea da circunscrição em que desenvolvem suas atividades;

Considerando o disposto no art. 73, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" da Lei Federal nº 5.194, de 1966, e no art. 3º da Lei Federal nº 6.496, de 1977, que estipulam as multas a serem cobradas;

Considerando o art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional - CTN - Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que determina juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.496, de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e na Lei Federal nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, que dá nova redação ao art. 4º da Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente e trata das contribuições devidas aos Conselhos Profissionais em geral;

Considerando o disposto no art. 6º, § 1º, da Lei Federal 12.514, de 2011, que estabelece que os valores das anuidades sejam reajustados de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou pelo índice oficial que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

venha substituí-lo;

Considerando o disposto no art. 6º, § 2º, da Lei Federal 12.514, de 2011, que trata de limite mínimo de parcela;

Considerando as Resoluções nº 1.066 e 1067, de 25 de setembro de 2015 do Confea, publicada no D.O.U., de 29 de setembro de 2015, que revoga as Resoluções nº 524, 528, 529, de 2011, e 1.058 e 1061, de 2014, e Decisões Plenárias n.º 1758 e 1759, de 28 de setembro de 2017, que atualizam as tabelas de valores referentes ao registro de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, serviços, multas e anuidades de pessoas físicas e jurídicas,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA ANUIDADE

Art. 1º As pessoas físicas e jurídicas registradas são obrigadas a recolher o respectivo valor da anuidade a partir de 1º de janeiro.

Parágrafo único. O boleto bancário para pagamento da anuidade do exercício corrente incluirá os débitos relativos aos exercícios anteriores.

Art. 2º A anuidade de pessoa física e pessoa jurídica, referente ao exercício em que for requerido o registro ou a sua reativação corresponderá a tantos duodécimos quantos forem os meses ou fração, calculado da data do seu deferimento até o final do exercício.

Art. 3º No caso de pagamento de cota única ou de parcela em atraso incidirão sobre os valores multa de 20% (vinte por cento), (§ 3º, art. 63, Lei nº 5.194, de 1966) e juros de mora de 1% (um por cento), (§ 1º, art. 161, CTN) ao mês ou fração, calculado sobre o valor devido.

Art. 4º É facultado à pessoa física ou jurídica, que pagar a anuidade até 31 de março, requerer ao Crea-SP, a qualquer tempo do exercício e sem ônus, uma certidão de registro e quitação.

Seção I

Do Parcelamento

Art. 5º Os débitos referentes às anuidades de pessoas físicas e jurídicas, anteriores ao exercício vigente, poderão ser divididos em parcelas mensais, iguais e sucessivas, não podendo cada parcela ser inferior a 1/5 (um quinto) do valor da anuidade vigente na data em que ocorrer o vencimento da 1ª parcela.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Seção II

Das Pessoas Físicas

Art. 6º As anuidades dos profissionais de nível superior e nível médio, consoante ao Anexo da Decisão PL-1758, de 2017, correspondem aos seguintes valores:

PROFISSIONAL	VALOR (R\$)
Profissional de nível superior	539,13
Profissional de nível médio	269,56

§ 1º O pagamento inferior ao estabelecido implica em inadimplência até que seja recolhido o valor integral pelo profissional.

§ 2º A permanência em débito importa em exercício ilegítimo da profissão (art. 67, Lei nº 5.194, de 1966) e consequente bloqueio de emissão de ART e certidões.

§ 3º O valor a menor, pago indevidamente, poderá ser devolvido se requerido formalmente pelo interessado.

§ 4º As anuidades poderão ser recolhidas da seguinte forma:

- I - nível superior** – em cota única, com 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor integral, no valor de R\$ 458,26 com vencimento em 31 de janeiro;
- II - nível médio** – em cota única, com 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor integral, no valor de R\$ 229,13 com vencimento em 31 de janeiro;
- III - nível superior** – em cota única, com 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor integral, no valor de R\$ 485,22 com vencimento em 28 de fevereiro;
- IV - nível médio** – em cota única, com 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor integral, no valor de R\$ 242,60 com vencimento em 28 de fevereiro;
- V - nível superior** – em cota única no valor integral, com vencimento em 31 de março;
- VI - nível médio** – em cota única no valor integral, com vencimento em 31 de março;
- VII - nível superior** – em 5 (cinco) parcelas, no valor integral, com valores iguais, mensais e consecutivas, com vencimentos em 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março, 30 de abril e 31 de maio; ou
- VIII - nível médio** – em 5 (cinco) parcelas, no valor integral, com valores iguais, mensais e consecutivas, com vencimentos em 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março, 30 de abril e 31 de maio.

Seção III

Dos Descontos

Art. 7º Conceder os seguintes descontos sobre o valor base/integral da anuidade na data da concessão:

- I - 90% (noventa por cento)**, na primeira anuidade do recém-formado em curso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, desde que solicitado até cento e oitenta dias após a data de conclusão do curso, concedido automaticamente pelo sistema;

II - 90% (noventa por cento), ao profissional do sexo masculino a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou 35 (trinta e cinco) anos de registro no Sistema Confea/Crea e a profissional do sexo feminino a partir de 60 (sessenta) anos de idade ou 30 (trinta) anos de registro no Sistema Confea/Crea. O desconto será concedido automaticamente pelo sistema no exercício seguinte à integralização do período/idade mencionados;

III - 90% (noventa por cento), ao profissional que comprovar ser portador de doença grave, que resulte em incapacitação para o exercício profissional, devendo apresentar laudo médico atualizado e solicitar o desconto dentro do exercício vigente, o qual será analisado pelo Crea-SP.

Parágrafo único. Não haverá acúmulo de descontos.

Seção IV

Da Interrupção do Registro

Art. 8º Quando houver solicitação de interrupção de registro, a anuidade de pessoa física, referente ao exercício, corresponderá a tantos duodécimos quantos forem os meses ou fração, contados a partir de janeiro até o mês de formulação da efetiva baixa, conforme critérios estabelecidos na Instrução vigente, do Crea-SP.

Seção V

Da Alteração do Curso Principal

Art. 9º No caso de alteração do curso principal o valor da anuidade somente será reenquadrado no exercício seguinte à apresentação do diploma do curso alterado.

Seção VI

Das Pessoas Jurídicas

Art. 10. As anuidades de pessoas jurídicas, consoante ao Anexo da Decisão PL-1758, de 2017, correspondem aos seguintes valores:

FAIXA	CAPITAL SOCIAL (R\$)	ANUIDADE (R\$)
1	até 50.000,00	509,91
2	de 50.000,01 até 200.000,00	1.019,83
3	de 200.000,01 até 500.000,00	1.529,75



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

4	de 500.000,01 até 1.000.000,00	2.039,65
5	de 1.000.000,01 até 2.000.000,00	2.549,58
6	de 2.000.000,01 até 10.000.000,00	3.059,48
7	acima de 10.000.000,00	4.079,29

§ 1º O pagamento inferior ao estabelecido implica em inadimplência até que seja recolhido o valor integral pela empresa.

§ 2º A permanência em débito importa em exercício ilegítimo da profissão (art. 67, Lei nº 5.194, de 1966) e consequente bloqueio de emissão de ART e certidões.

§ 3º O valor a menor, pago indevidamente, poderá ser devolvido se requerido formalmente pela interessada.

§ 4º As anuidades poderão ser recolhidas da seguinte forma:

- I - em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor integral definido para o exercício, com vencimento em 31 de janeiro;
- II - em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor integral definido para o exercício, com vencimento em 28 de fevereiro;
- III - em cota única no valor integral, com vencimento em 31 de março; ou
- IV - em 5 (cinco) parcelas no valor integral, com valores iguais, mensais e consecutivas, com vencimentos em 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março, 30 de abril e 31 de maio.

Art. 11. A anuidade da pessoa jurídica que possuir filial, agência, sucursal, escritório de representação, em circunscrição diferente daquela onde se localiza sua matriz, corresponderá à metade do valor previsto para a matriz, desde que não possua capital social destacado.

Parágrafo único. No caso de a pessoa jurídica possuir capital social destacado, a anuidade corresponderá ao valor integral relativo a esse capital.

Art. 12. No caso de alteração do capital social, devidamente **registrado em órgão competente**, o valor da anuidade somente será reenquadrado no exercício seguinte à apresentação da referida alteração contratual no Crea-SP.

Art. 13. Não poderá ser cobrada anuidade de consórcio ou sociedade sem personalidade jurídica.

CAPÍTULO II

DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Art. 14. O recolhimento do valor da ART é devido no início do trabalho/serviço, consoante a Resolução nº 1025, de 30 de outubro de 2009.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Parágrafo único. O não recolhimento no prazo implicará em sanções legais.

Art. 15. O cadastro eletrônico da ART estará vinculado ao profissional registrado e quite com o pagamento da respectiva anuidade, conforme arts. 55, 63 e 67 da Lei Federal nº 5.194, de 1966.

Art. 16. Os valores do registro de ART de obra ou serviço, consoante ao Anexo da Decisão PL-1759, de 2017, constam nas tabelas A e B.

I - Tabela A - Valor de contrato aplicado à ART de obra ou serviço.

TABELA A - OBRA OU SERVIÇO		
FAIXA	CONTRATO (R\$)	R\$
1	até 8.000,00	82,94
2	de 8.000,01 até R\$ 15.000,00	145,15
3	acima de 15.000,00	218,54

II - Tabela B - Valor de contrato aplicado à ART de obra ou serviço de rotina.

TABELA B - OBRA OU SERVIÇO DE ROTINA		
FAIXA	CONTRATO (R\$)	R\$
1	até 200,00	1,61
2	de 200,01 até 300,00	3,27
3	de 300,01 até 500,00	4,87
4	de 500,01 até 1.000,00	8,16
5	de 1.000,01 até 2.000,00	13,12
6	de 2.000,01 até 3.000,00	19,67
7	de 3.000,01 até 4.000,00	26,39
8	acima 4.000,00	Tabela A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

§ 1º O pagamento inferior ao estabelecido não registrará a ART até que seja recolhido o valor integral.

§ 2º O valor a menor, pago indevidamente, poderá ser devolvido se requerido formalmente pela interessada.

Art. 17. O valor para registro de ART a ser aplicado às seguintes atividades profissionais, independentemente do valor do contrato, corresponderá ao da faixa 1 da **Tabela A** = R\$ 82,94 (oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos):

- I** - Desempenho de cargo e função técnica;
- II** - Execução de obra ou prestação de serviço realizado no exterior;
- III** - Execução de obra ou prestação de serviço para entidade beneficente que comprovar sua condição mediante apresentação de documento hábil, desde que enquadrada no cadastro de ação institucional do Crea-SP;
- IV** - Execução de obra ou prestação de serviço para programas de Engenharia e Agronomia Pública, que comprovar sua condição mediante apresentação de documento hábil, desde que enquadrada no cadastro de ação institucional do Crea;
- V** - Vinculação à ART de obra ou serviço por coautoria, corresponsabilidade ou equipe, total ou parcial;
- VI** - Vinculação à ART de cargo ou função de atividade realizada em razão de vínculo com pessoa jurídica de direito público ou enquadrada na classe C;
- VII** - Substituição ou complementação de ART, desde que não haja alteração de faixa de enquadramento da ART inicialmente registrada.

§ 1º Será isento do valor referido na tabela deste artigo o registro de ART nos seguintes casos:

- I** - Complementação que informar aditivo de prazo de execução ou de vigência do contrato que não caracterize renovação contratual;
- II** - Substituição que corrigir erro de preenchimento de ART anteriormente registrada, desde que a análise preliminar pelo Crea não verifique a modificação do objeto ou da atividade técnica contratada;

§ 2º Verificando a informação que altere a taxa de ART deverá ser cobrado o valor correspondente à diferença entre as faixas desde que esta não seja inferior à taxa mínima.

Art. 18. Mediante convênio, o CREA-SP, fixará em R\$ 26,39 (vinte e seis reais e trinta e nove centavos), o valor para registro de ART de obra e serviços nas seguintes situações:

- I** - Estado de calamidade pública oficialmente decretada;
- II** - Programa de interesse social na área urbana ou rural.

Art. 19. O valor da ART múltipla corresponderá ao somatório dos valores individuais da ART relativa a cada contrato de obra ou serviço de rotina, conforme valores fixados nas Tabelas A e B.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

§ 1º O valor individual da ART relativo a cada contrato da receita agronômica, independentemente do valor do contrato é de R\$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos).

§ 2º Mediante convênio, o Crea-SP, fixa em R\$ 26,39 (vinte e seis reais e trinta e nove centavos), independente do valor de contrato, o valor individual referente a cada obra ou serviço de rotina realizado por profissional de quadro técnico de pessoa jurídica de direito público que possua ART de cargo ou função.

§ 3º Para o registro da ART múltipla citado no caput e parágrafos deste artigo, deve ser observado, no mínimo o valor de R\$ 82,94 (oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Art. 20. A ART relativa à prestação de serviço por prazo indeterminado, cujo valor de contrato global não esteja fixado, será registrada anualmente e seu valor corresponderá ao do serviço do primeiro mês do período da validade da ART multiplicado por doze.

Art. 21. O boleto bancário terá data de vencimento fixada em dez dias contados do cadastro eletrônico da ART no sistema, limitada ao último dia do ano fiscal;

§ 1º A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no sistema do Crea-SP.

§ 2º O início da atividade profissional sem o pagamento do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.

§ 3º No caso de a contratada ser pessoa jurídica de direito público, o boleto bancário terá data de vencimento fixada em trinta (30) dias contados do cadastro eletrônico da ART no sistema, limitada ao último dia útil do exercício fiscal.

CAPÍTULO III

DOS SERVIÇOS

Art. 22. Os valores de serviços, consoante ao Anexo da Decisão PL-1758, de 2017, conforme tabela a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

TABELA DE SERVIÇOS		
ITEM	SERVIÇO	R\$
I	Pessoa Jurídica	
A	Registro principal (matriz) ou registro secundário (filial, sucursal, etc.).	248,41
B	Visto de registro	123,84
C	Emissão de certidão de registro e quitação de pessoa jurídica	51,00
D	Emissão de certidão de quaisquer outros documentos e anotações	51,00
E	Requerimento de registro de obra intelectual	310,32

II	Pessoa Física	
A	Registro Profissional	80,86
B	Visto de registro	51,00
C	Expedição de carteira de identidade profissional	51,00
D	Expedição de 2ª via ou substituição de carteira de identidade profissional	51,00
E	Emissão de certidão de registro ou quitação de pessoa física	51,00
F	Emissão de certidão até 20 ARTs	51,00
G	Emissão de certidão acima de 20 ARTs	103,44
H	Emissão de CAT sem registro de atestado até 20 ARTs	51,00
I	Emissão de CAT sem registro de atestado acima de 20 ARTs	103,44
J	Emissão de CAT com registro de atestado	83,77
K	Emissão de certidão de quaisquer outros documentos e anotações	51,00
L	Análise de requerimento de regularização de obra ou serviço ou incorporação de atividade concluída no país ou no exterior ao acervo técnico por contrato	310,32
M	Requerimento de registro de obra intelectual	310,32



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

§ 1º Serão isentos dos valores fixados na tabela deste artigo:

I - Os serviços de certidões que estejam disponibilizados pela Internet;

II - O visto do registro de profissionais inscritos no sistema de informação do Sistema Confea/Crea;

§ 2º No caso de substituição do cartão de registro provisório, por ocasião da apresentação do diploma de conclusão do curso, será cobrado do profissional inscrito no Sistema de Informações do Sistema Confea/Crea apenas o valor referente à expedição da carteira de identidade profissional;

§ 3º A relação de obras e serviços registrados será emitida pelo Crea por meio de certidão de ART.

Art. 23. O valor fixado para requerimento de registro de obra intelectual deve ser pago ao Confea, mediante depósito no Banco do Brasil S/A, Agência 0452-9, conta corrente 193.227-6.

Art. 24. Não haverá restituição de valor de serviço prestado pelo Crea-SP.

CAPÍTULO IV

DAS MULTAS

Art. 25. Os valores das multas, consoante ao Anexo da decisão PL-1758, de 2017, conforme tabela a seguir:

MULTA POR EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO art. 73 da Lei Federal nº 5194, de 1966.		
Alínea	VALORES EM R\$	
	Incidência	Reincidência
A	657,57	1.315,14
B	1.315,15	2.630,30
C	2.191,91	4.383,82
D	2.191,91	4.383,82
E	6.575,73	13.151,46



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 27. O presente Ato entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

São Paulo, de _____ de 20--.

Eng. Eletric. e Seg. Trab. Edson Navarro
Vice-Presidente do Crea-SP
no Exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1153/2017
Referência:	C-634/2013 V2
Interessado(a):	Crea-SP

EMENTA: Aprova o pagamento adicional de meia diária para Conselheiros que residem nas localidades fora do município onde vai ocorrer a reunião, tendo em vista que poderão se deslocar no dia anterior a data do evento para estarem presentes para o início da reunião convocada.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de proposta que visa o pagamento adicional de ½ diária para Conselheiros que residam nas localidades cuja quilometragem for acima de 50 quilômetros, tendo em vista que terão que se deslocar no dia anterior à data do evento para estarem presentes à partir das 9h para o início da reunião Plenária; considerando que para a implementação desta proposta, devem ser revistos os critérios de ressarcimentos de diárias e de deslocamento do normativo vigente; considerando o estudo quanto à possibilidade do pagamento de ½ diária; considerando o art. 36 da Portaria AD nº 126 do Confea que dispõe sobre norma interna para concessão de passagens, diárias, deslocamento terrestre, auxílio traslado e jetons; considerando que o inciso IV do artigo 101 do Regimento estabelece que: “Art. 101. Compete à Diretoria: VI – propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea”; considerando a proposta apresentada pela Diretoria, visando o pagamento adicional de ½ diária para Conselheiros que não residam no Município de São Paulo, tendo em vista que terão que se deslocar no dia anterior a data do evento para estarem presentes a partir das 9h para o início da reunião; considerando que, após discussão do assunto, a proposta inicial foi alterada para o pagamento adicional de ½ diária para conselheiros que residem nas localidades fora do município onde vai ocorrer a reunião, tendo em vista que poderão se deslocar no dia anterior à data do evento para estarem presentes para o início da reunião convocada, **DECIDIU** aprovar o pagamento adicional de ½ diária para conselheiros que residam nas localidades fora do município onde vai ocorrer a reunião, tendo em vista que poderão se deslocar no dia anterior à data do evento para estarem presentes para o início da reunião convocada. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 111 (cento e onze) Conselheiros: Adilson Bolla, Agnaldo Vendrame, Amaro dos Santos, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Auro Doyle Sampaio, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1153/2017

Vilhena Paiva, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Hintze, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Edval Delbone, Euzébio Beli, Fábio Fernando de Araújo, Fábio Olivieri de Nobile, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Germano Sonhez Simon, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Hirilandes Alves, João Antonio Galbiatti, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Fernando Custódio da Silva, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Querido, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Renato Cordaço, José Renato Zanini, José Valmir Flor, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laerte Lambertini, Lenita Secco Brandão, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Miguel de Paula Simões, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Paulo César Lima Segantine, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Rafael Ricardi Irineu, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Silvio Antunes, Taís Tostes Graziano, Tony Menezes de Souza, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Wendell Roberto de Souza, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 10 (dez) Conselheiros: Alim Ferreira de Almeida, Arnaldo Luiz Borges, Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Paulo Garcia, Marcus Rogério Paiva Alonso, Miguel Aparecido de Assis, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Tadeu Gomes Esteves da Cunha. Abstiveram-se de votar 18 (dezoito) Conselheiros: Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, André Luís Carlini, Christyan Pereira Kelmer Condé, Cláudio Buiat, Dalton Edson Messa, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Gley Rosa, Higino Gomes Júnior, José Eduardo Abramides Testa, Mailton Nascimento Barcelos, Marco Antonio Silva de Faveri, Paulo Eduardo Grimaldi, Ricardo Rodrigues de França, Rodolfo de Freitas, Umberto Ghilarducci Neto, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Wilton Mozena Leandro. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 08 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1154/2017
Referência:	C-589/2017 T21
Interessado(a):	Crea-SP

EMENTA: Aprova a alteração da localização e composição das mesas receptoras/escrutinadoras, para realização das eleições de Presidente do Confea, Presidente do Crea-SP, Diretor Geral e Diretor Administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-SP, que serão realizadas em 15/12/2017, relacionados na Decisão PL/SP nº 1015/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata da localização e composição das mesas receptoras/escrutinadoras para realização das eleições do Sistema Confea/Creas, à serem realizadas em 15 de dezembro de 2017, para os cargos de Presidente do Confea, Presidente do Crea-SP, Diretor Geral e Diretor Administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-SP; considerando que, de acordo com o inciso VII do artigo 24 do Anexo I da Resolução nº 1.021, de 22 de junho de 2007, do Confea, compete a Comissão Eleitoral Regional submeter ao Plenário do Crea a localização e composição das mesas receptoras/escrutinadoras; considerando que o inciso II do artigo 12 do Anexo I da mesma resolução atribui ao Plenário instituir as mesas receptoras e escrutinadoras sugeridas pela CER, acatando-as ou não; considerando que na Sessão Plenária nº 2028, realizada em 05/10/2017, o Plenário do Crea-SP, através da Decisão PL/SP nº 1015/2017, aprovou a localização e composição das mesas receptoras/escrutinadoras, cuja planilha encontra-se anexa ao nº de ordem 04 da Pauta Ordinária de Outubro de 2017, publicada em 02/10/2017; considerando que, após a publicação, foram detectadas incorreções na composição de algumas mesas, nas colunas relativas ao Local e Logradouro, bem como alterações de mesários, em face de impedimentos justificados, fazendo-se necessária a adequação da planilha citada; considerando que o art. 90, inciso XV do Regimento estabelece que compete ao Presidente do Crea-SP, “resolver casos de urgência, ad referendum do Plenário e da Diretoria”; considerando que o referido artigo estabelece ainda em seu inciso XVIII que compete ao Presidente do Crea-SP, suspender decisão plenária; considerando que o art. 9º inciso XVI, do Regimento, estabelece que compete ao plenário do Crea-SP, “apreciar e decidir assunto aprovado ad referendum pelo presidente do Crea”; considerando as propostas encaminhadas pela Presidência, ad referendum do Plenário do Crea-SP, de alterar a decisão PL/SP nº 1015/2017 – Sessão Ordinária nº 2028 corrigindo os dados nas colunas “LOCAL DA MESA” e/ou “LOGRADOURO” e “MESÁRIOS”, da seguinte forma: 1) Proposta datada de 07 de novembro de 2017: I.1 - Na mesa nº 019, do município de Ilha Solteira, onde se lê “Maria Helena Vasconcelos de Melo”, leia-se “Mara Helena Vasconcelos

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1154/2017

de Melo”; I.2 - Na mesa nº 047, do município de Campinas, a secretária adjunto da mesa foi substituído por: Maria Christina M. Aranha – Reg. 1823, por motivos de férias da funcionária Christiane Amadio S. Guerino; I.3 - Na mesa nº 053, do município de Indaiatuba, onde se lê em Localização da Mesa - “Indaiatuba - Av Engenharia Ltda-Me”, leia-se “Indaiatuba - FIEC - Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura”, ainda, nesta mesma mesa, o endereço correto da mesma é Av. Eng Fábio Roberto Barnabé, 3405 – Vila Regina – Indaiatuba – CEP 13349-003; I.4 - Na mesa nº 111, do município de Itapevi, houve mudança de endereço da unidade para: Rua Doutor José Pedro de Castro, 404, Centro, Itapevi, SP. CEP 06653-130; I.5 - Na mesa nº 115, do município de Taboão da Serra, houve mudança de endereço da unidade para: Rua João Queiroz, 107, Jardim Maria Rosa, Taboão da Serra, SP. CEP 06763-130; I.6 – Na mesa nº 123, do município de São Paulo, o secretário da mesa foi substituído por: Silvia Renata Rosa – Creasp 5060679288 devido a impossibilidade de comparecimento de Antonio Carlos Silva dos Santos; I.7 – Na mesa nº 124, do município de São Paulo, o presidente da mesa foi substituído por: José Elias Fernandes Abul Hiss – Creasp 0600863378 devido a troca desta mesária para a mesa 123; I.8 - Na mesa nº 133, do município de São Paulo, o bairro do endereço correto é: Vila Guarani; I.9 - Na mesa nº 149, do município de Pindamonhangaba, o endereço correto é: Rua Senador Dino Bueno, 204 Vila Vitória, Pindamonhangaba. CEP 12401-410; I.10 - Na mesa nº 167, do município de Ribeirão Pires, houve mudança de endereço da unidade para: R. Felipe Sabagg, 200 – Lojas 18C e 22C – 3º Piso do Garden Shopping – Centro – CEP 09400-130 Ribeirão Pires; I.11 - Na mesa nº 194, do município de Bastos, onde se lê em Localização da Mesa - “Bastos - Artabas Artefatos de Arema Bastos Ltda”, leia-se “Bastos - Artabas Artefatos de Arame Bastos Ltda”; I.12 - Na mesa nº 195, do município de Quatá, o bairro do endereço correto é: Pedregal; I.13 - Na mesa nº 204, do município de Auriflamma, o endereço correto é: R. Bento João de Carvalho, 54-22 – Jd. São Bento – 15350-000; I.14 - Na mesa nº 206, do município de Palmeira D’Oeste, o endereço correto é: Av. Carlos Gomes, 53-89 – Centro – 15720-000; I.15 - Na mesa nº 211, do município de Tabapuã, onde se lê em Localização da Mesa - “Tabapuã – Câmara Municipal”, leia-se “Tabapua - Sindicato Rural de Tabapuã”, ainda, nesta mesma mesa, o endereço correto da mesma é Av. Rodolfo Baldi, 902 – Centro – Tabapuã; I.16 - Na mesa nº 217, do município de Ibirá, o endereço correto é: Est. Augusto Borbon, s/n – Taperinha – 15860-000; I.17 - Na mesa nº 218, do município de Macaúbal, onde se lê em Localização da Mesa - “Macaúbal - Associação Comercial e Industrial de Macaúbal-A.C.I.Ma”, leia-se “Macaúbal - Departamento de Meio Ambiente e Agricultura”, ainda, nesta mesma mesa, o endereço correto da mesma é Rua Sebastião Dib, 358; I.18 - Na mesa nº 221, do município de General Salgado, o número do endereço correto é: 1264; I.19 - Na mesa nº 224, do município de Macaúbal, onde se lê em Localização da Mesa - “Macaúbal - Associação Comercial e Industrial de Macaúbal-A.C.I.Ma”, leia-se “Macaúbal - Departamento de Meio Ambiente e Agricultura”, ainda, nesta mesma mesa, o endereço correto da mesma é Rua Sebastião Dib, 358; I.20 - Na mesa nº 226, do município de Monte Aprazível, o número do endereço correto é: 555; I.21 - Na mesa nº 227, do município de Neves Paulista, o número do endereço correto é: 1000-B; I.22 - Na mesa nº 228, do município de Tanabi, o endereço correto é: Praça da Bandeira, 204; I.23 - Na mesa nº 233, do município de Nova Granada, onde se lê em Localização da Mesa - “Nova Granada - Associação Comercial e Industrial de Nova Granada”, leia-se “Nova Granada - Câmara Municipal”, ainda, nesta mesma mesa, o endereço correto da mesma é Av. Adolfo Rodrigues, 1067; I.24 - Na mesa nº 240, do município de Uchoa, onde se lê em Localização da Mesa - “Uchôa - N. M. Topografia Ltda”, leia-se “Uchôa - EMA – Engenharia

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1154/2017

& Consultoria Uchoa Ltda”, ainda, nesta mesma mesa, o endereço correto da mesma é Rua Vereador Ernesto Lainette, 429; I.25 - Na mesa nº 241, do município de Cardoso, o endereço correto é: Via de Acesso Vereador Euzebio Pereira Borges, s/n – Zona Rural - Cardoso; I.26 - Na mesa nº 259, do município de Santa Cruz das Palmeiras, o secretário adjunto da mesa foi substituído por: Flavia Cristina de Campos – Reg. 1940, por motivos de férias do funcionário Armando Silvestrini Junior; I.27 - Na mesa nº 261, do município de Porto Ferreira, o secretário adjunto da mesa foi substituído por: Priscylla Lopes Atanes – Reg. 4265, por motivos de férias do funcionário Sergio Maciel Araujo; I.28 - Na mesa nº 273, do município de Angatuba, o endereço correto é: R. João Tazzioli, 461; I.29 - Na mesa nº 276, do município de Cabreúva, o número do endereço correto é: 1800; I.30 - Na mesa nº 278, do município de Porto Feliz, o secretário adjunto da mesa foi substituído por: Álvaro José de Souza – Reg. 4028, por motivos de férias da funcionária Izildinha Aparecida do Amaral Vieira; I.31 - Na mesa nº 290, do município de Sorocaba, haverá mudança de endereço no dia 15/11/2017 da associação e conseqüentemente da unidade do CREA-SP para: Rua Messias Pereira de Paula, 22 - Parque Campolim - Sorocaba/SP - Cep: 18046-640; e, I.32 - Na mesa nº 294, do município de Tietê, onde se lê em Localização da Mesa - Tietê Associação dos Eng. Agrim. de Sorocaba e Região - SEASRS”, leia-se “Tietê Associação dos Eng. Agrim. de Sorocaba e Região - ASEASR”; 2) Proposta datada de 16 de novembro de 2017: I.01 – Na mesa nº 002, do município de Flórida Paulista, houve substituição do secretário adjunto da mesa Marcia Miki Takahashi Abreu por Luciana dos Santos Demarqui, conforme informado pelo Gerente Regional; I.02 – Na mesa nº 006, do município de Panorama, houve substituição do secretário adjunto da mesa Agenor Antonio Garcia por Armando Manoel Neto , conforme informado pelo Gerente Regional; I.03 – Na mesa nº 007, do município de Tupi Paulista, houve substituição do presidente da mesa Paulo Borsandi Etto, por José Beneti Neto, conforme informado pelo Gerente Regional; I.04 – Ainda na mesa nº 007, do município de Tupi Paulista, houve substituição do secretário adjunto da mesa Mara Regina Neves Soares por Marlon Adair Scherer, conforme informado pelo Gerente Regional; I.05 – Na mesa nº 027, do município de Iepê, houve substituição do secretário adjunto da mesa Alexandre de Souza Lacerda por Salvatore Giannotta Filho, conforme informado pelo Gerente Regional; I.06 – Na mesa nº 073, do município de Guaiara, houve alteração de endereço da sede da unidade para: Av. Nove, 169 – Centro; I.07 – Na mesa nº 125, do município de São Paulo, o complemento do endereço correto é: 14º andar; I.08 – Na mesa nº 184, do município de Alvinlândia, houve solicitação de baixa da presidente da mesa Alexsandra Emanuella Sant Ana Soares Correa, comunicado pelo Chefe da UGI, neste caso havendo a mudança de cargo do suplente Gabriel Temer Feres para presidente da mesa e a nomeação de Marcus Paulo Gomes Alvares como suplente; I.09 – Na mesa nº 193, do município de Vera Cruz, houve alteração do Suplente Rodrigo Otaviani, pois o mesmo informou que não poderá comparecer e foi substituído por Adilson Teixeira Filho; I.10 – Na mesa nº 231, do município de Içém, houve alteração do Secretário Adjunto Silvia Helena Antoniazzi Godinho Pagliuso por Evandro Lellis Remedio, por solicitação do Gerente Regional; I.11 – Na mesa nº 254, do município de Vista Alegre do Alto, houve alteração de endereço da sede da empresa para: Av. Santos Dumont, 400 15920-000; I.12 – Na mesa nº 269, do município de Apiaí, houve alteração de endereço da sede da empresa para: Rua Mirail Haralambos Panitsas, 1400 (antiga estrada da Barra do Chapéu) 18320-000 - Apiai - SP; I.13 – Na mesa nº 272, do município de Itararé, houve alteração de endereço da sede da empresa para: Rua Prudente de Moraes , 1777 – Centro 18460-000 – Itararé – SP; I.14 – Na mesa nº 278, do município de Porto Feliz, houve

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1154/2017

alteração do Secretário Adjunto Álvaro José de Souza por Patricia da Silva Pedrosa, por solicitação do Gerente Regional; I.15 – Na mesa nº 286, do município de Capão Bonito, a secretária adjunta da mesa Maria Sueli Bassanino foi substituída por motivos particulares pela funcionária Maria Do Carmo Almeida; I.16 – Na mesa nº 288, do município de Sorocaba, houve alteração do Secretário Adjunto Sandro Passos Cham por Regina Paula Casemiro, por solicitação do Gerente Regional; I.17 – Na mesa nº 295, do município de Votorantim, o endereço correto é: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 279 - Centro, Votorantim - SP, CEP: 18110-008; I.18 – Na mesa nº 295, do município de Votorantim, houve alteração do Secretário Adjunto Alessandra Lahoz por Thais De Souza Silva, por solicitação do Gerente Regional; I.19 – Na mesa nº 298, do município de Limeira, o secretário da mesa Marcos Antonio Canesin solicitou renúncia de sua função como secretário em virtude de não poder estar presente na data da eleição no município por motivos particulares, sendo substituído por Sergio Ricardo de Munno; 3) Proposta datada de 29 de novembro de 2017: I.01 – Na mesa nº 05, do município de Junqueirópolis, houve alteração do secretário da mesa, Thiago Coutinho Pelegrinelli foi substituído por Lucas Montroni Lazaro, conforme informado pelo Gerente Regional; I.02 – Na mesa nº 32, do município de Rancharia, houve alteração do suplente da mesa, Elvis Aparecido da Silva Alfini foi substituído por Bruno Faune Fabris, conforme informado pelo Gerente Regional; I.03 – Na mesa nº 39, do município de Americana, houve alteração do presidente da mesa, Marcos Batista Revelin foi substituído por João Carlos Bonin, conforme informado pelo Gerente Regional; I.04 – Na mesa nº 73, do município de Guaíra, houve alteração do suplente da mesa, Felipe Isac Ribeiro foi substituído por Renato Garcia Leal, conforme informado pelo Gerente Regional; I.05 – Na mesa nº 80, do município de Ituverava, houve alteração do presidente da mesa, Marcelo Martins Barrachi foi substituído por Alay de Jesus Albieri, conforme informado pelo Gerente Regional; I.06 – Na mesa nº 81, do município de Orlandia, houve alteração da suplente da mesa, Patricia Bastos de Oliveira Bellinello foi substituída por Maria Paula Rosa Freato, conforme informado pelo Gerente Regional; I.07 – Na mesa nº 96, do município de Cubatão, houve a saída do presidente da mesa, Pedro Antonio dos Santos, por motivo de férias, conforme informado pelo Chefe da Unidade, sendo realocado os mesários abaixo: Henrique Santiago Teixeira Coura, antes secretário agora atuará como presidente da mesa, Fabio Lucio Ferreira Lopes, antes como suplente, agora atuará como secretário e por fim, a inclusão do mesário Leandro Picirillo Brito para atuar como suplente dessa mesa; I.08 – Na mesa nº 99, do município de Mongaguá, houve a saída do presidente da mesa, Ricardo dos Santos Ferreira, conforme informado pelo Gerente Regional, sendo realocado os mesários abaixo: Sérgio Luiz Rostello, antes secretário, agora irá atuar como Presidente da mesa, Haroldo Jose Domingues, antes suplente, irá atuar como secretário da mesa e por fim, houve a inclusão do mesário Anderson Santana Marques que irá atuar como suplente dessa mesa; I.09 – Na mesa nº 110, do município de Itapeçerica da Serra, houve alteração do secretário da mesa, Pedro Carnevale foi substituído por Andreia Alessandra Vasconcellos, conforme informado pelo Gerente Regional; I.10 – Na mesa nº 113, do município de Osasco, houve alteração do presidente da mesa, Marcelo de Cerqueira Cesar foi substituído por Demilson Bellezi Guilhem, conforme informado pelo Gerente Regional; I.11 – Na mesa nº 114, do município de Santana de Parnaíba, houve alteração do suplente da mesa, Ricardo de Souza Terrasovich foi substituído por Dirceu Silva dos Santos, conforme informado pelo Gerente Regional; I.12 – Na mesa nº 115, do município de São Paulo, houve alteração do secretário adjunto da mesa, Leandro Evangelista Santos foi substituído por Sandra Aparecida Corral

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1154/2017

da Silva, conforme informado pelo Gerente Regional; I.13 – Na mesa nº 154, do município de São Paulo, houve alteração do secretário adjunto da mesa, Maria Cristina de Alvarenga Freire foi substituída por Fernanda Pereira de Souza e o suplente Victor Manuel de Almeida Seabra de Vasconcelos, também foi substituído por Renata Correia da Franca, conforme informado pelo Gerente Regional; I.14 – Na mesa nº 158, do município de Santa Isabel, houve alteração do suplente da mesa, Jose Walter de Oliveira foi substituído por Diogo Mesquita Aguiar, conforme informado pelo Gerente Regional; I.15 – Na mesa nº 159, do município de Ferraz de Vasconcelos, houve alteração do secretário da mesa, Anderson Cesar Elias da Costa foi substituído por Givaldo Batista Esteveao, conforme informado pelo Gerente Regional; I.16 – Na mesa nº 161, do município de Itaquaquecetuba, houve alteração do endereço, conforme novo endereço a seguir: Av. Ítalo Adami, 317 – Sala 01 – Vila Virgínia, CEP 08574-020; I.17 – Na mesa nº 165, do município de Santo André, houve alteração do secretário adjunto da mesa, Roseli Maria de Lima foi substituído por Fernando Alonso Smerdel de Sousa, conforme informado pelo Gerente Regional; I.18 – Na mesa nº 185, do município de Gália, houve alteração do secretário adjunto da mesa, Silvia Regina Lourenco Lara Leite Alcalde foi substituído por José Brasil de Souza Neto, conforme informado pelo Gerente Regional; I.19 – Na mesa nº 187, do município de Cafelândia, houve alteração do secretário adjunto da mesa, Terezinha Aparecida Zorman de Menezes Monteiro foi substituído por Leandro Evangelista Santos, conforme informado pelo Gerente Regional; I.20 – Na mesa nº 189, do município de Echaporã, houve alteração do secretário adjunto da mesa, Andre Luis Cavalca Alcalde foi substituído por Marilene Scheffer do Nascimento, conforme informado pelo Gerente Regional; I.21 – Na mesa nº 190, do município de Bastos, houve alteração do secretário adjunto da mesa, Milene Francis de Oliveira Spigolon foi substituído por Priscylla Lopes Atanes, conforme informado pelo Gerente Regional; I.22 – Na mesa nº 200, do município de Paraguaçu Paulista, houve alteração do secretário da mesa, Paulo Roberto Rodrigues foi substituído por Mateus de Mello Goldin, conforme informado pelo Gerente Regional; I.23 - Na mesa nº 211, do município de Ibirá, houve a saída do presidente da mesa Miguel Jorge Miziara, conforme informado pelo Gerente Regional e a alteração do cargo de Rafael Antonio Nunes de Secretário para presidente da mesa houve, também, a mudança de cargo de Wellington Garcia Birolli de Suplente para secretário, e a inclusão de Flavia Cristina de Campos como suplente da mesa; I.24 – Na mesa nº 213, do município de Novo Horizonte, houve mudança de loca e endereço de UPS Novo Horizonte, Av. Josué Quirino de Moraes, 976 – Centro – CEP: 14960-000 para Novocana Associação de Plantadores de Cana, Av. Conego Alfredo Reith, 311 – Jd. Lucélia – CEP: 14960-000, conforme informado pelo Gerente Regional; I.25 – Na mesa nº 222, do município de Ouroeste, houve substituição do secretário adjunto da mesa Dorival de Oliveira por Paulo Henrique da Silva Pedrosa, conforme informado pelo Gerente Regional; I.26 – Na mesa nº 225, do município de Mirassol, houve alteração de endereço da UOP Mirassol para: R. Padre Ernesto 2420 – Centro – CEP: 15130-000, conforme informado pelo Gerente Regional; I.27 – Na mesa nº 233, do município de Nova Granada, houve a alteração de cargo de Sergio Roberto de Freitas Candelaria de presidente para suplente, conforme informado pelo Gerente Regional; I.28 – Ainda na mesa nº 233, do município de Nova Granada, houve a alteração de cargo de Garibaldi Machado Leopoldino de Secretário para presidente, conforme informado pelo Gerente Regional; I.29 – Ainda na mesa nº 233, do município de Nova Granada, houve a alteração de cargo de Dulce Sanches Luiz dos Santos de Suplente para secretária, conforme informado pelo Gerente Regional; I.30 – Na mesa nº 238, do município de São José do Rio Preto, houve a saída da presidente

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1154/2017

da mesa, Vanessa Maria Rodrigues Ferreira e reorganização dos cargos: Arnaldo Jose Alves Lois passou de secretário para presidente da mesa, Luiz Carlos Bonini passou de suplente para secretário e Vania Goncalves Venturelli passou a integrar a mesa como suplente, conforme informado pelo Gerente Regional; I.31 – Na mesa nº 242, do município de Nhandeara, houve mudança de local e endereço de Prefeitura Municipal, R. Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro – CEP: 15190-000 para Prefeitura Municipal – Casa da Agricultura, R. Conego Domingos Planilho, 542 – Centro – 15190-000, conforme informado pelo Gerente Regional; I.32 – Na mesa nº 259, do município de Santa Cruz das Palmeiras, houve a alteração do secretário adjunto da mesa, Flavia Cristina de Campos foi substituída por Claudia Henriqueta Gabriel da Silva Camelo, conforme informado pelo Gerente Regional; I.33 – Na mesa nº 261, do município de Porto Ferreira, houve a alteração do secretário adjunto da mesa, Priscylla Lopes Atanes foi substituída por Maria José da Silva Lopes, conforme informado pelo Gerente Regional; I.34 – Na mesa nº 287, do município de Sorocaba. Não será instalada a mesa e será feita a exclusão desta da relação de localização e composição das mesas receptoras / escrutinadoras da listagem de 2017 e tirada da opção dos eleitores no sistema eleitoral tendo em vista que só 4 eleitores optaram por votar nesta respectiva mesa; I.35 – Na mesa nº 293, do município de Laranjal Paulista, houve a alteração do secretário adjunto da mesa, Fernando Alonso Smerdel de Sousa foi substituído por Danielle Araujo Silva, conforme informado pelo Gerente Regional; I.36 – Na mesa nº 306, do município de Mogi Mirim, houve a alteração do secretário da mesa, Rafael Augusto Pereira dos Santos foi substituído por Rafael Marangoni, conforme informado pelo Gerente Regional; 4) Proposta datada de 07 de dezembro de 2017: I.01 – Na mesa nº 27, do município de Iepê, houve alteração do presidente da mesa Pedro Gustavo Lopes Delicoli foi substituído por Danilo Morel Pinto, e o suplente da mesa, Juliano Eduardo Rocha foi substituído por Pedro Gustavo Lopes Delicoli, conforme informado pelo Gerente Regional; I.02 – Na mesa nº 31, do município de Presidente Prudente, o secretário da mesa, Flávio Henrique Rosselli Faria, saiu da mesa; o suplente Luis Fernando Cesco passou a ser o secretário, e o Juliano Eduardo Rocha assumiu como suplente dessa mesa, conforme informado pelo Gerente Regional; I.03 – Na mesa nº 41, do município de Nova Odessa, a secretária adjunto da mesa, Clarissa Elaine Marquezini, foi substituída por Cristiane Gasparino dos Santos Salgado, conforme informado pelo Gerente Regional; I.04 – Na mesa nº 99, do município de Mongagua, houve alteração do suplente da mesa, Anderson Santana Marques foi substituído por Maria José da Silva Lopes, conforme informado pelo Gerente Regional; I.05 – Na mesa nº 102, do município de Santos, houve alteração do presidente da mesa, Norival Gonçalves foi substituído por Maria José da Silva Lopes, conforme informado pelo Gerente Regional; I.06 – Na mesa nº 103, do município de Santos, houve alteração do secretário da mesa, Lino Augusto Moreira Amorim foi substituído por Claudio Paschoal Mazzitelli, conforme informado pelo Gerente Regional; I.07 – Na mesa nº 117, do município de São Paulo, houve alteração do secretário da mesa, Jesse Gonçalves Ferreira foi substituído por Bruno Cretaz, e alteração do Secretário Adjunto da mesa, Marcia Pistroresi, por Gustavo Antonio Schliemann, conforme informado pelo Gerente Regional; I.08 – Na mesa nº 118, do município de São Paulo, houve a troca de cargos: o presidente da mesa passou a ser Joao Francisco Benini e a presidente passou a ser suplente, Maria Lina Benini, conforme informado pelo Gerente Regional; I.09 – Na mesa nº 119, do município de São Paulo, houve alteração do secretário adjunto da mesa, Rita de Fatima Curcio, foi substituída por Douglas Jose Matteocci, conforme informado pelo Gerente Regional; I.10 – Na mesa nº 121, do município de São Paulo, houve alteração do secretário adjunto da mesa, Cecilia

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1154/2017

Kazue Fugi, foi substituída por Maria Cristina Kerassiotis, conforme informado pelo Gerente Regional; I.11 – Na mesa nº 122, do município de São Paulo, houve alteração do secretário da mesa, Cássio Santos de Mello, foi substituído por Adelio Antunes Junior, conforme informado pelo Gerente Regional; I.12 – Na mesa nº 123, do município de São Paulo, houve alteração do presidente da mesa, Carlos Alberto de Oliveira, foi substituído por Carlos Henrique Silva Gordo Pugliesi, e a suplente, Maria Aparecida Belico Pinto, foi substituída por Thais Rocha Pombo Pascholati, conforme informado pelo Gerente Regional; I.13 – Na mesa nº 124, do município de São Paulo – UPS - Apemec, houve alteração do secretário adjunto da mesa, Luciana Coz Fidalgo Ribeiro foi substituído por Sonia Regina Lima, conforme informado pelo Gerente Regional; I.14 – Na mesa nº 143, do município de São José dos Campos - Embraer, houve alteração do secretário da mesa, Wagner Rios Alves, foi substituído por Luciana Coz Fidalgo Ribeiro, conforme informado pelo Gerente Regional; I.15 – Na mesa nº 165, do município de Santo André, houve alteração do secretário adjunto da mesa, Fernando Alonso Smerdel de Sousa foi substituído por Roseli Maria de Lima, conforme informado pelo Gerente Regional; I.16 – Na mesa nº 167, do município de Santo André, onde se lê 4º Piso do Garden Shopping lê-se 4º andar do Garden Shopping, conforme informado pelo Gerente Regional; I.17 – Na mesa nº 190, do município de Marília, houve alteração do secretário adjunto da mesa, Andrea Soares Pereira foi substituído por Norma Aparecida Batista, conforme informado pelo Gerente Regional; I.18 – Na mesa nº 195, do município de Quatá, houve alteração do secretário adjunto da mesa, Norma Aparecida Batista foi substituído por Andre Luis Cavalca Alcalde, conforme informado pelo Gerente Regional; I.19 – Na mesa nº 243, do município de Riolândia, houve a alteração da secretária adjunta, Daisy Aparecida dos Santos Bazo Rodriguez, que foi substituída por Anderson Santana Marques, conforme informado pelo Gerente Regional; I.20 – Na mesa nº 246, do município de Araraquara, houve a alteração da secretária adjunta da mesa, Naiara Fuzari Trevisan, que foi substituída por Flávia de Faria Calvo Moreira, conforme informado pelo Gerente Regional; I.21 – Na mesa nº 258, do município de Pirassununga, houve alteração do suplente da mesa, Edmur Luiz de Godoy foi substituído por Cecilio Aparecido Carlos Da Silva, conforme informado pelo Gerente Regional; I.22 – Na mesa nº 259, do município de Santa Cruz das Palmeiras, houve alteração da secretária adjunta da mesa, Claudia Henriqueta Gabriel da Silva Camelo foi substituída por Tatiana Coz Fidalgo, conforme informado pelo Gerente Regional; I.23 – Na mesa nº 261, do município de Porto Ferreira, houve alteração da secretária adjunta da mesa, Maria José da Silva Lopes foi substituída por Fernando Alonso Smerdel de Sousa, conforme informado pelo Gerente Regional; I.22 – Na mesa nº 295, do município de Votorantim, houve alteração da secretária adjunta da mesa, Thays de Souza Silva foi substituída por Rafael Takaku, conforme informado pelo Gerente Regional; I.22 – Na mesa nº 298, do município de Limeira, houve alteração do suplente da mesa, Rafael Henrique Bonin, foi substituído por Vladimir Lazaneo, conforme informado pelo Gerente Regional; considerando que a CER encaminhou a proposta final de localização e composição das mesas receptoras/escrutinadoras, atualizadas, cuja planilha encontra-se anexa ao nº de ordem 116 da Pauta Complementar de dezembro de 2017, visando às eleições de Presidente do Confea, Presidente do Crea-SP, Diretor Geral e Diretor Administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-SP, que serão realizadas em 15/12/2017, **DECIDIU** aprovar a alteração dos seguintes dados relacionados nas colunas “LOCAL DA MESA” e/ou “LOGRADOURO” e “MESÁRIOS” da Decisão PL/SP nº 1015/2017: 1) Proposta datada de 07 de novembro de 2017: I.1 - Na mesa nº 019, do município de Ilha Solteira, onde se lê “Maria Helena Vasconcelos de Melo”,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1154/2017

leia-se “Mara Helena Vasconcelos de Melo”; I.2 - Na mesa nº 047, do município de Campinas, a secretária adjunto da mesa foi substituído por: Maria Christina M. Aranha – Reg. 1823, por motivos de férias da funcionária Christiane Amadio S. Guerino; I.3 - Na mesa nº 053, do município de Indaiatuba, onde se lê em Localização da Mesa - “Indaiatuba - Av Engenharia Ltda-Me”, leia-se “Indaiatuba - FIEC - Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura”, ainda, nesta mesma mesa, o endereço correto da mesma é Av. Eng Fábio Roberto Barnabé, 3405 – Vila Regina – Indaiatuba – CEP 13349-003; I.4 - Na mesa nº 111, do município de Itapevi, houve mudança de endereço da unidade para: Rua Doutor José Pedro de Castro, 404, Centro, Itapevi, SP. CEP 06653-130; I.5 - Na mesa nº 115, do município de Taboão da Serra, houve mudança de endereço da unidade para: Rua João Queiroz, 107, Jardim Maria Rosa, Taboão da Serra, SP. CEP 06763-130; I.6 – Na mesa nº 123, do município de São Paulo, o secretário da mesa foi substituído por: Silvia Renata Rosa – Creasp 5060679288 devido a impossibilidade de comparecimento de Antonio Carlos Silva dos Santos; I.7 – Na mesa nº 124, do município de São Paulo, o presidente da mesa foi substituído por: José Elias Fernandes Abul Hiss – Creasp 0600863378 devido a troca desta mesária para a mesa 123; I.8 - Na mesa nº 133, do município de São Paulo, o bairro do endereço correto é: Vila Guarani; I.9 - Na mesa nº 149, do município de Pindamonhangaba, o endereço correto é: Rua Senador Dino Bueno, 204 Vila Vitória, Pindamonhangaba. CEP 12401-410; I.10 - Na mesa nº 167, do município de Ribeirão Pires, houve mudança de endereço da unidade para: R. Felipe Sabagg, 200 – Lojas 18C e 22C – 3º Piso do Garden Shopping – Centro – CEP 09400-130 Ribeirão Pires; I.11 - Na mesa nº 194, do município de Bastos, onde se lê em Localização da Mesa - “Bastos - Artabas Artefatos de Arema Bastos Ltda”, leia-se “Bastos - Artabas Artefatos de Arame Bastos Ltda”; I.12 - Na mesa nº 195, do município de Quatá, o bairro do endereço correto é: Pedregal; I.13 - Na mesa nº 204, do município de Auriflamma, o endereço correto é: R. Bento João de Carvalho, 54-22 – Jd. São Bento – 15350-000; I.14 - Na mesa nº 206, do município de Palmeira D’Oeste, o endereço correto é: Av. Carlos Gomes, 53-89 – Centro – 15720-000; I.15 - Na mesa nº 211, do município de Tabapuã, onde se lê em Localização da Mesa - “Tabapuã – Câmara Municipal”, leia-se “Tabapua - Sindicato Rural de Tabapuã”, ainda, nesta mesma mesa, o endereço correto da mesma é Av. Rodolfo Baldi, 902 – Centro – Tabapuã; I.16 - Na mesa nº 217, do município de Ibirá, o endereço correto é: Est. Augusto Borbon, s/n – Taperinha – 15860-000; I.17 - Na mesa nº 218, do município de Macaúbal, onde se lê em Localização da Mesa - “Macaúbal - Associação Comercial e Industrial de Macaúbal-A.C.I.Ma”, leia-se “Macaúbal - Departamento de Meio Ambiente e Agricultura”, ainda, nesta mesma mesa, o endereço correto da mesma é Rua Sebastião Dib, 358; I.18 - Na mesa nº 221, do município de General Salgado, o número do endereço correto é: 1264; I.19 - Na mesa nº 224, do município de Macaúbal, onde se lê em Localização da Mesa - “Macaúbal - Associação Comercial e Industrial de Macaúbal-A.C.I.Ma”, leia-se “Macaúbal - Departamento de Meio Ambiente e Agricultura”, ainda, nesta mesma mesa, o endereço correto da mesma é Rua Sebastião Dib, 358; I.20 - Na mesa nº 226, do município de Monte Aprazível, o número do endereço correto é: 555; I.21 - Na mesa nº 227, do município de Neves Paulista, o número do endereço correto é: 1000-B; I.22 - Na mesa nº 228, do município de Tanabi, o endereço correto é: Praça da Bandeira, 204; I.23 - Na mesa nº 233, do município de Nova Granada, onde se lê em Localização da Mesa - “Nova Granada - Associação Comercial e Industrial de Nova Granada”, leia-se “Nova Granada - Câmara Municipal”, ainda, nesta mesma mesa, o endereço correto da mesma é Av. Adolfo Rodrigues, 1067; I.24 - Na mesa nº 240, do município de Uchoa, onde se lê em Localização da Mesa - “Uchôa - N. M. Topografia Ltda”,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1154/2017

leia-se “Uchôa - EMA - Engenharia & Consultoria Uchoa Ltda”, ainda, nesta mesma mesa, o endereço correto da mesma é Rua Vereador Ernesto Lainette, 429; I.25 - Na mesa nº 241, do município de Cardoso, o endereço correto é: Via de Acesso Vereador Euzebio Pereira Borges, s/n – Zona Rural - Cardoso; I.26 - Na mesa nº 259, do município de Santa Cruz das Palmeiras, o secretário adjunto da mesa foi substituído por: Flavia Cristina de Campos – Reg. 1940, por motivos de férias do funcionário Armando Silvestrini Junior; I.27 - Na mesa nº 261, do município de Porto Ferreira, o secretário adjunto da mesa foi substituído por: Priscylla Lopes Atanes – Reg. 4265, por motivos de férias do funcionário Sergio Maciel Araujo; I.28 - Na mesa nº 273, do município de Angatuba, o endereço correto é: R. João Tazziolli, 461; I.29 - Na mesa nº 276, do município de Cabreúva, o número do endereço correto é: 1800; I.30 - Na mesa nº 278, do município de Porto Feliz, o secretário adjunto da mesa foi substituído por: Álvaro José de Souza – Reg. 4028, por motivos de férias da funcionária Izildinha Aparecida do Amaral Vieira; I.31 - Na mesa nº 290, do município de Sorocaba, haverá mudança de endereço no dia 15/11/2017 da associação e consequentemente da unidade do CREA-SP para: Rua Messias Pereira de Paula, 22 - Parque Campolim - Sorocaba/SP - Cep: 18046-640; e, I.32 - Na mesa nº 294, do município de Tietê, onde se lê em Localização da Mesa - Tietê Associação dos Eng. Agrim. de Sorocaba e Região - SEASRS”, leia-se “Tietê Associação dos Eng. Agrim. de Sorocaba e Região - ASEASR”; 2) Proposta datada de 16 de novembro de 2017: I.01 – Na mesa nº 002, do município de Flórida Paulista, houve substituição do secretário adjunto da mesa Marcia Miki Takahashi Abreu por Luciana dos Santos Demarqui, conforme informado pelo Gerente Regional; I.02 – Na mesa nº 006, do município de Panorama, houve substituição do secretário adjunto da mesa Agenor Antonio Garcia por Armando Manoel Neto , conforme informado pelo Gerente Regional; I.03 – Na mesa nº 007, do município de Tupi Paulista, houve substituição do presidente da mesa Paulo Borsandi Etto, por José Beneti Neto, conforme informado pelo Gerente Regional; I.04 – Ainda na mesa nº 007, do município de Tupi Paulista, houve substituição do secretário adjunto da mesa Mara Regina Neves Soares por Marlon Adair Scherer, conforme informado pelo Gerente Regional; I.05 – Na mesa nº 027, do município de Iepê, houve substituição do secretário adjunto da mesa Alexandre de Souza Lacerda por Salvatore Giannotta Filho, conforme informado pelo Gerente Regional; I.06 – Na mesa nº 073, do município de Guaiúra, houve alteração de endereço da sede da unidade para: Av. Nove, 169 – Centro; I.07 – Na mesa nº 125, do município de São Paulo, o complemento do endereço correto é: 14º andar; I.08 – Na mesa nº 184, do município de Alvinlândia, houve solicitação de baixa da presidente da mesa Alexsandra Emanuella Sant Ana Soares Correa, comunicado pelo Chefe da UGI, neste caso havendo a mudança de cargo do suplente Gabriel Temer Feres para presidente da mesa e a nomeação de Marcus Paulo Gomes Alvares como suplente; I.09 – Na mesa nº 193, do município de Vera Cruz, houve alteração do Suplente Rodrigo Otaviani, pois o mesmo informou que não poderá comparecer e foi substituído por Adilson Teixeira Filho; I.10 – Na mesa nº 231, do município de Icó, houve alteração do Secretário Adjunto Silvia Helena Antoniazzi Godinho Pagliuso por Evandro Lellis Remedio, por solicitação do Gerente Regional; I.11 – Na mesa nº 254, do município de Vista Alegre do Alto, houve alteração de endereço da sede da empresa para: Av. Santos Dumont, 400 15920-000; I.12 – Na mesa nº 269, do município de Apiaí, houve alteração de endereço da sede da empresa para: Rua Mirail Haralambos Panitsas, 1400 (antiga estrada da Barra do Chapéu) 18320-000 - Apiai - SP; I.13 – Na mesa nº 272, do município de Itararé, houve alteração de endereço da sede da empresa para: Rua Prudente de Moraes , 1777 – Centro 18460-000 – Itararé – SP; I.14 – Na mesa nº 278, do município

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1154/2017

de Porto Feliz, houve alteração do Secretário Adjunto Álvaro José de Souza por Patricia da Silva Pedrosa, por solicitação do Gerente Regional; I.15 – Na mesa nº 286, do município de Capão Bonito, a secretária adjunto da mesa Maria Sueli Bassanino foi substituída por motivos particulares pela funcionária Maria do Carmo Almeida; I.16 – Na mesa nº 288, do município de Sorocaba, houve alteração do Secretário Adjunto Sandro Passos Cham por Regina Paula Casemiro, por solicitação do Gerente Regional; I.17 – Na mesa nº 295, do município de Votorantim, o endereço correto é: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 279 - Centro, Votorantim - SP, CEP: 18110-008; I.18 – Na mesa nº 295, do município de Votorantim, houve alteração do Secretário Adjunto Alessandra Lahoz por Thais De Souza Silva, por solicitação do Gerente Regional; I.19 – Na mesa nº 298, do município de Limeira, o secretário da mesa Marcos Antonio Canesin solicitou renúncia de sua função como secretário em virtude de não poder estar presente na data da eleição no município por motivos particulares, sendo substituído por Sergio Ricardo de Munno; 3) Proposta datada de 29 de novembro de 2017: I.01 – Na mesa nº 05, do município de Junqueirópolis, houve alteração do secretário da mesa, Thiago Coutinho Pelegrinelli foi substituído por Lucas Montroni Lazaro, conforme informado pelo Gerente Regional; I.02 – Na mesa nº 32, do município de Rancharia, houve alteração do suplente da mesa, Elvis Aparecido da Silva Alfini foi substituído por Bruno Faune Fabris, conforme informado pelo Gerente Regional; I.03 – Na mesa nº 39, do município de Americana, houve alteração do presidente da mesa, Marcos Batista Revelin foi substituído por João Carlos Bonin, conforme informado pelo Gerente Regional; I.04 – Na mesa nº 73, do município de Guaíra, houve alteração do suplente da mesa, Felipe Isac Ribeiro foi substituído por Renato Garcia Leal, conforme informado pelo Gerente Regional; I.05 – Na mesa nº 80, do município de Ituverava, houve alteração do presidente da mesa, Marcelo Martins Barrachi foi substituído por Alay de Jesus Albieri, conforme informado pelo Gerente Regional; I.06 – Na mesa nº 81, do município de Orlandia, houve alteração da suplente da mesa, Patricia Bastos de Oliveira Bellinello foi substituída por Maria Paula Rosa Freato, conforme informado pelo Gerente Regional; I.07 – Na mesa nº 96, do município de Cubatão, houve a saída do presidente da mesa, Pedro Antonio dos Santos, por motivo de férias, conforme informado pelo Chefe da Unidade, sendo realocado os mesários abaixo: Henrique Santiago Teixeira Coura, antes secretário agora atuará como presidente da mesa, Fabio Lucio Ferreira Lopes, antes como suplente, agora atuará como secretário e por fim, a inclusão do mesário Leandro Picirillo Brito para atuar como suplente dessa mesa; I.08 – Na mesa nº 99, do município de Mongaguá, houve a saída do presidente da mesa, Ricardo dos Santos Ferreira, conforme informado pelo Gerente Regional, sendo realocado os mesários abaixo: Sérgio Luiz Rostello, antes secretário, agora irá atuar como Presidente da mesa, Haroldo Jose Domingues, antes suplente, irá atuar como secretário da mesa e por fim, houve a inclusão do mesário Anderson Santana Marques que irá atuar como suplente dessa mesa; I.09 – Na mesa nº 110, do município de Itapeçerica da Serra, houve alteração do secretário da mesa, Pedro Carnevale foi substituído por Andreia Alessandra Vasconcellos, conforme informado pelo Gerente Regional; I.10 – Na mesa nº 113, do município de Osasco, houve alteração do presidente da mesa, Marcelo de Cerqueira Cesar foi substituído por Demilson Bellezi Guilhem, conforme informado pelo Gerente Regional; I.11 – Na mesa nº 114, do município de Santana de Parnaíba, houve alteração do suplente da mesa, Ricardo de Souza Terrasovich foi substituído por Dirceu Silva dos Santos, conforme informado pelo Gerente Regional; I.12 – Na mesa nº 115, do município de São Paulo, houve alteração do secretário adjunto da mesa, Leandro Evangelista Santos foi substituído por Sandra Aparecida Corral

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1154/2017

da Silva, conforme informado pelo Gerente Regional; I.13 – Na mesa nº 154, do município de São Paulo, houve alteração do secretário adjunto da mesa, Maria Cristina de Alvarenga Freire foi substituída por Fernanda Pereira de Souza e o suplente Victor Manuel de Almeida Seabra de Vasconcelos, também foi substituído por Renata Correia da Franca, conforme informado pelo Gerente Regional; I.14 – Na mesa nº 158, do município de Santa Isabel, houve alteração do suplente da mesa, Jose Walter de Oliveira foi substituído por Diogo Mesquita Aguiar, conforme informado pelo Gerente Regional; I.15 – Na mesa nº 159, do município de Ferraz de Vasconcelos, houve alteração do secretário da mesa, Anderson Cesar Elias da Costa foi substituído por Givaldo Batista Esteveao, conforme informado pelo Gerente Regional; I.16 – Na mesa nº 161, do município de Itaquaquecetuba, houve alteração do endereço, conforme novo endereço a seguir: Av. Ítalo Adami, 317 – Sala 01 – Vila Virgínia, CEP 08574-020; I.17 – Na mesa nº 165, do município de Santo André, houve alteração do secretário adjunto da mesa, Roseli Maria de Lima foi substituído por Fernando Alonso Smerdel de Sousa, conforme informado pelo Gerente Regional; I.18 – Na mesa nº 185, do município de Gália, houve alteração do secretário adjunto da mesa, Silvia Regina Lourenco Lara Leite Alcalde foi substituído por José Brasil de Souza Neto, conforme informado pelo Gerente Regional; I.19 – Na mesa nº 187, do município de Cafelândia, houve alteração do secretário adjunto da mesa, Terezinha Aparecida Zorman de Menezes Monteiro foi substituído por Leandro Evangelista Santos, conforme informado pelo Gerente Regional; I.20 – Na mesa nº 189, do município de Echaporã, houve alteração do secretário adjunto da mesa, Andre Luis Cavalca Alcalde foi substituído por Marilene Scheffer do Nascimento, conforme informado pelo Gerente Regional; I.21 – Na mesa nº 190, do município de Bastos, houve alteração do secretário adjunto da mesa, Milene Francis de Oliveira Spigolon foi substituído por Priscylla Lopes Atanes, conforme informado pelo Gerente Regional; I.22 – Na mesa nº 200, do município de Paraguaçu Paulista, houve alteração do secretário da mesa, Paulo Roberto Rodrigues foi substituído por Mateus de Mello Goldin, conforme informado pelo Gerente Regional; I.23 - Na mesa nº 211, do município de Ibirá, houve a saída do presidente da mesa Miguel Jorge Miziara, conforme informado pelo Gerente Regional e a alteração do cargo de Rafael Antonio Nunes de Secretário para presidente da mesa houve, também, a mudança de cargo de Wellington Garcia Birolli de Suplente para secretário, e a inclusão de Flavia Cristina de Campos como suplente da mesa; I.24 – Na mesa nº 213, do município de Novo Horizonte, houve mudança de loca e endereço de UPS Novo Horizonte, Av. Josué Quirino de Moraes, 976 – Centro – CEP: 14960-000 para Novocana Associação de Plantadores de Cana, Av. Conego Alfredo Reith, 311 – Jd. Lucélia – CEP: 14960-000, conforme informado pelo Gerente Regional; I.25 – Na mesa nº 222, do município de Ouroeste, houve substituição do secretário adjunto da mesa Dorival de Oliveira por Paulo Henrique da Silva Pedrosa, conforme informado pelo Gerente Regional; I.26 – Na mesa nº 225, do município de Mirassol, houve alteração de endereço da UOP Mirassol para: R. Padre Ernesto 2420 – Centro – CEP: 15130-000, conforme informado pelo Gerente Regional; I.27 – Na mesa nº 233, do município de Nova Granada, houve a alteração de cargo de Sergio Roberto de Freitas Candelaria de presidente para suplente, conforme informado pelo Gerente Regional; I.28 – Ainda na mesa nº 233, do município de Nova Granada, houve a alteração de cargo de Garibaldi Machado Leopoldino de Secretário para presidente, conforme informado pelo Gerente Regional; I.29 – Ainda na mesa nº 233, do município de Nova Granada, houve a alteração de cargo de Dulce Sanches Luiz dos Santos de Suplente para secretária, conforme informado pelo Gerente Regional; I.30 – Na mesa nº 238, do município de São José do Rio Preto, houve a saída da presidente

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1154/2017

da mesa, Vanessa Maria Rodrigues Ferreira e reorganização dos cargos: Arnaldo Jose Alves Lois passou de secretário para presidente da mesa, Luiz Carlos Bonini passou de suplente para secretário e Vania Goncalves Venturelli passou a integrar a mesa como suplente, conforme informado pelo Gerente Regional; I.31 – Na mesa nº 242, do município de Nhandeara, houve mudança de local e endereço de Prefeitura Municipal, R. Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro – CEP: 15190-000 para Prefeitura Municipal – Casa da Agricultura, R. Conego Domingos Planilho, 542 – Centro – 15190-000, conforme informado pelo Gerente Regional; I.32 – Na mesa nº 259, do município de Santa Cruz das Palmeiras, houve a alteração do secretário adjunto da mesa, Flavia Cristina de Campos foi substituída por Claudia Henriqueta Gabriel da Silva Camelo, conforme informado pelo Gerente Regional; I.33 – Na mesa nº 261, do município de Porto Ferreira, houve a alteração do secretário adjunto da mesa, Priscylla Lopes Atanes foi substituída por Maria José da Silva Lopes, conforme informado pelo Gerente Regional; I.34 – Na mesa nº 287, do município de Sorocaba. Não será instalada a mesa e será feita a exclusão desta da relação de localização e composição das mesas receptoras / escrutinadoras da listagem de 2017 e tirada da opção dos eleitores no sistema eleitoral tendo em vista que só 4 eleitores optaram por votar nesta respectiva mesa; I.35 – Na mesa nº 293, do município de Laranjal Paulista, houve a alteração do secretário adjunto da mesa, Fernando Alonso Smerdel de Sousa foi substituído por Danielle Araujo Silva, conforme informado pelo Gerente Regional; I.36 – Na mesa nº 306, do município de Mogi Mirim, houve a alteração do secretário da mesa, Rafael Augusto Pereira dos Santos foi substituído por Rafael Marangoni, conforme informado pelo Gerente Regional; 4) Proposta datada de 07 de dezembro de 2017: I.01 – Na mesa nº 27, do município de Iepê, houve alteração do presidente da mesa Pedro Gustavo Lopes Delicoli foi substituído por Danilo Morel Pinto, e o suplente da mesa, Juliano Eduardo Rocha foi substituído por Pedro Gustavo Lopes Delicoli, conforme informado pelo Gerente Regional; I.02 – Na mesa nº 31, do município de Presidente Prudente, o secretário da mesa, Flávio Henrique Rosselli Faria, saiu da mesa; o suplente Luis Fernando Cesco passou a ser o secretário, e o Juliano Eduardo Rocha assumiu como suplente dessa mesa, conforme informado pelo Gerente Regional; I.03 – Na mesa nº 41, do município de Nova Odessa, a secretária adjunto da mesa, Clarissa Elaine Marquezini, foi substituída por Cristiane Gasparino dos Santos Salgado, conforme informado pelo Gerente Regional; I.04 – Na mesa nº 99, do município de Mongagua, houve alteração do suplente da mesa, Anderson Santana Marques foi substituído por Maria José da Silva Lopes, conforme informado pelo Gerente Regional; I.05 – Na mesa nº 102, do município de Santos, houve alteração do presidente da mesa, Norival Gonçalves foi substituído por Maria José da Silva Lopes, conforme informado pelo Gerente Regional; I.06 – Na mesa nº 103, do município de Santos, houve alteração do secretário da mesa, Lino Augusto Moreira Amorim foi substituído por Claudio Paschoal Mazzitelli, conforme informado pelo Gerente Regional; I.07 – Na mesa nº 117, do município de São Paulo, houve alteração do secretário da mesa, Jesse Gonçalves Ferreira foi substituído por Bruno Cretaz, e alteração do Secretário Adjunto da mesa, Marcia Pistorresi, por Gustavo Antonio Schliemann, conforme informado pelo Gerente Regional; I.08 – Na mesa nº 118, do município de São Paulo, houve a troca de cargos: o presidente da mesa passou a ser Joao Francisco Benini e a presidente passou a ser suplente, Maria Lina Benini, conforme informado pelo Gerente Regional; I.09 – Na mesa nº 119, do município de São Paulo, houve alteração do secretário adjunto da mesa, Rita de Fatima Curcio, foi substituída por Douglas Jose Matteocci, conforme informado pelo Gerente Regional; I.10 – Na mesa nº 121, do município de São Paulo, houve alteração do secretário adjunto da mesa, Cecilia

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1154/2017

Kazue Fugi, foi substituída por Maria Cristina Kerassiotis, conforme informado pelo Gerente Regional; I.11 – Na mesa nº 122, do município de São Paulo, houve alteração do secretário da mesa, Cássio Santos de Mello, foi substituído por Adelio Antunes Junior, conforme informado pelo Gerente Regional; I.12 – Na mesa nº 123, do município de São Paulo, houve alteração do presidente da mesa, Carlos Alberto de Oliveira, foi substituído por Carlos Henrique Silva Gordo Pugliesi, e a suplente, Maria Aparecida Belico Pinto, foi substituída por Thais Rocha Pombo Pascholati, conforme informado pelo Gerente Regional; I.13 – Na mesa nº 124, do município de São Paulo – UPS - Apemec, houve alteração do secretário adjunto da mesa, Luciana Coz Fidalgo Ribeiro foi substituído por Sonia Regina Lima, conforme informado pelo Gerente Regional; I.14 – Na mesa nº 143, do município de São José dos Campos - Embraer, houve alteração do secretário da mesa, Wagner Rios Alves, foi substituído por Luciana Coz Fidalgo Ribeiro, conforme informado pelo Gerente Regional; I.15 – Na mesa nº 165, do município de Santo André, houve alteração do secretário adjunto da mesa, Fernando Alonso Smerdel de Sousa foi substituído por Roseli Maria de Lima, conforme informado pelo Gerente Regional; I.16 – Na mesa nº 167, do município de Santo André, onde se lê 4º Piso do Garden Shopping lê-se 4º andar do Garden Shopping, conforme informado pelo Gerente Regional; I.17 – Na mesa nº 190, do município de Marília, houve alteração do secretário adjunto da mesa, Andrea Soares Pereira foi substituído por Norma Aparecida Batista, conforme informado pelo Gerente Regional; I.18 – Na mesa nº 195, do município de Quatá, houve alteração do secretário adjunto da mesa, Norma Aparecida Batista foi substituído por Andre Luis Cavalca Alcalde, conforme informado pelo Gerente Regional; I.19 – Na mesa nº 243, do município de Riolândia, houve a alteração da secretária adjunta, Daisy Aparecida dos Santos Bazo Rodriguez, que foi substituída por Anderson Santana Marques, conforme informado pelo Gerente Regional; I.20 – Na mesa nº 246, do município de Araraquara, houve a alteração da secretária adjunta da mesa, Naiara Fuzari Trevisan, que foi substituída por Flávia de Faria Calvo Moreira, conforme informado pelo Gerente Regional; I.21 – Na mesa nº 258, do município de Pirassununga, houve alteração do suplente da mesa, Edmur Luiz de Godoy foi substituído por Cecilio Aparecido Carlos Da Silva, conforme informado pelo Gerente Regional; I.22 – Na mesa nº 259, do município de Santa Cruz das Palmeiras, houve alteração da secretária adjunta da mesa, Claudia Henriqueta Gabriel da Silva Camelo foi substituída por Tatiana Coz Fidalgo, conforme informado pelo Gerente Regional; I.23 – Na mesa nº 261, do município de Porto Ferreira, houve alteração da secretária adjunta da mesa, Maria José da Silva Lopes foi substituída por Fernando Alonso Smerdel de Sousa, conforme informado pelo Gerente Regional; I.22 – Na mesa nº 295, do município de Votorantim, houve alteração da secretária adjunta da mesa, Thays de Souza Silva foi substituída por Rafael Takaku, conforme informado pelo Gerente Regional; I.22 – Na mesa nº 298, do município de Limeira, houve alteração do suplente da mesa, Rafael Henrique Bonin, foi substituído por Vladimir Lazaneo, conforme informado pelo Gerente Regional; considerando que a CER encaminhou a proposta final de localização e composição das mesas receptoras/escrutinadoras, atualizadas, conforme planilha anexa, visando às eleições de Presidente do Confea, Presidente do Crea-SP, Diretor Geral e Diretor Administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-SP, que serão realizadas em 15/12/2017. Aprovar, ainda, a localização e composição das mesas receptoras/escrutinadoras, atualizada conforme planilha anexa, visando às eleições de Presidente do Confea, Presidente do Crea-SP, Diretor Geral e Diretor Administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-SP, que serão realizadas em 15/12/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1154/2017

da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Barocat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nobile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1154/2017

Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Tais Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 08 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1155/2017
Referência:	C-1255/2017
Interessado(a):	Confea

EMENTA: Aprova a Deliberação CPLN/SP nº 007/2017 sobre o Anteprojeto de Resolução nº 007/2017, do Confea, que “Regulamenta a condução de processo ético disciplinar”.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de consulta procedida pelo Confea por meio da Deliberação nº 1.538/2017 – CEEP, que disponibilizou no Sistema de Consulta Pública, o Anteprojeto de Resolução nº 007/2017, que “Regulamenta a condução de processo ético disciplinar”; considerando que o assunto foi encaminhado à CPLN para manifestação; considerando o disposto no artigo 21, inciso II, alínea “a” da Resolução nº 1.034/11, do Confea, **DECIDIU** aprovar a Deliberação CPLN/SP nº 007/2017, que aprovou o Anteprojeto de Resolução 007/2017, do Confea, que “Regulamenta a condução de processo ético disciplinar”, com as seguintes alterações: “1) nova redação ao artigo 9º: Art. 9º O processo administrativo será instaurado após ser protocolado no setor competente do Crea em cuja circunscrição ocorreu o objeto da denúncia devidamente fundamentada e formulada por escrito, 2) Correção no texto do artigo 13: Art. 13. Caberá à câmara especializada da modalidade do denunciado proceder à análise preliminar e receber ou rejeitar a denúncia no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de seu recebimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa fundamentada, 3) Renomeação do artigo 17, do artigo 18, do parágrafo único do art.18, do artigo 19, do artigo 20, do parágrafo único do art. 20, do art. 21 e seu parágrafo único para §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, §6º e §7º, do art. 16, respectivamente, renumerando-se os artigos subsequentes do anteprojeto, 4) Novo texto ao artigo 58 e exclusão de seus parágrafos: Art. 58. Em não havendo apresentação de defesa, a Comissão de Ética Profissional lavrará termo de revelia, e o encaminhará juntamente com seu relatório final, à câmara especializada da modalidade do denunciado para julgamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e 5) A exclusão do artigo 63, uma vez que as pautas das reuniões das câmaras especializadas são disponibilizadas ao público”. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1155/2017

Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguin, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1155/2017

Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 08 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1156/2017
Referência:	C-1256/2017
Interessado(a):	Confea

EMENTA: Aprova a Deliberação CPLN/SP nº 008/2017 que não aprova os termos do Anteprojeto de Resolução nº 008/2017, do Confea, que “Discrimina as atividades e competências profissionais do Engenheiro de Saúde e Segurança e insere o respectivo título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea”, por falta de amparo legal à sua edição.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de consulta procedida pelo Confea que solicitou, por meio da Deliberação nº 428/2017 – CEAP, manifestação pública sobre o Anteprojeto de Resolução nº 008/2017, que “Discrimina as atividades e competências profissionais do Engenheiro de Saúde e Segurança e insere o respectivo título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea”, para efeito de fiscalização do exercício profissional; considerando que o assunto foi encaminhado à CPLN para manifestação; considerando o disposto no artigo 21, inciso II, alínea “a” da Resolução nº 1.034/11, do Confea; considerando que o texto do Anteprojeto proposto teve origem no cadastramento no Sistema Confea Crea do curso de Engenharia de Saúde e Segurança oferecido pelo Campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI-ITABIRA para definição do título, atribuições e a respectiva inserção na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea Crea do novo título de Engenheiro de Saúde e Segurança, pela não existência de tal título na tabela da Resolução nº 473, de 26 de novembro de 2002 do Confea; considerando que em atendimento à Decisão PL Nº 0423/2005 do Confea que estabelece o rito para a inserção de novos títulos e atribuições na Tabela de Títulos Profissionais da Resolução nº 473 do Confea, o Plenário do Crea-MG aprovou a Decisão PL/MG nº 145/2016 em face da Decisão da Câmara de Engenharia de Segurança do Trabalho daquele Regional que deferiu o cadastramento do curso de graduação de Engenharia de Saúde e Segurança da Universidade Federal de Itajubá – Campus Itabira; considerando que, em face do projeto pedagógico do curso em referência e de uma comparação entre a grade curricular do curso de graduação de Engenharia de Saúde e Segurança oferecido pela UNIFEI-ITABIRA e o de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho oferecido pela UNORP foi considerada similaridade entre estes, ressaltando-se a análise Confea que não seria razoável restringir as atribuições dos egressos do curso de graduação, haja vista que a carga horária de matérias específicas e profissionalizantes somam cerca de 1500 horas, que aquelas concedidas aos profissionais da área em nível de especialização, cuja carga-horária é de apenas 600 horas; considerando que pelo Anteprojeto de Resolução em análise, fica

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1156/2017

criado o título profissional de Engenheiro(a) de Saúde e Segurança competindo a este o desempenho das atividades dispostas no art. 4º da Resolução nº 359, de 31 de julho de 1991, e no art. 4º da Resolução nº 473, de 27 de novembro de 1999, integrando o grupo Especial, modalidade Especial; considerando que a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 que dispõe sobre a especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho estabelece que o exercício da especialização de Engenheiro de Segurança do Trabalho será permitido, exclusivamente ao Engenheiro ou Arquiteto portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, a ser ministrado no País, em nível de pós-graduação, e considerando que as atribuições propostas ao Engenheiro de Saúde e Segurança objeto deste anteprojeto somente podem ser atribuídas aos Engenheiros de Segurança do Trabalho, conforme especificado na Lei nº 7.410, de 1985, **DECIDIU** aprovar a Deliberação CPLN/SP nº 008/2017 que não aprova os termos do Anteprojeto de Resolução nº 008/2017, do Confea, por falta de amparo legal à sua edição. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadó, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1156/2017

Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 08 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1157/2017
Referência:	PR-337/2016
Interessado(a):	Hélio Antunes

EMENTA: Aprova a anotação do Curso de Pós Graduação Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais – “Lato Sensu” no registro profissional do Eng. Agr. Hélio Antunes, bem como a emissão da Certidão de Inteiro Teor requerida pelo interessado, com a devida anotação de atribuições para atuar no Georreferenciamento de Imóveis Rurais.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, em nome do Eng. Agr. Hélio Antunes, que trata do pedido de solicitação de Certidão de Inteiro Teor para atuar nos serviços de Georreferenciamento de Imóveis Rurais de acordo com a Lei 10267/01, no tocante a regularização de propriedades junto ao INCRA, no CNIR- Cadastramento de Imóveis Rurais; considerando que o referido profissional encontra-se devidamente registrado no Conselho conforme consta dos autos (fl. 12) e apresenta todos os documentos pertinentes para os fins solicitados; considerando que o engenheiro concluiu o curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, na Faculdade de Engenharia e Agrimensura de Pirassununga (fl. 06), sendo que essa faculdade oferece essa modalidade de especialização conforme página da internet (http://www.feap.com.br/?rt=cursos/posgraduacao_geo - disponível em 28/07/2017, às 17h35), tendo como “Publico Alvo” os profissionais listados no item VI da decisão PL 2087/04 do Confea; considerando que o processo tramita junto a Câmara Especializada de Agrimensura-CEEA (fls. 19 a 22) que emite Decisão da não emissão da certidão de inteiro teor para assumir responsabilidade técnica das atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais ao requerente; considerando que, prosseguindo, o processo também tramita na Câmara Especializada de Agronomia (fls. 28 a 37) que emite decisão favorável pela anotação em carteira do curso de Georreferenciamento de Imóveis Rurais e concessão da certidão requerida pelo interessado, com a devida anotação de atribuições para atuar no Georreferenciamento de Imóveis Rurais e acréscimo de atribuições; considerando que o processo chega para relato em instância de Plenário, tendo em vista as divergências apontadas pelas Câmaras Especializadas (Agrimensura e Agronomia); considerando o constante da PL 1347/08: “1) Recomendar aos Creas que: a) as atribuições para a execução de atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais somente poderão ser concedidas ao profissional que comprovar que cursou, seja em curso regular de graduação ou técnico de nível médio, ou pós-graduação ou qualificação/aperfeiçoamento profissional, todos os conteúdos discriminados no inciso I do item 2 da Decisão nº PL-2087/ 2004, e que cumpriu a totalidade da carga horária exigida para o conjunto das disciplinas, qual seja 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme está estipulado no inciso VII do item 2 dessa mesma decisão do Confea; b) embora haja a necessidade de o profissional comprovar que cursou, nas condições explicitadas no item anterior, todas as disciplinas listadas no inciso I do item 2 da Decisão nº PL-2087/2004, não há a

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1157/2017

necessidade de comprovação de carga horária por disciplina; c) para os casos em que os profissionais requerentes forem Engenheiros Agrimensores, Engenheiros Cartógrafos, Engenheiros Geógrafos, Engenheiros de Geodésia e Topografia ou Tecnólogos/Técnicos da modalidade Agrimensura, os seus respectivos pleitos serão apreciados somente pela Câmara Especializada de Agrimensura; serão, entretanto, remetidos ao Plenário do Regional quando forem objetos de recurso; e, d) para os casos em que os profissionais requerentes não forem Engenheiros Agrimensores, Engenheiros Cartógrafos, Engenheiros Geógrafos, Engenheiros de Geodésia e Topografia nem Tecnólogos/Técnicos da modalidade Agrimensura, os seus respectivos pleitos serão apreciados pela Câmara Especializada de Agrimensura, pela câmara especializada pertinente à modalidade do requerente e, por fim, pelo Plenário do Regional”; considerando ainda que o Engenheiro Agrônomo Hélio Antunes comprovou ter realizado o curso de Georreferenciamento Rural atendendo os requisitos necessários; considerando que, no decorrer de sua tramitação, o processo foi alvo do pedido de vista do Conselheiro Higino Gomes Júnior que, considerando as atribuições iniciais do Agrônomo e do Engenheiro Agrônomo; considerando as Decisões Plenárias nº 2.087/2004 e 1.347/2008, do Confea, que poderiam amparar a solicitação do profissional não se aplicam, pois o Plenário do Confea decidiu, por unanimidade, em seu item 1, alínea “a”, desta última Decisão e mais recente, consignar que a atividade de Georreferenciamento de Imóveis Rurais constitui-se uma atribuição profissional, conforme segue: Decisão Plenária nº 1.347/2008, do Confea – Atribuições profissionais para atividades de georreferenciamento de imóveis rurais: “...DECIDIU, por unanimidade: 1) Recomendar aos Creas que: a) as atribuições para a execução de atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais somente poderão ser concedidas ao profissional que comprovar que cursou, seja em curso regular de graduação ou técnico de nível médio, ou pós-graduação ou qualificação/aperfeiçoamento profissional, todos os conteúdos discriminados no inciso I do item 2 da Decisão nº PL2087/ 2004, e que cumpriu a totalidade da carga horária exigida para o conjunto das disciplinas, qual seja 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme está estipulado no inciso VII do item 2 dessa mesma decisão do Confea; considerando que a extensão de atribuição profissional é hoje regulamentada pela Resolução nº 1.073/2016, do Confea, que assim como a Decisão Plenária nº 1.347/2008, foram editadas após a Decisão Plenária nº 2.087/2004, ambas do Confea; considerando que o Art. 27, alíneas “d” e “f” da Lei Federal nº 5.194/1966, dispõe que atribuição do Conselho Federal é baixar e fazer publicar resoluções, previstas para a regulamentação e execução da presente Lei e, ouvidos os Conselhos Regionais, resolver casos omissos; considerando que, assim, a Resolução nº 1.073/2016, do Confea, é o instrumento legal que regulamenta o art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, normatiza a atribuição de títulos, atividades e campos de atuação aos profissionais do Sistema Confea/Crea's, para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e Agronomia; considerando que a Resolução nº 1.073/2016, do Confea, estabelece em seu art. 2º, inciso II, que atribuição profissional é ato específico de consignar direitos e responsabilidades, na defesa da sociedade, para o exercício da profissão de acordo com a formação profissional obtida em cursos regulares junto ao sistema oficial de ensino brasileiro, e no inciso IX a definição de categoria (ou grupo) profissional cada uma das duas profissões regulamentadas na Lei Federal nº 5.194/1966, que são a categoria (ou grupo) da Engenharia e a categoria (ou grupo) da Agronomia; considerando que, para efeito de atribuição de atividades, de competências e de campos de atuação profissionais para os diplomados no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea, consideram-se os níveis de formação profissional previstos nos incisos I a VII do art. 3º da Resolução nº 1.073/2016, do Confea, a saber: “I – formação de técnico de nível médio; II – especialização para técnico de nível médio; III – superior de graduação tecnológica; IV – superior de graduação plena ou bacharelado; V – pós-graduação lato sensu (especialização); VI – pós-graduação stricto sensu (mestrado ou

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1157/2017

doutorado); e VII – sequencial de formação específica por campo de saber”; considerando que no art. 6º, a atribuição inicial de campo de atuação profissional se dá a partir do contido nas leis e nos decretos regulamentadores das respectivas profissões, acrescida do previsto nos normativos do CONFEA em vigor que tratam do assunto, e estabelece em seu parágrafo 1º que as profissões que não possuam regulamentação em legislação específica terão as atribuições mínimas definidas em normativos do Confea; considerando que no parágrafo 2º informa que as atribuições adicionais obtidas na formação inicial, não previstas no parágrafo 1º deste artigo, serão objeto de requerimento do profissional com análise de seu currículo escolar e do projeto pedagógico do curso de formação profissional realizada pelas câmaras especializadas envolvidas; considerando que, ainda em seu art. 7º, parágrafo 2º, estabelece a extensão de atribuição entre modalidades do mesmo grupo profissional, e no parágrafo 3º que a extensão de atribuição de um grupo para outro é permitida somente no caso dos cursos de stricto sensu, previsto no inciso VI do art. 3º devidamente reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e registrados e cadastrados nos Creas; considerando que no presente processo o interessado é Engenheiro Agrônomo e pertence, portanto, à categoria, ou ao grupo, da Agronomia e requer extensão de uma atribuição da categoria Engenharia através de curso de pós-graduação lato sensu, em desacordo com o disposto no parágrafo 2º do art. 7º da Resolução nº 1.073/2016, do Confea, pois a atribuição só poderá ser concedida através de curso stricto sensu, conforme o parágrafo 3º; considerando que, em tese, caso fosse deferido o pedido em análise, e uma vez que a Decisão Plenária CONFEA nº 1.347/2008 estabelece que a atividade de Georreferenciamento é uma atribuição profissional, todas as Câmaras Especializadas da categoria Engenharia se obrigariam a conceder atribuições aos profissionais da Categoria Agronomia através de cursos de lato sensu, o que violaria o parágrafo 3º do art. 7º da Resolução Confea nº 1.073/2016; considerando que o art. 46, alínea “d” da Lei Federal nº 5.194/1966, que trata da atribuição das Câmaras Especializadas em apreciar e julgar pedidos de registro de profissionais, de empresas, das entidades de direito público, das entidades de classe e das escolas e faculdades; considerando que a atividade relativa a Levantamento Geodésico (Georreferenciamento) é uma atribuição profissional, conforme dispõe a Decisão Plenária nº 1.347/2008, do Confea; considerando que a atividade de Georreferenciamento é uma atribuição profissional da categoria Engenharia; considerando que o Levantamento Geodésico (Georreferenciamento) é uma atribuição profissional exclusiva da Engenharia de Agrimensura, da Engenharia Cartográfica e da Geografia, que integram a Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, conforme dispõem respectivamente os artigos 4º e 6º da Resolução nº 218/1973, do Confea, e o Decreto Federal nº 23.569/1933, art. 35, alínea “a”; considerando que a Resolução nº 1.073/2016, do Confea, consigna que a extensão de atribuição profissional é permitida entre modalidades da mesma categoria, ou grupo profissional, através de cursos lato sensu, e que a extensão de atribuição profissional de um grupo para outro somente é permitida através de cursos stricto sensu; considerando que o profissional interessado é Engenheiro Agrônomo e integra a categoria Agronomia, e requer atribuição profissional da categoria Engenharia, no caso Levantamento Geodésico (Georreferenciamento); considerando que no Resumo de Profissional do interessado não há a indicação da Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, manifestou-se pela anotação do curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais com grau de especialista no SIC do profissional e, em atendimento aos princípios constitucionais da legalidade e segurança jurídica, em face da inobservância do parágrafo 3º art. 7º da Resolução nº 1.073/2016, do Confea, que autoriza a extensão de atribuições entre categorias somente no caso de cursos stricto sensu, pelo indeferimento do requerimento do interessado no que tange à emissão de Certidão de Inteiro Teor, para fins de assunção de responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1157/2017

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR); considerando todo o exposto, **DECIDIU** aprovar o parecer do relator, Conselheiro Joni Matos Incheглу, favorável à anotação do Curso de Pós Graduação Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais – “Lato Sensu” no registro profissional do Eng. Agr. Hélio Antunes, bem como a emissão da Certidão de Inteiro Teor requerida pelo interessado, com a devida anotação de atribuições para atuar no Georreferenciamento de Imóveis Rurais. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 110 (cento e dez) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadado, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Alex Thaumaturgo Dias, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Meire Coelho Figueiredo, Ângelo Petto Neto, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Fielde de Campos, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Euzébio Beli, Fábio Fernando de Araújo, Fábio Olivieri de Nobile, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Pierozzi Durso, Germano Sonhez Simon, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Jan Novaes Recicar, João Antonio Galbiatti, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Luís Scarelli, Joni Matos Incheглу, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Zanini, José Valmir Flor, Juliana Maria Manieri Varandas, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Marcos Roberto Furlan, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odécio Braga de Louredo Filho, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Arbex Silva, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Renato Barreto Pacitti, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Hallak, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Sérgio Ricardo Lourenço, Taís Tostes Graziano, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Francisco Hulshof, Vasco Luiz Altafin, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto. Votaram contrariamente 53 (cinquenta e três) Conselheiros: Alexandre Sayeg Freire, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Camilo Mesquita Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Edval Delbone, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Gerson de Marco, Gilmar Vigiodri Godoy, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hamilton Fernando Schenkel, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, João Fernando Custódio da Silva, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Guilherme Pascoal de Souza, Laerte Lambertini, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Miguel Aparecido de Assis, Mônica Maria Gonçalves, Newton

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1157/2017

Guenaga Filho, Odair Bucci, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Carvalho Filho, Renato Becker, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Rodrigues de França, Rodolfo Fernandes More, Rui Adriano Alves, Sebastião Gomes de Carvalho, Valter Domingos Idargo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Zeinar Hilsin Sondahl. Abstiveram-se de votar 39 (trinta e nove) Conselheiros: Antonio Areias Ferreira, Antonio Cláudio Coppo, Balmes Vega Garcia, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Costa Neto, Carlos Tadeu Barelli, César Marcos Rizzon, Christyan Pereira Kelmer Condé, Cibeli Gama Monteverde, Demétrio Elie Baracat, Eloísa Cláudia Mota, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gley Rosa, Januário Garcia, João Ariovaldo D’Amaro, João Dini Pivoto, José Antonio de Milito, José Renato Nazario David, José Vinicius Abrão, Laurentino Tonin Júnior, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Márcio de Almeida Pernambuco, Marco Antonio Silva de Faveri, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Orlando Nazari Júnior, Paulo Roberto Peneluppi, Pedro Aparecido de Freitas, Ricardo Henrique Martins, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Rodolfo de Freitas, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Tiago Santiago de Moura Filho, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1158/2017
Referência:	PR-216/2016
Interessado(a):	Tiago Maldonado Secco

EMENTA: Aprova a anotação do Curso de Pós Graduação Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais – “Lato Sensu” no registro profissional do Eng. Agr. Tiago Maldonado Secco, bem como a emissão da Certidão de Inteiro Teor requerida pelo interessado, com a devida anotação de atribuições para atuar no Georreferenciamento de Imóveis Rurais.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, em nome do Eng. Agr. Tiago Maldonado Secco, que trata do pedido de solicitação de Certidão de Inteiro Teor para atuar nos serviços de Georreferenciamento de Imóveis Rurais de acordo com a Lei 10267/01, no tocante a regularização de propriedades junto ao INCRA, no CNIR- Cadastramento de Imóveis Rurais; considerando que o referido profissional encontra-se devidamente registrado no Conselho conforme consta dos autos (fl. 04) e apresenta todos os documentos pertinentes para os fins solicitados; considerando que o engenheiro concluiu o curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, na Faculdade de Engenharia e Agrimensura de Pirassununga (fl. 03), sendo que essa faculdade oferece essa modalidade de especialização conforme página da internet (http://www.feap.com.br/?rt=cursos/posgraduacao_geo - disponível em 28/07/2017, às 16h45), tendo como “Publico Alvo” os profissionais listados no item VI da decisão PL 2087/04 do Confea; considerando que o processo tramita junto a Câmara Especializada de Agrimensura-CEEA (fls. 22/23) que emite Decisão da não emissão da certidão de inteiro teor para assumir responsabilidade técnica das atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais ao requerente; considerando que, prosseguindo, o processo também tramita na Câmara Especializada de Agronomia (fls. 29 a 32) que emite decisão favorável pela anotação em carteira do curso de Georreferenciamento de Imóveis Rurais e concessão da certidão requerida pelo interessado, com a devida anotação de atribuições para atuar no Georreferenciamento de Imóveis Rurais e acréscimo de atribuições; considerando que o processo chega para relato em instância de Plenário, tendo em vista a divergências apontadas pelas Câmaras Especializadas (Agrimensura e Agronomia); considerando o constante da PL 1347/08: “1) Recomendar aos Creas que: a) as atribuições para a execução de atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais somente poderão ser concedidas ao profissional que comprovar que cursou, seja em curso regular de graduação ou técnico de nível médio, ou pós-graduação ou qualificação/aperfeiçoamento profissional, todos os conteúdos discriminados no inciso I do item 2 da Decisão nº PL-2087/ 2004, e que cumpriu a totalidade da carga horária exigida para o conjunto das disciplinas, qual seja 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme está estipulado no inciso VII do item 2 dessa mesma decisão do Confea; b) embora haja a necessidade de o profissional comprovar que cursou, nas condições explicitadas no item anterior, todas as disciplinas listadas no inciso I do item 2 da Decisão nº PL-2087/2004, não há a

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1158/2017

necessidade de comprovação de carga horária por disciplina; c) para os casos em que os profissionais requerentes forem Engenheiros Agrimensores, Engenheiros Cartógrafos, Engenheiros Geógrafos, Engenheiros de Geodésia e Topografia ou Tecnólogos/Técnicos da modalidade Agrimensura, os seus respectivos pleitos serão apreciados somente pela Câmara Especializada de Agrimensura; serão, entretanto, remetidos ao Plenário do Regional quando forem objetos de recurso; e, d) para os casos em que os profissionais requerentes não forem Engenheiros Agrimensores, Engenheiros Cartógrafos, Engenheiros Geógrafos, Engenheiros de Geodésia e Topografia nem Tecnólogos/Técnicos da modalidade Agrimensura, os seus respectivos pleitos serão apreciados pela Câmara Especializada de Agrimensura, pela câmara especializada pertinente à modalidade do requerente e, por fim, pelo Plenário do Regional”; considerando ainda que o Engenheiro Agrônomo Tiago Maldonado Secco comprovou ter realizado o curso de Georreferenciamento Rural atendendo os requisitos necessários; considerando que, no decorrer de sua tramitação, o processo foi alvo do pedido de vista do Conselheiro Higino Gomes Júnior que, considerando a documentação apresentada pelo profissional, com destaque para Certidão em seu nome consignando atribuições para assunção de responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais georreferenciadas, emitido pelo CREA-MS (fl. 04); considerando que o interessado é portador das atribuições previstas no art. 5º da Resolução nº 218/1973, do Confea (fl. 08); considerando que o art. 5º da Resolução nº 218/1973, do Confea, e o art. 6º do Decreto Federal nº 23.196/1933, que definem as atribuições iniciais do Agrônomo e do Engenheiro Agrônomo, bem como o art. 37 do Decreto Federal nº 23.569/1933, não contemplam atribuições profissionais para levantamentos geodésicos e atividades ou serviços de georreferenciamento; considerando as Decisões Plenárias nº 2.087/2004 e 1.347/2008, do Confea, que poderiam amparar a solicitação do profissional não se aplicam, pois o Plenário do Confea decidiu, por unanimidade, em seu item 1, alínea “a”, desta última Decisão e mais recente, consignar que a atividade de Georreferenciamento de Imóveis Rurais constitui-se uma atribuição profissional; considerando que a Decisão Plenária nº 1.347/2008, do Confea, decidiu por unanimidade: 1) Recomendar aos Creas que: a) as atribuições para a execução de atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais somente poderão ser concedidas ao profissional que comprovar que cursou, seja em curso regular de graduação ou técnico de nível médio, ou pós-graduação ou qualificação/aperfeiçoamento profissional, todos os conteúdos discriminados no inciso I do item 2 da Decisão nº PL 2087/ 2004, e que cumpriu a totalidade da carga horária exigida para o conjunto das disciplinas, qual seja 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme está estipulado no inciso VII do item 2 dessa mesma decisão do Confea; considerando que a extensão de atribuição profissional é hoje regulamentada pela Resolução nº 1.073/2016, do Confea, que, assim como a Decisão Plenária nº 1.347/2008, foram editadas após a Decisão Plenária nº 2.087/2004; considerando que, mesmo antes da entrada em vigor da Resolução nº 1.073/2016, a Resolução nº 218/1973 permitia o desempenho de atividades além daquelas próprias do currículo escolar de graduação, apenas quando assimiladas em curso de pós-graduação, e na mesma modalidade da graduação; considerando que o Art. 27 e alíneas “d” e “f” da Lei Federal nº 5.194/1966 dispõe que atribuição do Conselho Federal é baixar e fazer publicar resoluções, previstas para a regulamentação e execução da presente Lei e, ouvidos os Conselhos Regionais, resolver casos omissos; considerando que, assim, a Resolução nº 1.073/2016, do Confea, é o instrumento legal que regulamenta o art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, normatiza a atribuição de títulos, atividades e campos de atuação aos profissionais do Sistema Confea/Crea's, para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e Agronomia; considerando que, portanto, o instrumento jurídico Decisão Plenária não é o instrumento adequado para tratar de atribuição profissional quando já existe a Resolução Confea nº 1.073/2016 que trata do mesmo assunto; considerando que a Resolução Confea

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1158/2017

nº 1.073/2016 estabelece em seu art. 2º, inciso II, que atribuição profissional é ato específico de consignar direitos e responsabilidades, na defesa da sociedade, para o exercício da profissão de acordo com a formação profissional obtida em cursos regulares junto ao sistema oficial de ensino brasileiro; considerando que, no inciso IX, a definição de categoria (ou grupo) profissional cada uma das duas profissões regulamentadas na Lei Federal nº 5.194/1966, que são a categoria (ou grupo) da Engenharia e a categoria (ou grupo) da Agronomia: “Art. 2º Para efeito da fiscalização do exercício das profissões objeto desta Resolução são adotadas as seguintes definições: II – atribuição profissional: ato específico de consignar direitos e responsabilidades, na defesa da sociedade, para o exercício da profissão de acordo com a formação profissional obtida em cursos regulares, junto ao sistema oficial de ensino brasileiro; IX – categoria (ou grupo) profissional: cada uma das duas profissões regulamentadas na Lei nº 5.194 de 1966”; considerando que, para efeito de atribuição de atividades, de competências e de campos de atuação profissionais para os diplomados no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea, consideram-se os níveis de formação profissional previstos nos incisos I a VII do art. 3º da Resolução nº 1.073/2016, do Confea: “Art. 3º Para efeito da atribuição de atividades, de competências e de campos de atuação profissionais para os diplomados no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea, consideram-se os níveis de formação profissional, a saber: I – formação de técnico de nível médio; II – especialização para técnico de nível médio; III – superior de graduação tecnológica; IV – superior de graduação plena ou bacharelado; V – pós-graduação lato sensu (especialização); VI – pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado); e VII – sequencial de formação específica por campo de saber”; considerando que no art. 6º a atribuição inicial de campo de atuação profissional se dá a partir do contido nas leis e nos decretos regulamentadores das respectivas profissões, acrescida do previsto nos normativos do Confea em vigor que tratam do assunto; considerando que estabelece em seu parágrafo 1º que as profissões que não possuam regulamentação em legislação específica terão as atribuições mínimas definidas em normativos do Confea, e no parágrafo 2º informa que as atribuições adicionais obtidas na formação inicial, não previstas no parágrafo 1º deste artigo, serão objeto de requerimento do profissional com análise de seu currículo escolar e do projeto pedagógico do curso de formação profissional realizada pelas câmaras especializadas envolvidas: “Art. 6º A atribuição inicial de campo de atuação profissional se dá a partir do contido nas leis e nos decretos regulamentadores das respectivas profissões, acrescida do previsto nos normativos do Confea, em vigor, que tratam do assunto. § 1º As profissões que não têm atribuições regulamentadas em legislação específica terão suas atribuições mínimas definidas nos normativos do Confea, em vigor, que tratam do assunto. § 2º As eventuais atribuições adicionais obtidas na formação inicial e não previstas no caput e no § 1º deste artigo serão objeto de requerimento do profissional e decorrerão de análise do currículo escolar e do projeto pedagógico do curso de formação do profissional, a ser realizada pelas câmaras especializadas competentes envolvidas”; considerando ainda que, em seu art. 7º, parágrafo 2º, estabelece a extensão de atribuição entre modalidades do mesmo grupo profissional, e no parágrafo 3º que a extensão de atribuição de um grupo para outro é permitida somente no caso dos cursos de stricto sensu, previsto no inciso VI do art. 3º devidamente reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e registrados e cadastrados nos Creas: “Art. 7º A extensão da atribuição inicial de atividades, de competências e de campo de atuação profissional no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será concedida pelo Crea aos profissionais registrados adimplentes, mediante análise do projeto pedagógico de curso comprovadamente regular, junto ao sistema oficial de ensino brasileiro, nos níveis de formação profissional discriminados no art. 3º, cursados com aproveitamento, e por suplementação curricular comprovadamente regular, dependendo de decisão favorável das câmaras especializadas pertinentes à atribuição requerida. § 2º A extensão de atribuição é permitida entre modalidades do mesmo grupo profissional. § 3º A

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1158/2017

extensão de atribuição de um grupo profissional para o outro é permitida somente no caso dos cursos stricto sensu previstos no inciso VI do art. 3º, devidamente reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e registrados e cadastrados nos Creas”; considerando ainda que a certificação emitida pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho do CREA-MS emitiu parecer de habilitação ao profissional atendo-se somente ao fato dele ter realizado curso formativo reconhecido pelo MEC, não foi considerado para efeito da habilitação os pressupostos contidos na Resolução nº 218/1973, do Confea, quando de sua emissão; considerando que, ademais, tal certificado venceu em 31/12/2016; considerando que no presente processo o interessado é Engenheiro Agrônomo e pertence, portanto, à categoria, ou ao grupo, da Agronomia e requer extensão de uma atribuição da categoria Engenharia através de curso de pós-graduação lato sensu, em desacordo com o disposto no parágrafo 2º do art. 7º da Resolução nº 1.073/2016, do Confea, pois a atribuição só poderá ser concedida através de curso stricto sensu, conforme o parágrafo 3º; considerando que, em tese, caso fosse deferido o pedido em análise, e uma vez que a Decisão Plenária nº 1.347/2008, do Confea, estabelece que a atividade de Georreferenciamento é uma atribuição profissional, todas as Câmaras Especializadas da categoria Engenharia se obrigariam a conceder atribuições aos profissionais da Categoria Agronomia através de cursos de lato sensu, o que violaria o parágrafo 3º do art. 7º da Resolução nº 1.073/2016, do Confea; considerando o art. 46, alínea “d” da Lei Federal nº 5.194/1966, trata da atribuição das Câmaras Especializadas em apreciar e julgar pedidos de registro de profissionais, de empresas, das entidades de direito público, das entidades de classe e das escolas e faculdades; considerando que atividades relativas a Levantamento Geodésico (Georreferenciamento) é uma atribuição profissional, conforme dispõe a Decisão Plenária nº 1.347/2008, do Confea; considerando que a atividade de Georreferenciamento é uma atribuição profissional da categoria Engenharia; considerando que o Levantamento Geodésico (Georreferenciamento) é uma atribuição profissional exclusiva da Engenharia de Agrimensura, da Engenharia Cartográfica e da Geografia, que integram a Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, conforme dispõem respectivamente os artigos 4º e 6º da Resolução nº 218/1973, do Confea, e o art. 35, alínea “a” do Decreto Federal nº 23.569/1933; considerando que a Resolução nº 1.073/2016, do Confea, consigna que a extensão de atribuição profissional é permitida entre modalidades da mesma categoria, ou grupo profissional, através de cursos lato sensu, e que a extensão de atribuição profissional de um grupo para outro somente é permitida através de cursos stricto sensu; considerando que o profissional interessado é Engenheiro Agrônomo, integra a categoria Agronomia e requer atribuição profissional da categoria Engenharia, no caso Levantamento Geodésico (Georreferenciamento), o vistor emitiu parecer favorável a anotação do curso Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais com grau de especialista no SIC do profissional e, em atendimento aos princípios constitucionais da legalidade e segurança jurídica e, em face da inobservância do parágrafo 3º art. 7º da Resolução nº 1.073/2016, do Confea, que autoriza a extensão de atribuições entre categorias somente no caso de cursos stricto sensu, manifestou-se pelo indeferimento do requerimento do interessado, da emissão de Certidão de Inteiro Teor, para fins de assunção de responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR); considerando todo o exposto e, após discussão do assunto, **DECIDIU** aprovar o parecer do relator, Conselheiro Joni Matos Incheглу, favorável à anotação do Curso de Pós Graduação Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais – “Lato Sensu” no registro profissional do Eng. Agr. Tiago Maldonado Secco, bem como a emissão da Certidão de Inteiro Teor requerida pelo interessado, com a devida anotação de atribuições para atuar no Georreferenciamento de Imóveis Rurais. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1158/2017

da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 110 (cento e dez) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadó, Adolfo Bolívar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Alex Thaumaturgo Dias, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Meire Coelho Figueiredo, Ângelo Petto Neto, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Fielde de Campos, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Euzébio Beli, Fábio Fernando de Araújo, Fábio Olivieri de Nobile, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Pierozzi Durso, Germano Sonhez Simon, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Jan Novaes Recicar, João Antonio Galbiatti, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Luís Scarelli, Joni Matos Incheглу, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Zanini, José Valmir Flor, Juliana Maria Manieri Varandas, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Marcos Roberto Furlan, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odécio Braga de Louredo Filho, Oscar Emílio Ruedger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Arbex Silva, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Renato Barreto Pacitti, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Hallak, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Sérgio Ricardo Lourenço, Taís Tostes Graziano, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Francisco Hulshof, Vasco Luiz Altafin, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto. Votaram contrariamente 53 (cinquenta e três) Conselheiros: Alexandre Sayeg Freire, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Camilo Mesquita Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Edval Delbone, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Gerson de Marco, Gilmar Vigiodri Godoy, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hamilton Fernando Schenkel, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, João Fernando Custódio da Silva, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Guilherme Pascoal de Souza, Laerte Lambertini, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Miguel Aparecido de Assis, Mônica Maria Gonçalves, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Carvalho Filho, Renato Becker, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Rodrigues de França, Rodolfo Fernandes More, Rui Adriano Alves, Sebastião Gomes de Carvalho, Valter Domingos Idargo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Zeinar Hilsin Sondahl. Abstiveram-se de votar 39 (trinta e nove) Conselheiros: Antonio Areias Ferreira, Antonio Cláudio Coppo, Balmes Vega Garcia, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Costa Neto, Carlos Tadeu Barelli, César Marcos Rizzon, Christyan Pereira Kelmer Condé, Cibeli

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1158/2017

Gama Monteverde, Demétrio Elie Baracat, Eloísa Cláudia Mota, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gley Rosa, Januário Garcia, João Ariovaldo D’Amaro, João Dini Pivoto, José Antonio de Milito, José Renato Nazario David, José Vinicius Abrão, Laurentino Tonin Júnior, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Márcio de Almeida Pernambuco, Marco Antonio Silva de Faveri, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Orlando Nazari Júnior, Paulo Roberto Peneluppi, Pedro Aparecido de Freitas, Ricardo Henrique Martins, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Rodolfo de Freitas, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Tiago Santiago de Moura Filho, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1159/2017
Referência:	C-111/2017
Interessado(a):	Crea-SP

EMENTA: Referenda o Balancete do Crea-SP dos meses de setembro e outubro de 2017, apresentado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, conforme Deliberações COTC/SP nº 105/2017 e 126/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata da apreciação do balancete do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio das Deliberações COTC/SP nº 105/2017 e 126/2017, ao apreciar os Balancetes do Crea-SP, referente aos meses de setembro e outubro de 2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme requisitos constantes dos artigos 140 e 141, inciso V, Seção VI, do Regimento do Crea-SP, **DECIDIU** nos termos do inciso XXVI do artigo 9º do Regimento, referendar os Balancetes do Crea-SP dos meses de setembro e outubro de 2017, apresentados pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, conforme Deliberações COTC/SP nº 105/2017 e 126/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 132 (cento e trinta e dois) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Agnaldo Vendrame, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Dalton Edson Messa, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Edval Delbone, Euzébio Beli, Fábio Fernando de Araújo, Fábio Olivieri de Nóbile, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Eugenio Lenzi, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Fernando Custódio da Silva, José Antonio de Milito, José Arioaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1159/2017

José Renato Cordaço, José Renato Zanini, José Valmir Flor, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Marco Antonio Silva de Faveri, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Silvio Antunes, Taís Tostes Graziano, Valério Tadeu Laurindo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 03 (três) Conselheiros: José Paulo Garcia, Laerte Lambertini, Tadeu Gomes Esteves da Cunha. Abstiveram-se de votar 16 (dezesesseis) Conselheiros: Alim Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, José Antonio Nardin, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, Luiz Fernando Ussier, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Rafael Ricardi Irineu, Tony Menezes de Souza, Umberto Ghilarducci Neto, Valter Domingos Idargo. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1160/2017
Referência:	C-414/2009
Interessado(a):	Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura

EMENTA: Aprova o calendário de reuniões da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura para o exercício 2018.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do calendário de reuniões para o exercício de 2018 da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, aprovado pela Diretoria do Crea-SP nos termos do artigo 68 do Regimento, com as seguintes datas: 29 de janeiro e 23 de fevereiro, às 13:00 horas na Sede Angélica, **DECIDIU** aprovar o calendário de reuniões da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura para o exercício 2018, com as seguintes datas: 29 de janeiro e 23 de fevereiro, às 13:00 horas na Sede Angélica. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 149 (cento e quarenta e nove) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Agnaldo Vendrame, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Dalton Edson Messa, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Fernando de Araújo, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandés Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, João Antonio Galbiatti, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Fernando Custódio da Silva, José Antonio de Milito, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Renato Cordaço, José

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1160/2017

Renato Zanini, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laerte Lambertini, Lenita Secco Brandão, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Rafael Ricardi Irineu, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Não houve votos contrários. Abstiveram-se de votar 07 (sete) Conselheiros: Christyan Pereira Kelmer Condé, José Paulo Garcia, José Vinicius Abrão, Marcelo Alexandre Prado, Umberto Ghilarducci Neto, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1161/2017
Referência:	C-331/2009
Interessado(a):	Câmara Especializada de Agronomia

EMENTA: Aprova o calendário de reuniões da Câmara Especializada de Agronomia para o exercício 2018.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do calendário de reuniões para o exercício de 2018 da Câmara Especializada de Agronomia, aprovado pela Diretoria do Crea-SP nos termos do artigo 68 do Regimento, com as seguintes datas: 30 de janeiro, 22 de fevereiro, 22 de março, 19 de abril, 24 de maio, 21 de junho, 26 de julho, 30 de agosto, 20 de setembro, 18 de outubro, 22 de novembro e 13 de dezembro, às 09:00 horas na Sede Angélica, **DECIDIU** aprovar o calendário de reuniões da Câmara Especializada de Agronomia para o exercício 2018, com as seguintes datas: 30 de janeiro, 22 de fevereiro, 22 de março, 19 de abril, 24 de maio, 21 de junho, 26 de julho, 30 de agosto, 20 de setembro, 18 de outubro, 22 de novembro e 13 de dezembro, às 09:00 horas na Sede Angélica. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 149 (cento e quarenta e nove) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Agnaldo Vendrame, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Dalton Edson Messa, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Fernando de Araújo, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, João Antonio Galbiatti, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Fernando Custódio da Silva, José Antonio

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1161/2017

de Milito, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Renato Cordaço, José Renato Zanini, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laerte Lambertini, Lenita Secco Brandão, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Antonio Masteguin, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Rafael Ricardi Irineu, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Não houve votos contrários. Abstiveram-se de votar 07 (sete) Conselheiros: Christyan Pereira Kelmer Condé, José Paulo Garcia, José Vinicius Abrão, Marcelo Alexandre Prado, Umberto Ghilarducci Neto, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1162/2017
Referência:	C-365/2009
Interessado(a):	Câmara Especializada de Engenharia Civil

EMENTA: Aprova o calendário de reuniões da Câmara Especializada de Engenharia Civil para o exercício 2018.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do calendário de reuniões para o exercício de 2018 da Câmara Especializada de Engenharia Civil, aprovado pela Diretoria do Crea-SP nos termos do artigo 68 do Regimento, com as seguintes datas: 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 28 de março, 25 de abril, 30 de maio, 27 de junho, 25 de julho, 29 de agosto, 26 de setembro, 31 de outubro, 28 de novembro, às 13:00 horas, e 12 de dezembro às 10:00 horas, na Sede Angélica, **DECIDIU** aprovar o calendário de reuniões da Câmara Especializada de Engenharia Civil para o exercício 2018, com as seguintes datas: 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 28 de março, 25 de abril, 30 de maio, 27 de junho, 25 de julho, 29 de agosto, 26 de setembro, 31 de outubro, 28 de novembro, às 13:00 horas, e 12 de dezembro às 10:00 horas, na Sede Angélica. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 149 (cento e quarenta e nove) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Pentead, Agnaldo Vendrame, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Dalton Edson Messa, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Fernando de Araújo, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, João Antonio Galbiatti, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1162/2017

Andrade Picolini, João Fernando Custódio da Silva, José Antonio de Milito, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Renato Cordaço, José Renato Zanini, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laerte Lambertini, Lenita Secco Brandão, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Antonio Masteguain, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Rafael Ricardi Irineu, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Não houve votos contrários. Abstiveram-se de votar 07 (sete) Conselheiros: Christyan Pereira Kelmer Condé, José Paulo Garcia, José Vinicius Abrão, Marcelo Alexandre Prado, Umberto Ghilarducci Neto, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1163/2017
Referência:	C-361/2009
Interessado(a):	Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

EMENTA: Aprova o calendário de reuniões da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica para o exercício 2018.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do calendário de reuniões para o exercício de 2018 da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, aprovado pela Diretoria do Crea-SP nos termos do artigo 68 do Regimento, com as seguintes datas: 29 de janeiro, 23 de fevereiro, 23 de março, 27 de abril, 25 de maio, 22 de junho, 20 de julho, 17 de agosto, 21 de setembro, 19 de outubro, 23 de novembro e 14 de dezembro às 09:00 horas, na Sede Angélica, **DECIDIU** aprovar o calendário de reuniões da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica para o exercício 2018, com as seguintes datas: 29 de janeiro, 23 de fevereiro, 23 de março, 27 de abril, 25 de maio, 22 de junho, 20 de julho, 17 de agosto, 21 de setembro, 19 de outubro, 23 de novembro e 14 de dezembro às 09:00 horas, na Sede Angélica. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 149 (cento e quarenta e nove) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Agnaldo Vendrame, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Dalton Edson Messa, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Fernando de Araújo, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, João Antonio Galbiatti, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Fernando Custódio da

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1163/2017

Silva, José Antonio de Milito, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Renato Cordaço, José Renato Zanini, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laerte Lambertini, Lenita Secco Brandão, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Rafael Ricardi Irineu, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Não houve votos contrários. Abstiveram-se de votar 07 (sete) Conselheiros: Christyan Pereira Kelmer Condé, José Paulo Garcia, José Vinicius Abrão, Marcelo Alexandre Prado, Umberto Ghilarducci Neto, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1164/2017
Referência:	C-364/2009
Interessado(a):	Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

EMENTA: Aprova o calendário de reuniões da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas para o exercício 2018.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do calendário de reuniões para o exercício de 2018 da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, aprovado pela Diretoria do Crea-SP nos termos do artigo 68 do Regimento, com as seguintes datas: 05 de fevereiro, 05 de março, 02 de abril, 07 de maio, 04 de junho, 02 de julho, 06 de agosto, 10 de setembro, 01 de outubro, 05 de novembro e 03 de dezembro às 14:00 horas, na Sede Angélica, **DECIDIU** aprovar o calendário de reuniões da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas para o exercício 2018, com as seguintes datas: 05 de fevereiro, 05 de março, 02 de abril, 07 de maio, 04 de junho, 02 de julho, 06 de agosto, 10 de setembro, 01 de outubro, 05 de novembro e 03 de dezembro às 14:00 horas, na Sede Angélica. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 149 (cento e quarenta e nove) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Agnaldo Vendrame, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Dalton Edson Messa, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Fernando de Araújo, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, João Antonio Galbiatti, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Fernando Custódio da Silva, José

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1164/2017

Antonio de Milito, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Renato Cordaço, José Renato Zanini, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laerte Lambertini, Lenita Secco Brandão, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Rafael Ricardi Irineu, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Não houve votos contrários. Abstiveram-se de votar 07 (sete) Conselheiros: Christyan Pereira Kelmer Condé, José Paulo Garcia, José Vinicius Abrão, Marcelo Alexandre Prado, Umberto Ghilarducci Neto, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1165/2017
Referência:	C-301/2009
Interessado(a):	Câmara Especializada de Engenharia Química

EMENTA: Aprova o calendário de reuniões da Câmara Especializada de Engenharia Química para o exercício 2018.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do calendário de reuniões para o exercício de 2018 da Câmara Especializada de Engenharia Química, aprovado pela Diretoria do Crea-SP nos termos do artigo 68 do Regimento, com as seguintes datas: 31 de janeiro, 22 de fevereiro, 22 de março, 26 de abril, 24 de maio, 21 de junho, 26 de julho, 30 de agosto, 27 de setembro, 25 de outubro e 22 de novembro às 14:00 horas, e 20 de dezembro às 10:00 horas na Sede Angélica, **DECIDIU** aprovar o calendário de reuniões da Câmara Especializada de Engenharia Química para o exercício 2018, com as seguintes datas: 31 de janeiro, 22 de fevereiro, 22 de março, 26 de abril, 24 de maio, 21 de junho, 26 de julho, 30 de agosto, 27 de setembro, 25 de outubro e 22 de novembro às 14:00 horas, e 20 de dezembro às 10:00 horas, na Sede Angélica. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 149 (cento e quarenta e nove) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Agnaldo Vendrame, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Dalton Edson Messa, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Fernando de Araújo, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, João Antonio Galbiatti, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1165/2017

Andrade Picolini, João Fernando Custódio da Silva, José Antonio de Milito, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Renato Cordaço, José Renato Zanini, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laerte Lambertini, Lenita Secco Brandão, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Rafael Ricardi Irineu, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Silvío Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Não houve votos contrários. Abstiveram-se de votar 07 (sete) Conselheiros: Christyan Pereira Kelmer Condé, José Paulo Garcia, José Vinicius Abrão, Marcelo Alexandre Prado, Umberto Ghilarducci Neto, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1166/2017
Referência:	C-167/2008
Interessado(a):	Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica

EMENTA: Aprova o calendário de reuniões da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica para o exercício 2018.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do calendário de reuniões para o exercício de 2018 da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, aprovado pela Diretoria do Crea-SP nos termos do artigo 68 do Regimento, com as seguintes datas: 30 de janeiro, 27 de fevereiro, 22 de março, 19 de abril, 24 de maio, 21 de junho, 19 de julho, 16 de agosto, 20 de setembro, 18 de outubro, 22 de novembro e 18 de dezembro às 10:00 horas na Sede Angélica, **DECIDIU** aprovar o calendário de reuniões da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica para o exercício 2018, com as seguintes datas: 30 de janeiro, 27 de fevereiro, 22 de março, 19 de abril, 24 de maio, 21 de junho, 19 de julho, 16 de agosto, 20 de setembro, 18 de outubro, 22 de novembro e 18 de dezembro às 10:00 horas, na Sede Angélica. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 149 (cento e quarenta e nove) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Pentead, Agnaldo Vendrame, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Dalton Edson Messa, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Fernando de Araújo, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, João Antonio Galbiatti, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1166/2017

Andrade Picolini, João Fernando Custódio da Silva, José Antonio de Milito, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Renato Cordaço, José Renato Zanini, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laerte Lambertini, Lenita Secco Brandão, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Antonio Masteguain, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Rafael Ricardi Irineu, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Não houve votos contrários. Abstiveram-se de votar 07 (sete) Conselheiros: Christyan Pereira Kelmer Condé, José Paulo Garcia, José Vinicius Abrão, Marcelo Alexandre Prado, Umberto Ghilarducci Neto, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1167/2017
Referência:	C-373/2009
Interessado(a):	Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

EMENTA: Aprova o calendário de reuniões da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho para o exercício 2018.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do calendário de reuniões para o exercício de 2018 da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, aprovado pela Diretoria do Crea-SP nos termos do artigo 68 do Regimento, com as seguintes datas: 30 de janeiro, 20 de fevereiro, 13 de março, 10 de abril, 15 de maio, 12 de junho, 10 de julho, 14 de agosto, 04 de setembro, 09 de outubro, 13 de novembro e 11 de dezembro às 13:00 horas na Sede Angélica, **DECIDIU** aprovar o calendário de reuniões da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho para o exercício 2018, com as seguintes datas: 30 de janeiro, 20 de fevereiro, 13 de março, 10 de abril, 15 de maio, 12 de junho, 10 de julho, 14 de agosto, 04 de setembro, 09 de outubro, 13 de novembro e 11 de dezembro às 13:00 horas, na Sede Angélica. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 149 (cento e quarenta e nove) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Pentead, Agnaldo Vendrame, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Dalton Edson Messa, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Fernando de Araújo, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, João Antonio Galbiatti, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1167/2017

Andrade Picolini, João Fernando Custódio da Silva, José Antonio de Milito, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Renato Cordaço, José Renato Zanini, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laerte Lambertini, Lenita Secco Brandão, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Antonio Masteguain, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Rafael Ricardi Irineu, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Não houve votos contrários. Abstiveram-se de votar 07 (sete) Conselheiros: Christyan Pereira Kelmer Condé, José Paulo Garcia, José Vinicius Abrão, Marcelo Alexandre Prado, Umberto Ghilarducci Neto, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1168/2017
Referência:	C-11/2015
Interessado(a):	Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional

EMENTA: Aprova o calendário de reuniões da Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional para o exercício 2018.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do calendário de reuniões para o exercício de 2018 da Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional, aprovado pela Diretoria do Crea-SP nos termos dos artigos 68 e 134 do Regimento, com as seguintes datas: 22 de fevereiro, 22 de março e 19 de abril às 13:30 horas na Sede Angélica, **DECIDIU** aprovar o calendário de reuniões da Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional para o exercício 2018, com as seguintes datas: 22 de fevereiro, 22 de março e 19 de abril às 13:30 horas, na Sede Angélica. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 140 (cento e quarenta) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadó, Agnaldo Vendrame, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Dalton Edson Messa, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Edval Delbone, Euzébio Beli, Fábio Fernando de Araújo, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, João Antonio Galbiatti, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Fernando Custódio da Silva, José Antonio de Milito, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Zanini, José Valmir Flor, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1168/2017

Secco Brandão, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Mailton Nascimento Barcelos, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Antonio Masteguín, Maurício Pazini Brandão, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Tony Menezes de Souza, Valério Tadeu Laurindo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 11 (onze) Conselheiros: Christyan Pereira Kelmer Condé, Cibeli Gama Monteverde, José Antonio Nardin, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Vinicius Abrão, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Marcelo Alexandre Prado, Maurício Cardoso Silva, Rafael Ricardi Irineu, Umberto Ghilarducci Neto, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1169/2017
Referência:	C-12/2015
Interessado(a):	Comissão Permanente de Ética Profissional

EMENTA: Aprova o calendário de reuniões da Comissão Permanente de Ética Profissional para o exercício 2018.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do calendário de reuniões para o exercício de 2018 da Comissão Permanente de Ética Profissional, aprovado pela Diretoria do Crea-SP nos termos dos artigos 68 e 134 do Regimento, com as seguintes datas: 20 de fevereiro, 06 de março e 20 de abril às 09:00 horas na Sede Angélica, **DECIDIU** aprovar o calendário de reuniões da Comissão Permanente de Ética Profissional para o exercício 2018, com as seguintes datas: 20 de fevereiro, 06 de março e 20 de abril às 09:00 horas, na Sede Angélica. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 140 (cento e quarenta) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Agnaldo Vendrame, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Dalton Edson Messa, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Edval Delbone, Euzébio Beli, Fábio Fernando de Araújo, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, João Antonio Galbiatti, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Fernando Custódio da Silva, José Antonio de Milito, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Zanini, José Valmir Flor, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1169/2017

Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Mailton Nascimento Barcelos, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Antonio Masteguín, Maurício Pazini Brandão, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Tony Menezes de Souza, Valério Tadeu Laurindo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 11 (onze) Conselheiros: Christyan Pereira Kelmer Condé, Cibeli Gama Monteverde, José Antonio Nardin, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Vinicius Abrão, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Marcelo Alexandre Prado, Maurício Cardoso Silva, Rafael Ricardi Irineu, Umberto Ghilarducci Neto, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1170/2017
Referência:	C-13/2015
Interessado(a):	Comissão Permanente de Legislação e Normas

EMENTA: Aprova o calendário de reuniões da Comissão Permanente de Legislação e Normas para o exercício 2018.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do calendário de reuniões para o exercício de 2018 da Comissão Permanente de Legislação e Normas, aprovado pela Diretoria do Crea-SP nos termos dos artigos 68 e 134 do Regimento, com as seguintes datas: 20 de fevereiro, 06 de março e 03 de abril às 13:30 horas na Sede Angélica, **DECIDIU** aprovar o calendário de reuniões da Comissão Permanente de Legislação e Normas para o exercício 2018, com as seguintes datas: 20 de fevereiro, 06 de março e 03 de abril às 13:30 horas, na Sede Angélica. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 140 (cento e quarenta) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Agnaldo Vendrame, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Dalton Edson Messa, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Edval Delbone, Euzébio Beli, Fábio Fernando de Araújo, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandés Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, João Antonio Galbiatti, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Fernando Custódio da Silva, José Antonio de Milito, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Zanini, José Valmir Flor, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luiz Antonio Troncoso Zanetti,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1170/2017

Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Mailton Nascimento Barcelos, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Antonio Masteguim, Maurício Pazini Brandão, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Tony Menezes de Souza, Valério Tadeu Laurindo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 11 (onze) Conselheiros: Christyan Pereira Kelmer Condé, Cibeli Gama Monteverde, José Antonio Nardin, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Vinicius Abrão, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Marcelo Alexandre Prado, Maurício Cardoso Silva, Rafael Ricardi Irineu, Umberto Ghilarducci Neto, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1171/2017
Referência:	C-03/2015
Interessado(a):	Comissão Permanente de Meio Ambiente

EMENTA: Aprova o calendário de reuniões da Comissão Permanente de Meio Ambiente para o exercício 2018.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do calendário de reuniões para o exercício de 2018 da Comissão Permanente de Meio Ambiente, aprovado pela Diretoria do Crea-SP nos termos dos artigos 68 e 134 do Regimento, com as seguintes datas: 27 de fevereiro, 27 de março e 24 de abril às 09:30 horas na Sede Angélica, **DECIDIU** aprovar o calendário de reuniões da Comissão Permanente de Meio Ambiente para o exercício 2018, com as seguintes datas: 27 de fevereiro, 27 de março e 24 de abril às 09:30 horas, na Sede Angélica. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 140 (cento e quarenta) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Agnaldo Vendrame, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Dalton Edson Messa, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Edval Delbone, Euzébio Beli, Fábio Fernando de Araújo, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, João Antonio Galbiatti, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Fernando Custódio da Silva, José Antonio de Milito, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Zanini, José Valmir Flor, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1171/2017

Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Mailton Nascimento Barcelos, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Antonio Masteguin, Maurício Pazini Brandão, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Tony Menezes de Souza, Valério Tadeu Laurindo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 11 (onze) Conselheiros: Christyan Pereira Kelmer Condé, Cibeli Gama Monteverde, José Antonio Nardin, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Vinicius Abrão, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Marcelo Alexandre Prado, Maurício Cardoso Silva, Rafael Ricardi Irineu, Umberto Ghilarducci Neto, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1172/2017
Referência:	C-95/2010
Interessado(a):	Comissão Permanente de Relações Públicas

EMENTA: Aprova o calendário de reuniões da Comissão Permanente de Relações Públicas para o exercício 2018.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do calendário de reuniões para o exercício de 2018 da Comissão Permanente de Relações Públicas, aprovado pela Diretoria do Crea-SP nos termos dos artigos 68 e 134 do Regimento, com as seguintes datas: 20 de fevereiro, 06 de março e 03 de abril às 10:00 horas na Sede Angélica, **DECIDIU** aprovar o calendário de reuniões da Comissão Permanente de Relações Públicas para o exercício 2018, com as seguintes datas: 20 de fevereiro, 06 de março e 03 de abril às 10:00 horas, na Sede Angélica. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 140 (cento e quarenta) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadado, Agnaldo Vendrame, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Dalton Edson Messa, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Edval Delbone, Euzébio Beli, Fábio Fernando de Araújo, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, João Antonio Galbiatti, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Fernando Custódio da Silva, José Antonio de Milito, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Zanini, José Valmir Flor, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luiz Antonio Troncoso Zanetti,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1172/2017

Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Mailton Nascimento Barcelos, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Antonio Masteguin, Maurício Pazini Brandão, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Tony Menezes de Souza, Valério Tadeu Laurindo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 11 (onze) Conselheiros: Christyan Pereira Kelmer Condé, Cibeli Gama Monteverde, José Antonio Nardin, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Vinicius Abrão, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Marcelo Alexandre Prado, Maurício Cardoso Silva, Rafael Ricardi Irineu, Umberto Ghilarducci Neto, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1173/2017
Referência:	C-105/2017
Interessado(a):	Comissão Permanente de Renovação do Terço

EMENTA: Aprova a data da primeira reunião do calendário da Comissão Permanente de Renovação do Terço para o exercício 2018.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do calendário de reuniões da Comissão Permanente de Renovação do Terço, aprovado pela Diretoria do Crea-SP nos termos dos artigos 68 e 134 do Regimento, com a data de 20 de fevereiro às 13:30 horas, na Sede Angélica, para realização da primeira reunião do exercício de 2018, **DECIDIU** aprovar a data de 20 de fevereiro às 13:30 horas, na Sede Angélica, para realização da primeira reunião da Comissão Permanente de Renovação do Terço no exercício de 2018. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 140 (cento e quarenta) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Pentead, Agnaldo Vendrame, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Dalton Edson Messa, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Edval Delbone, Euzébio Beli, Fábio Fernando de Araújo, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, João Antonio Galbiatti, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Fernando Custódio da Silva, José Antonio de Milito, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Zanini, José Valmir Flor, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1173/2017

Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Mailton Nascimento Barcelos, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Antonio Masteguín, Maurício Pazini Brandão, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Tony Menezes de Souza, Valério Tadeu Laurindo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 11 (onze) Conselheiros: Christyan Pereira Kelmer Condé, Cibeli Gama Monteverde, José Antonio Nardin, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Vinicius Abrão, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Marcelo Alexandre Prado, Maurício Cardoso Silva, Rafael Ricardi Irineu, Umberto Ghilarducci Neto, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1174/2017
Referência:	C-10/2015
Interessado(a):	Comissão Permanente Crea-SP Jovem

EMENTA: Aprova o calendário de reuniões da Comissão Permanente Crea-SP Jovem para o exercício 2018.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do calendário de reuniões para o exercício de 2018 da Comissão Permanente Crea-SP Jovem, aprovado pela Diretoria do Crea-SP nos termos dos artigos 68 e 134 do Regimento, com as seguintes datas: 06 de fevereiro, 13 de março e 10 de abril às 13:30 horas na Sede Angélica, **DECIDIU** aprovar o calendário de reuniões da Comissão Permanente Crea-SP Jovem para o exercício 2018, com as seguintes datas: 06 de fevereiro, 13 de março e 10 de abril às 13:30 horas, na Sede Angélica. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 140 (cento e quarenta) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Agnaldo Vendrame, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Dalton Edson Messa, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Edval Delbone, Euzébio Beli, Fábio Fernando de Araújo, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, João Antonio Galbiatti, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Fernando Custódio da Silva, José Antonio de Milito, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Zanini, José Valmir Flor, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1174/2017

Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Mailton Nascimento Barcelos, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Antonio Masteguín, Maurício Pazini Brandão, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Tony Menezes de Souza, Valério Tadeu Laurindo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 11 (onze) Conselheiros: Christyan Pereira Kelmer Condé, Cibeli Gama Monteverde, José Antonio Nardin, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Vinicius Abrão, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Marcelo Alexandre Prado, Maurício Cardoso Silva, Rafael Ricardi Irineu, Umberto Ghilarducci Neto, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1175/2017
Referência:	F-808/1991 V5
Interessado(a):	Ensin-Empresa Nacional de Sinalização e Eletrificação Ltda

EMENTA: Aprova a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Jorge Marques Moura e do Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Labib Faour Auad na empresa Ensin-Empresa Nacional de Sinalização e Eletrificação Ltda, sem prazo de revisão.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação da tripla responsabilidade técnica dos profissionais Eng. Civ. Jorge Marques Moura (sócio) e Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Labib Faour Auad (sócio) na empresa Ensin-Empresa Nacional de Sinalização e Eletrificação Ltda., que tem como objetivo: "1. projetos, fornecimento, manutenção e execução de serviços de sinalização relacionados ao sistema viário e engenharia de tráfego, tais como: sinalização horizontal, vertical e semaforica, inclusive comunicação visual de terminais rodoviários, metroviários, portuários e aeroportuários; 2. projetos e execução de serviços de eletrificação e telefonia em geral; 3. projetos e execução de serviços e traçado geométrico e sistemas viários; 4. realização de estudos e projetos de engenharia de tráfego; 5. exibição e divulgação de anúncios e publicidade, orientação de materiais propagandísticos ou publicitários por qualquer meio e planejamento de campanhas de propagandas; 6. serviços de implantação, fornecimento, locação, manutenção e operação de equipamentos eletrônicos de monitoramento de controle de tráfego e velocidade; 7. serviços de fornecimento, implantação, manutenção e operação de centro de controles operacionais, centrais de controle (semaforica) de trânsito, sistemas de circuito fechado de televisão, sistemas de leitura automática de placas de veículos (ocr) e rede de comunicação, coleta, análise e processamento de dados, contemplando, inclusive, o processamento e a emissão de autos de infração de trânsito e operação de emissores eletrônicos de infrações; 8. prestação de serviços de operação de tráfego e apoio e fiscalização de trânsito (se necessário com aplicação de multas correlatas), contemplando inclusive a retirada de veículos através de guinchos, retirada de materiais diversos, limpeza do local, e infrações correlatas; 9. serviços de gerenciamento, consultoria e engenharia para operações urbanas e rodoviárias e administração de pátio; 10. projetos e serviços de montagens eletromecânicas; 11. prestação de serviços e venda de mobiliário urbano e rodoviário; 12. serviços de monitoramento, automação em geral e painéis de mensagens variáveis; 13. serviços de desenvolvimento e/ou customização de software e implantação de hardware (equipamento) e software; 14. projetos, implantação e operação de equipamentos destinados ao controle (identificação) de acesso, controle de faixa exclusiva de rolamento em vias públicas e prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, operação e

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1175/2017

manutenção de sistema de controle de desempenho do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, transporte ferroviários e portuários; 15. serviços de registro e cadastro de informações sobre logradouros, leitos carroçáveis, não carroçáveis e imóveis, incluindo imagens digitais, em banco de dados georreferenciado; 16. projetos, fornecimento, execução, manutenção de serviços de sinalização, eletrificação e infra-estrutura de tráfego aéreo; 17. prestação de serviços de indústria e comércio da construção civil em geral, própria e de terceiros; 18. locação de bens móveis: equipamentos, ferramentas, plataformas, veículos, guinchos, caminhões”; considerando que a empresa conta em seu quadro técnico com 03 (três) engenheiros eletricitas (atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73, dos artigos 03 e 04 da Resolução 313/86, e do artigo 1º da Resolução 427/99, todas do Confea) 02 (dois) engenheiros civis (atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea), 01 (um) engenheiro mecânico (atribuições da Resolução 139/64, do Confea) e 01 (um) Tecnólogo em Construção Civil – Edificações (atribuições do artigo 23, da Resolução 218/73, do Confea, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade), já anotados como responsáveis técnicos; considerando que o Eng. Civ. Jorge Marques Moura, registrado neste Conselho com atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotado pelas empresas Brasiluz Eletrificação e Eletrônica Ltda (sócio) e CLD - Construtora, Laços Detetores E Eletrônica Ltda (sócio); considerando que o Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Labib Faour Auad, registrado neste Conselho com atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, e do artigo 4º da Resolução 359/91, ambas do Confea, encontra-se anotado pelas empresas CLD - Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda (sócio) e Tropicó - Equipamentos Elétricos e Iluminação Ind. e Com. Ltda (sócio); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação dos profissionais nas respectivas empresas; e, considerando que a CEEC aprovou a anotação dos profissionais como responsáveis técnicos pela interessada para desenvolver atividades do objetivo social de acordo com o disposto em suas atribuições profissionais, **DECIDIU** aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Jorge Marques Moura e do Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Labib Faour Auad na empresa Ensin-Empresa Nacional de Sinalização e Eletrificação Ltda, sem prazo de revisão. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 131 (cento e trinta e um) Conselheiros: Adilson Bolla, Agnaldo Vendrame, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Edval Delbone, Euzébio Beli, Fábio Fernando de Araújo, Fábio Olivieri de Nóbile, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Itamar Rodrigues, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Fernando Custódio da Silva, José Antonio Nardin, José

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1175/2017

Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Zanini, José Valmir Flor, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Rafael Ricardi Irineu, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Tony Menezes de Souza, Valério Tadeu Laurindo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 02 (dois) Conselheiros: Higino Gomes Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Christyan Pereira Kelmer Condé, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hirilandes Alves, João Antonio Galbiatti, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, Marcelo Alexandre Prado, Maria Amália Brunini, Rodolfo de Freitas, Umberto Ghilarducci Neto, Valter Domingos Idargo. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1176/2017
Referência:	PR-479/2015
Interessado(a):	Edson Bezerra da Silva

EMENTA: Indefere o pedido de interrupção de registro solicitado pelo profissional Técnico em Eletrônica Edson Bezerra da Silva.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do pedido de interrupção de registro profissional protocolado pelo Técnico em Eletrônica Edson Bezerra da Silva, com a justificativa de não exercer atividade técnica na área de sua formação profissional; considerando que o interessado encontra-se registrado neste Conselho com atribuições “do artigo 2º da Lei 5.524/68, do artigo 4º do Decreto Federal 90.922 de 06/02/1985 e do disposto no Decreto Federal 4.560 de 30/12/2002, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”; considerando informação da empresa SMS Tecnologia Eletrônica Ltda sobre as atividades do colaborador Edson Bezerra da Silva, quais sejam: “Atuar em atividades de apoio aos processos de vendas, sob supervisão da chefia imediata, tais como contatos com os clientes (ativos e potenciais) e Representantes Comerciais, buscando a comercialização de produtos. Atender Clientes quanto a esclarecimento de dúvidas sobre Pedidos, Faturamentos e Entregas. Apoiar os auxiliares de Vendas, nas atividades da área”; considerando o relato do Conselheiro Engenheiro Eletricista Miguel Aparecido de Assis, onde nega a Interrupção de Registro alegando que o Técnico Edson Bezerra da Silva exerce atividades tecnológicas das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea; considerando que, durante sua tramitação na CEEE, o processo foi alvo do pedido de vista do Conselheiro Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho Newton Guenaga Filho que manifestou-se favorável à concessão do pedido de Interrupção de Registro do Técnico Edson Bezerra da Silva por entender que ele não exerce atividades tecnológicas das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea; considerando que a CEEE decidiu indeferir o pedido de Interrupção de Registro do profissional neste Conselho; considerando que o recurso protocolado pelo interessado não apresenta qualquer fato novo; considerando a legislação vigente, o histórico e informações de fls. 27 a 28; considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro relator João Antônio Galbiatti, favorável ao pleito do profissional; considerando todo o exposto e a discussão sobre o assunto, **DECIDIU** rejeitar o parecer do relator, indeferindo o pedido de interrupção de registro solicitado pelo profissional Técnico em Eletrônica Edson Bezerra da Silva, por restar o entendimento de que o interessado desenvolve atividades técnicas relacionadas aos conhecimentos técnicos adquiridos em sua formação profissional. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram contrariamente ao parecer do relator 54 (cinquenta e quatro) Conselheiros: André Martinelli Agunzi, Antonio Carlos Catai, Antonio Kenji Nomi, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Cláudio Hintze, Dalton Edson

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1176/2017

Messa, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Edgar da Silva, Edval Delbone, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Gilmar Vigiodri Godoy, Gley Rosa, Hirilandes Alves, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Fernando Custódio da Silva, José Ariovaldo dos Santos, José Valmir Flor, Laércio Rodrigues Nunes, Laerte Lambertini, Lenita Secco Brandão, Luiz Fernando Bovolato, Mailton Nascimento Barcelos, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Paulo César Lima Segantine, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Pedro Sérgio Pimenta, Renato Becker, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Henrique Martins, Rodolfo Fernandes More, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Valter Francisco Hulshof, Viviana Aparecida Constancio, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram favoravelmente ao parecer do relator 52 (cinquenta e dois) Conselheiros: Agnaldo Vendrame, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Antonio Carlos Guimarães Silva, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Camilo Mesquita Neto, Celso Rodrigues, Cláudio Buiat, Dib Gebara, Edenício Turini, Edison Pirani Passos, Euzébio Beli, Fábio Fernando de Araújo, Fábio Olivieri de Nobile, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, João Antonio Galbiatti, José Antonio Nardin, José Geraldo Querido, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, Kennedy Flôres Campos, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Márcio de Almeida Pernambuco, Maria Angela de Castro Panzieri, Odécio Braga de Louredo Filho, Paulo Eduardo Grimaldi, Pedro Carvalho Filho, Rafael Henrique Gonçalves, Ricardo Alves Perri, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Hallak, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Sebastião Gomes de Carvalho, Silvio Antunes, Tony Menezes de Souza, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro. Abstiveram-se de votar 36 (trinta e seis) Conselheiros: Adilson Bolla, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Cláudio Coppo, Celso Deliberato, César Marcos Rizzon, Christyan Pereira Kelmer Condé, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Francisco José de Almeida, Germano Sonhez Simon, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Itamar Rodrigues, José Eduardo Abramides Testa, José Geraldo Baião, José Renato Zanini, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Marcelo Alexandre Prado, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Orlando Nazari Júnior, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Rafael Ricardi Irineu, Rodolfo de Freitas, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Umberto Ghilarducci Neto, Valter Domingos Idargo, Vivian Karina Bianchini.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1177/2017
Referência:	C-547/2016
Interessado(a):	Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Jaboticabal

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Jaboticabal referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 128/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Jaboticabal, no valor de R\$ 36.995,92 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor coincidiu com a prestação de contas, apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 1.795,92 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 128/2017, consoante a prestação de contas no valor de R\$ 36.995,92 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor coincidiu com a prestação de contas, apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 1.795,92 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadó, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1177/2017

Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D’Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1177/2017

Domingos Idalgo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1178/2017
Referência:	C-514/2016 V3
Interessado(a):	Associação Araraquarense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação Araraquarense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 129/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação Araraquarense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no valor de R\$ 72.357,48 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 68.142,80 (sessenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 3.057,20 (três mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 3.057,20 (três mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos) ao Crea-SP, referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 129/2017, consoante a prestação de contas no valor de R\$ 72.357,48 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 68.142,80 (sessenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 3.057,20 (três mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 3.057,20 (três mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos) ao Crea-SP. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1178/2017

Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1178/2017

Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -.-.-
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1179/2017
Referência:	C-522/2016 V2
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itu

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itu referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 130/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itu, no valor de R\$ 33.402,59 (trinta e três mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 33.269,25 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 8.330,75 (oito mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 8.330,75 (oito mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) ao Crea-SP, referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 130/2017, consoante a prestação de contas no valor de R\$ 33.402,59 (trinta e três mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 33.269,25 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 8.330,75 (oito mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 8.330,75 (oito mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) ao Crea-SP. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1179/2017

Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monte Verde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Arioaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Arioaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvío Antunes,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1179/2017

Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -.-.-
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1180/2017
Referência:	C-565/2016 V2
Interessado(a):	Associação de Engenheiros e Arquitetos de Jacareí

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação de Engenheiros e Arquitetos de Jacareí referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 131/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação de Engenheiros e Arquitetos de Jacareí, no valor de R\$ 44.251,11 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e onze centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 39.020,86 (trinta e nove mil, vinte reais e oitenta e seis centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 1.701,94 (um mil, setecentos e um reais e noventa e quatro centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 1.701,94 (um mil, setecentos e um reais e noventa e quatro centavos) ao Crea-SP, referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 131/2017, consoante a prestação de contas no valor de R\$ 44.251,11 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e onze centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 39.020,86 (trinta e nove mil, vinte reais e oitenta e seis centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 1.701,94 (um mil, setecentos e um reais e noventa e quatro centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 1.701,94 (um mil, setecentos e um reais e noventa e quatro centavos) ao Crea-SP. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Pentead, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1180/2017

Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nobile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1180/2017

Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1181/2017
Referência:	C-500/2016
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros Ferroviários no Estado de São Paulo

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros Ferroviários no Estado de São Paulo referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 132/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros Ferroviários no Estado de São Paulo, no valor de R\$ 18.551,94 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 11.191,79 (onze mil, cento e noventa e um reais e setenta e nove centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 7.208,21 (sete mil, duzentos e oito reais e vinte e um centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 7.208,21 (sete mil, duzentos e oito reais e vinte e um centavos) ao Crea-SP, referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 132/2017, consoante a prestação de contas no valor de R\$ 18.551,94 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 11.191,79 (onze mil, cento e noventa e um reais e setenta e nove centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 7.208,21 (sete mil, duzentos e oito reais e vinte e um centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 7.208,21 (sete mil, duzentos e oito reais e vinte e um centavos) ao Crea-SP. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1181/2017

Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Arioaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Arioaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzneri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1181/2017

Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -.-.-
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1182/2017
Referência:	C-457/2016
Interessado(a):	Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Joaquim da Barra

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Joaquim da Barra referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 133/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Joaquim da Barra, no valor de R\$ 18.652,86 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor coincidiu com a prestação de contas, apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 15.747,14 (quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais e catorze centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 15.747,14 (quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais e catorze centavos) ao Crea-SP, referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 133/2017, consoante a prestação de contas no valor de R\$ R\$ 18.652,86 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor coincidiu com a prestação de contas, apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 15.747,14 (quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais e catorze centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 15.747,14 (quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais e catorze centavos) ao Crea-SP. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1182/2017

Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higinio Gomes Júnior, Hirilandés Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1182/2017

Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1183/2017
Referência:	C-777/2016
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Nova Alta Paulista

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Nova Alta Paulista referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 134/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Nova Alta Paulista, no valor de R\$ 35.759,43 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 34.347,45 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 1.177,95 (um mil, cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 1.177,95 (um mil, cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) ao Crea-SP, referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 134/2017, consoante a prestação de contas no valor de R\$ 35.759,43 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 34.347,45 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 1.177,95 (um mil, cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 1.177,95 (um mil, cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) ao Crea-SP. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1183/2017

Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1183/2017

Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -.-.-
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1184/2017
Referência:	C-503/2016 V2
Interessado(a):	Associação Regional de Engenheiros de Tatuí

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação Regional de Engenheiros de Tatuí referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 135/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação Regional de Engenheiros de Tatuí, no valor de R\$ 38.775,82 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 33.137,65 (trinta e três mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 9.195,85 (nove mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 9.195,85 (nove mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) ao Crea-SP, referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 135/2017, consoante a prestação de contas no valor de R\$ 38.775,82 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 33.137,65 (trinta e três mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 9.195,85 (nove mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 9.195,85 (nove mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) ao Crea-SP. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Pentead, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1184/2017

Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruedger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1184/2017

Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1185/2017
Referência:	C-544/2016
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Taquaritinga

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Taquaritinga referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 136/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Taquaritinga, no valor de R\$ 7.166,96 (sete mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 6.184,16 (seis mil, cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 1.815,84 (um mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 1.815,84 (um mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) ao Crea-SP, referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 136/2017, consoante a prestação de contas no valor de R\$ 7.166,96 (sete mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 6.184,16 (seis mil, cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 1.815,84 (um mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 1.815,84 (um mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) ao Crea-SP. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1185/2017

Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Felde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monte Verde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1185/2017

Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -.-.-
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1186/2017
Referência:	C-531/2016 V2
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Presidente Prudente

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Presidente Prudente referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 137/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Presidente Prudente, no valor de R\$ 65.707,71 (sessenta e cinco mil, setecentos e sete reais e setenta e um centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor coincidiu com a prestação de contas, apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 6.292,29 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 6.292,29 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) ao Crea-SP, referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 137/2017, consoante a prestação de contas no valor de R\$ 65.707,71 (sessenta e cinco mil, setecentos e sete reais e setenta e um centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor coincidiu com a prestação de contas, apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 6.292,29 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 6.292,29 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) ao Crea-SP. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Pentead, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1186/2017

Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguim, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruedger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1186/2017

Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1187/2017
Referência:	C-517/2016
Interessado(a):	Associação Matonense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação Matonense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 138/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação Matonense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no valor de R\$ 16.376,92 (dezesseis mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor coincidiu com a prestação de contas, apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 12.385,83 (doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 12.385,83 (doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos) ao Crea-SP, referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 138/2017, consoante a prestação de contas no valor de R\$ 16.376,92 (dezesseis mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor coincidiu com a prestação de contas, apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 12.385,83 (doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 12.385,83 (doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos) ao Crea-SP. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Pentead, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1187/2017

Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nobile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1187/2017

Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1188/2017
Referência:	C-578/2016 V2
Interessado(a):	Associação de Engenheiros e Arquitetos de Taubaté

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação de Engenheiros e Arquitetos de Taubaté referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 139/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação de Engenheiros e Arquitetos de Taubaté, no valor de R\$ 71.535,75 (setenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 70.095,75 (setenta mil, noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 6.557,33 (seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 139/2017, consoante a prestação de contas no valor de R\$ 71.535,75 (setenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 70.095,75 (setenta mil, noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 6.557,33 (seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), referente ao exercício de 2016. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1188/2017

Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D’Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1188/2017

Domingos Idalgo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1189/2017
Referência:	C-496/2016
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Catanduva

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Catanduva referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 141/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Catanduva, no valor de R\$ 72.152,30 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor coincidiu com a prestação de contas, apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 152,30 (cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos), referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 141/2017, consoante a prestação de contas no valor de R\$ 72.152,30 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor coincidiu com a prestação de contas, apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 152,30 (cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos), referente ao exercício de 2016. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Felde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1189/2017

Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1189/2017

Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -.-.- Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1190/2017
Referência:	C-490/2016 V2
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Monte Alto

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Monte Alto referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 142/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Monte Alto, no valor de R\$ 26.088,55 (vinte e seis mil, oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 25.582,54 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 3.419,46 (três mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 3.419,46 (três mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) ao Crea-SP, referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 142/2017, consoante a prestação de contas no valor de R\$ 26.088,55 (vinte e seis mil, oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 25.582,54 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 3.419,46 (três mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 3.419,46 (três mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) ao Crea-SP. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Pentead, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1190/2017

Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nobile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruedger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1190/2017

Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1191/2017
Referência:	C-471/2016 V2
Interessado(a):	Instituto de Engenharia – IE

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pelo Instituto de Engenharia – IE referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 143/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pelo Instituto de Engenharia – IE, no valor de R\$ 175.468,80 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 167.468,80 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 164.011,20 (cento e sessenta e quatro mil, onze reais e vinte centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 164.011,20 (cento e sessenta e quatro mil, onze reais e vinte centavos) ao Crea-SP, referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 143/2017, consoante a prestação de contas no valor de R\$ 175.468,80 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 167.468,80 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 164.011,20 (cento e sessenta e quatro mil, onze reais e vinte centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 164.011,20 (cento e sessenta e quatro mil, onze reais e vinte centavos) ao Crea-SP. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadó, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1191/2017

Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nobile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1191/2017

Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1192/2017
Referência:	C-538/2016
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Bragantina

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Bragantina referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 144/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Bragantina, no valor de R\$ 64.197,83 (sessenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 64.002,62 (sessenta e quatro mil, dois reais e sessenta e dois centavos), apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos), referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 144/2017, consoante a prestação de contas no valor de R\$ 64.197,83 (sessenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 64.002,62 (sessenta e quatro mil, dois reais e sessenta e dois centavos), apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos). Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadó, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1192/2017

Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D’Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1192/2017

Domingos Idalgo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1193/2017
Referência:	C-460/2016 V2
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itatiba

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itatiba referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 145/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itatiba, no valor de R\$ 56.030,94 (cinquenta e seis mil, trinta reais e noventa e quatro centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 48.554,13 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 5.354,13 (cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 145/2017, consoante a prestação de contas no valor de R\$ 56.030,94 (cinquenta e seis mil, trinta reais e noventa e quatro centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 48.554,13 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 5.354,13 (cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), referente ao exercício de 2016. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1193/2017

Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D’Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1193/2017

Domingos Idalgo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1194/2017
Referência:	C-583/2016
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Salto

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Salto referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 146/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Salto, no valor de R\$ 7.798,58 (sete mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor coincidiu com a prestação de contas, apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 2.537,42 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 2.537,42 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) ao Crea-SP, referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 146/2017, consoante a prestação de contas no valor de R\$ 7.798,58 (sete mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor coincidiu com a prestação de contas, apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 2.537,42 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 2.537,42 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) ao Crea-SP. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Pentead, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1194/2017

Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1194/2017

Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1195/2017
Referência:	C-579/2016
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos Municipais de São Paulo

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos Municipais de São Paulo referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 147/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos Municipais de São Paulo, no valor de R\$ 22.520,92 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 20.052,63 (vinte mil, cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 84.227,37 (oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 84.227,37 (oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) ao Crea-SP, referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 147/2017, consoante a prestação de contas no valor de R\$ 22.520,92 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 20.052,63 (vinte mil, cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 84.227,37 (oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 84.227,37 (oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) ao Crea-SP. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadó, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1195/2017

Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nobile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguim, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruedger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1195/2017

Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1196/2017
Referência:	C-900/2016
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Taquaritinga

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Taquaritinga referente à realização do evento "Palestra Infraestrutura de Dados Geoespaciais", em 22/12/2016.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata da prestação de contas referente ao apoio financeiro para o evento "Palestra Infraestrutura de Dados Geoespaciais" realizado pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Taquaritinga em 22/12/2016, aprovada e encaminhada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, conforme Deliberação COTC/SP nº 184/2017; considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do art. 140 e 141 inciso VI, Seção VI, do Regimento Interno do Crea-SP, **DECIDIU** aprovar a prestação de contas atestada pelo gestor no valor de R\$ 11.036,00 (onze mil e trinta e seis reais), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 4.917,60 (quatro mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos) ao Crea-SP, referente a realização do evento "Palestra Infraestrutura de Dados Geoespaciais", promovido pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Taquaritinga, consoante Deliberação COTC/SP nº 148/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1196/2017

Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D’Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1196/2017

Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1197/2017
Referência:	C-901/2017
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Nova Alta Paulista

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 137/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1197/2017

processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 137/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1197/2017

Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1198/2017
Referência:	C-910/2017
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Dracena

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 138/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1198/2017

processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 138/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1198/2017

Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1199/2017
Referência:	C-978/2017
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Estância Turística de Pereira Barreto e Região

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 139/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1199/2017

processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 139/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1199/2017

Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1200/2017
Referência:	C-916/2017
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Presidente Bernardes e Região

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 140/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1200/2017

processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 140/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1200/2017

Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1201/2017
Referência:	C-942/2017
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Presidente Epitácio

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 141/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1201/2017

processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 141/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1201/2017

Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1202/2017
Referência:	C-917/2017
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Agrônomos e Arquitetos de Americana

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 142/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1202/2017

processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 142/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Arioaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Arioaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1202/2017

Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1203/2017
Referência:	C-918/2017
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sumaré

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 143/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1203/2017

moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 143/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadó, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolívar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Arioaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Arioaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1203/2017

Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1204/2017
Referência:	C-935/2017
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Engenheiros Agrônomos da Região de Bebedouro

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 144/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1204/2017

processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 144/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Arioaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Arioaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1204/2017

Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1205/2017
Referência:	C-936/2017
Interessado(a):	Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ribeirão Preto

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 145/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1205/2017

processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 145/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1205/2017

Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1206/2017
Referência:	C-976/2017
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 146/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1206/2017

moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 146/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadó, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolívar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Arioaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Arioaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1206/2017

Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1207/2017
Referência:	C-1050/2017
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertoga

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 147/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1207/2017

processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 147/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1207/2017

Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1208/2017
Referência:	C-1046/2017
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Guarujá

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 148/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1208/2017

moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 148/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Arioaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Arioaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1208/2017

Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1209/2017
Referência:	C-900/2017
Interessado(a):	Associação de Engenheiros e Arquitetos de Cajamar

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 149/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1209/2017

moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 149/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Arioaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Arioaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1209/2017

Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1210/2017
Referência:	C-890/2017
Interessado(a):	Associação dos Arquitetos, Engenheiros e Técnicos de Cotia – AETEC

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 150/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1210/2017

processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 150/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1210/2017

Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1211/2017
Referência:	C-903/2017
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Itapevi

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 151/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1211/2017

processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 151/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1211/2017

Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1212/2017
Referência:	C-891/2017
Interessado(a):	Associação de Arquitetos, Engenheiros e Técnicos de Jandira

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 152/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1212/2017

moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 152/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadó, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolívar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Arioaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Arioaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1212/2017

Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1213/2017
Referência:	C-902/2017
Interessado(a):	Associação Bandeirante dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Santana de Parnaíba

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 153/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1213/2017

processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 153/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1213/2017

Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1214/2017
Referência:	C-914/2017
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos Municipais de São Paulo – SEAM

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 154/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1214/2017

processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 154/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1214/2017

Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1215/2017
Referência:	C-939/2017
Interessado(a):	Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia – FDTE

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 155/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1215/2017

processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 155/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1215/2017

Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1216/2017
Referência:	C-997/2017
Interessado(a):	Associação Profissional dos Engenheiros Agrimensores no Estado de São Paulo – APEAESP

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 156/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1216/2017

processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 156/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1216/2017

Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1217/2017
Referência:	C-1015/2017
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jacareí

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 157/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1217/2017

moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 157/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Arioaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Arioaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1217/2017

Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1218/2017
Referência:	C-1014/2017
Interessado(a):	Associação Guaratinguetaense de Engenheiros e Arquitetos

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 158/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1218/2017

moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 158/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Arioaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Arioaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1218/2017

Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1219/2017
Referência:	C-940/2017
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Arujá e Região

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 159/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1219/2017

moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 159/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Arioaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Arioaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1219/2017

Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1220/2017
Referência:	C-950/2017
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros e Arquitetos do ABC

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 160/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1220/2017

moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 160/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadó, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolívar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Arioaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Arioaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1220/2017

Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1221/2017
Referência:	C-937/2017
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Caetano do Sul

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 161/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1221/2017

moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 161/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Arioaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Arioaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1221/2017

Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1222/2017
Referência:	C-908/2017
Interessado(a):	Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de São Paulo – SINTEC

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 162/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1222/2017

processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 162/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1222/2017

Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1223/2017
Referência:	C-1063/2017
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Barra Bonita e Igaracu do Tietê

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 163/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1223/2017

processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 163/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1223/2017

Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1224/2017
Referência:	C-898/2017
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Garça

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 164/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1224/2017

moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 164/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Arioaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Arioaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1224/2017

Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1225/2017
Referência:	C-912/2017
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Administrativa de Lins

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 165/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1225/2017

processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 165/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1225/2017

Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1226/2017
Referência:	C-938/2017
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Marília e Região

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 166/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1226/2017

processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 166/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1226/2017

Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1227/2017
Referência:	C-931/2017
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Tupã e Região

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 167/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1227/2017

processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 167/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1227/2017

Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1228/2017
Referência:	C-1138/2017
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 168/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1228/2017

processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 168/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Arioaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Arioaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1228/2017

Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1229/2017
Referência:	C-993/2017
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Itápolis

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 170/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1229/2017

moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 170/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Arioaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Arioaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1229/2017

Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1230/2017
Referência:	C-934/2017
Interessado(a):	Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Jaboticabal

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 171/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1230/2017

processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 171/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1230/2017

Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1231/2017
Referência:	C-871/2017
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Monte Alto

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 172/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1231/2017

processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 172/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1231/2017

Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1232/2017
Referência:	C-913/2017
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Taquaritinga

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 173/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1232/2017

processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 173/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1232/2017

Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1233/2017
Referência:	C-909/2017
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos de Descalvado

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 174/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1233/2017

processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 174/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1233/2017

Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1234/2017
Referência:	C-885/2017
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Carlos

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 175/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1234/2017

processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 175/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1234/2017

Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1235/2017
Referência:	C-992/2017
Interessado(a):	Associação Regional dos Engenheiros do Sudoeste Paulista de Itapeva – ARESPI

EMENTA: Cancela a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 176/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2017; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de novembro de 2017, na sede Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto apresentado nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2017, deliberou por cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, respeitada a isonomia que rege os Princípios da Administração Pública, especialmente o da Legalidade e Impessoalidade, impositivos à administração, e considerando que as propostas seriam protocoladas nas unidades até dia 29 de agosto de 2017 e que os gestores locais abririam, instruiriam e encaminhariam os processos à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC até o dia 20 de setembro de 2017, mas diante da greve dos Correios que se iniciou em 20/09/2017 e tornou-se efetiva em todo o Estado de São Paulo em 26/09/2017 até 09/10/2017, muitas propostas não chegaram à Unidade de Parcerias e Convênios – UPC a tempo de serem conferidas pela estrutura auxiliar do Conselho e submetidas à análise da Comissão Especial de Convênios e Parcerias na Sessão Pública agendada para 29/09/2017; considerando que, prevendo a possibilidade de regularização dos serviços dos Correios a Sessão Pública foi adiada para 04/10/2017, após para 23/10/2017, e por fim para 06/11/2017, devido a adequação de agenda dos Membros da Comissão, bem como da estrutura auxiliar do Conselho e da demanda de outros serviços; considerando que o efeito cascata decorrente do acúmulo de correspondências não permitiu que as mesmas contendo as propostas chegassem a tempo na UPC; considerando que, em decorrência da greve dos Correios, algumas entidades foram sensivelmente prejudicadas, visto que o convênio pretendido destinava-se a data anterior àquela prevista para deliberação dessa Comissão Especial de Convênios e Parcerias, ou seja, os pedidos de convênio foram recebidos a destempo para análise – restando prejudicados por tal razão, ou quando menos em prazo exíguo para análise e

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1235/2017

processamento antes da data de ocorrência do evento, uma vez que a manutenção nos moldes em que está causando sensível e inquestionável redução na oportunidade de captação de verba pelas entidades interessadas, **DECIDIU** cancelar a continuidade do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, conforme Deliberação CCP/SP nº 176/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1235/2017

Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1236/2017
Referência:	C-18/2017
Interessado(a):	Comissão Permanente de Ética Profissional

EMENTA: Referenda a substituição do Eng. Quím. Jorge Moya Diez pelo Eng. Quím. e Eng. Eletric. Valter Domingos Idargo como membro titular na composição da Comissão Permanente de Ética Profissional – CPEP.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata da composição de Comissão Permanente; considerando que na constituição da Comissão Permanente de Ética Profissional – CPEP consta o Eng. Quím. Jorge Moya Diez, representante da CEEQ na Comissão, como membro titular eleito em Sessão Plenária nº 2019, de 26/01/2017 e como seu suplente, o Eng. Quím. e Eng. Eletric. Valter Domingos Idargo – Decisão PL/SP nº 006/2017; considerando que o Art. 132 do Regimento dispõe: “Os membros das comissões permanentes que faltarem a três de suas sessões, sucessivas ou não, ou que se licenciarem por quatro de suas reuniões deverão ser substituídos ad referendum do Plenário”; considerando que o Conselheiro eleito pelo Plenário faltou em 03 (três) reuniões da CPEP ocorridas no presente exercício; considerando a indicação de seu suplente, Conselheiro Eng. Quím. e Eng. Eletric. Valter Domingos Idargo para assumir a titularidade na composição desta Comissão, **DECIDIU** referendar a substituição do Eng. Quím. Jorge Moya Diez pelo Eng. Quím. e Eng. Eletric. Valter Domingos Idargo como membro titular na composição da Comissão Permanente de Ética Profissional – CPEP. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1236/2017

Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguain, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1236/2017

Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -.-.-
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1237/2017
Referência:	F-22036/2000
Interessado(a):	G. F. Segato Artefatos – ME

EMENTA: Aprova a anotação da dupla responsabilidade técnica da Eng. Civ. Gediani Segato na empresa G. F. Segato Artefatos – ME, sem prazo de revisão.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica da Eng. Civ. Gediani Segato na empresa G. F. Segato Artefatos – ME (contratada), que tem como objetivo: "Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado em série ou sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil; fabricação de casas pré moldadas de concreto; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente"; considerando que a profissional, registrada com atribuições do artigo 7º da Lei Federal 5194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotada pela empresa Construsul Construções Ltda – EPP (sócia); e, considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação da profissional nas duas empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica da Eng. Civ. Gediani Segato na empresa G. F. Segato Artefatos – ME, sem prazo de revisão. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1237/2017

Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1237/2017

Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -.-.-
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1238/2017
Referência:	F-2972/2017
Interessado(a):	Celio Francisco de Jesus Locação e Construtora – ME

EMENTA: Aprova a anotação da dupla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Odalto Massayuki Yaguinuma na empresa Celio Francisco de Jesus Locação e Construtora – ME, com prazo de revisão de 01 (um) ano, e dá outras providências.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Odalto Massayuki Yaguinuma na empresa Celio Francisco de Jesus Locação e Construtora – ME (contratado), que tem como objetivo: "Construções e reforma civil em geral, comércio varejista de plantas, gramas, flores naturais e atividades paisagísticas, apoio administrativo e operacional, serviços de limpeza, serviço de controle e fiscalização de portaria, serviços de jardinagem, serviços de auxiliar geral, serviços de auxiliar de produção e serviços de manutenção, consertos e reparos prediais, manutenção, reparação, instalação de maquinas e equipamentos industriais, locação de maquinas e equipamentos de jogos e musicas eletrônicos em geral"; considerando que a empresa encontra-se registrada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área de engenharia civil; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 7º da Lei Federal 5194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotado pela empresa Nair Cancian – ME (contratado); e, considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação da profissional nas duas empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Odalto Massayuki Yaguinuma na empresa Celio Francisco de Jesus Locação e Construtora – ME, com prazo de revisão de 01 (um) ano. Obs. do Plenário: restrição de atividades referentes ao objetivo social, exceto: atividades paisagísticas, serviços de jardinagem, e manutenção, reparação, instalação de maquinas e equipamentos industriais. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira,
Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1238/2017

Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monte Verde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Arioaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Arioaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzneri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruedger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1238/2017

Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -.-.- Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1239/2017
Referência:	F-3997/2016
Interessado(a):	Alessandra Maria da Silva Baptistella – ME

EMENTA: Aprova a anotação da dupla responsabilidade técnica do Tec. Eletron. Anderson Rogerio Baptistella na empresa Alessandra Maria da Silva Baptistella – ME, com prazo de revisão de 01 (um) ano.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica do Tec. Eletron. Anderson Rogerio Baptistella na empresa Alessandra Maria da Silva Baptistella – ME (contratado), que tem como objetivo: "Serviços de sistema de segurança eletrônica tais como: alarmes de proteção contra roubos, equipamentos de áudio e vídeo, cerca-elétrica, inclusive a manutenção dos equipamentos, comércio varejista de equipamentos de sistema de segurança eletrônica, locação de equipamentos de segurança eletrônica, assim como: alarmes e câmeras (CFTV), serviços administrativos de rotina, tais como: recepção, arquivamento e outros. O serviço de monitoramento de bens e de pessoas, com uso de imagem por satélite, assim como a instalação, manutenção e venda de sistemas de segurança sem a prestação de serviços de monitoramento"; considerando que a empresa encontra-se registrada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área de técnica em eletrônica; considerando que o profissional, registrado com atribuições do artigo 04, do Decreto Federal 90922, de 06 de fevereiro de 1985, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade, encontra-se anotado pela empresa A Diferença & Fóvea Ltda – ME (contratado); e, considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação da profissional nas duas empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica do Tec. Eletron. Anderson Rogerio Baptistella na empresa Alessandra Maria da Silva Baptistella – ME, com prazo de revisão de 01 (um) ano. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1239/2017

Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandés Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amara, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1239/2017

Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1240/2017
Referência:	F-3210/2017 P1
Interessado(a):	Bliss Engenharia Ltda – ME

EMENTA: Aprova a anotação da dupla responsabilidade técnica do Eng. Geol. Tadeu Corgosinho Costa na empresa Bliss Engenharia Ltda – ME, com prazo de revisão de 02 (dois) anos.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Geol. Tadeu Corgosinho Costa na empresa Bliss Engenharia Ltda – ME (contratado), que tem como objetivo: "Prestação de serviços de engenharia, fiscalização de obras, elaboração de projetos e atividades de estudos geológicos, análises de solos, prospecção e estudos geofísicos, sismográficos e outros e perfuração e sondagens para investigação do solo e núcleo para fins de construção, com propósitos geofísicos, geológicos e similares e construção de edifícios e construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica"; considerando que a empresa encontra-se registrada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área de engenharia civil e da geologia; considerando que a interessada conta em seu quadro técnico com 01 (um) engenheiro civil (atribuições do artigo 7º da Resolução nº 218/73, do Confea, e artigo 28 do Decreto nº 23.569/33) e 01 (um) geólogo (atribuições Lei 4076/62) já anotados como responsáveis técnicos; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 06 da Lei 4076/62, encontra-se anotado pela empresa Jose Maria da Silva Bombas – EPP (contratado); e, considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas duas empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica do Eng. Geol. Tadeu Corgosinho Costa na empresa Bliss Engenharia Ltda – ME, com prazo de revisão de 02 (dois) anos. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1240/2017

Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Arioaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Arioaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1240/2017

Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -.-.- Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1241/2017
Referência:	F-2084/2012 V2
Interessado(a):	Irani Rosa Pinheiro Briganti – ME

EMENTA: Aprova a anotação da dupla responsabilidade técnica da Tec. Miner. Jessica Briganti Dib na empresa Irani Rosa Pinheiro Briganti – ME, com prazo de revisão de 02 (dois) anos.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica da Tec. Miner. Jessica Briganti Dib na empresa Irani Rosa Pinheiro Briganti – ME (contratado), que tem como objetivo: "Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas"; considerando que a profissional indicada, registrada com atribuições artigo 4º, do Decreto Federal 90.922/85, aplicadas à área da mineração, encontra-se anotada pela empresa Mineração Comércio e Transporte de Areia Estrela Eireli – EPP (contratada); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação da profissional nas duas empresas; e, considerando que a CAGE aprovou a anotação da profissional como responsável técnica pela interessada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área Técnica em Mineração, devendo notificar a interessada a proceder a indicação de profissional legalmente habilitado para responsabilizar-se pelas atividades de lavra, **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica da Tec. Miner. Jessica Briganti Dib na empresa Irani Rosa Pinheiro Briganti – ME, com prazo de revisão de 02 (dois) anos. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Felde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1241/2017

Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1241/2017

Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1242/2017
Referência:	F-22093/2000
Interessado(a):	Mineração Ouro Branco Salto de Pirapora Ltda – ME

EMENTA: Aprova a anotação da dupla responsabilidade técnica da Tec. Miner. Jussara Aparecida Farias Gomes Figueiredo na empresa Mineração Ouro Branco Salto de Pirapora Ltda – ME, com prazo de revisão de 02 (dois) anos.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica da Tec. Miner. Jussara Aparecida Farias Gomes Figueiredo na empresa Mineração Ouro Branco Salto De Pirapora Ltda – ME (contratada), que tem como objetivo: “Extração e comércio de areia, podendo importar e exportar”; considerando que, na Ficha Cadastral Simplificada da Jucesp, consta como objetivo social: “extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, atividades de apoio à extração de minerais não metálicos”; considerando que a profissional, registrada com atribuições do “art. 04 do Decreto nº 90.922/85, circunscritas ao âmbito da modalidade cursada, exceto elaboração e execução de projetos integrados de lavra, projetos de tratamento de minérios, projetos de recuperação de área degradada e implosão de edificações. Admitida a elaboração e execução de projetos de operação unitária de lavra de desmonte de rochas, inclusive com uso de explosivos, e de lavra sob Regime de Licenciamento” encontra-se anotada pela empresa Uilson Romanha & Cia Ltda (contratado); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação da profissional nas duas empresas; e, considerando que a CAGE aprovou a anotação da profissional como responsável técnica pela interessada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área Técnica em Mineração, devendo notificar a interessada a proceder a indicação de profissional legalmente habilitado para responsabilizar-se pelas atividades de lavra e terraplenagem, **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica da Tec. Miner. Jussara Aparecida Farias Gomes Figueiredo na empresa Mineração Ouro Branco Salto de Pirapora Ltda – ME, com prazo de revisão de 02 (dois) anos. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1242/2017

Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higinio Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguin, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1242/2017

Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1243/2017
Referência:	F-1379/2001 P1
Interessado(a):	Hidromina Estudo Hidrogeológico Ltda – ME

EMENTA: Aprova a anotação da dupla responsabilidade técnica do Geol. Silvio Alfredo Magalhaes Brocchi na empresa Hidromina Estudo Hidrogeológico Ltda – ME, com prazo de revisão de 02 (dois) anos.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica do Geol. Silvio Alfredo Magalhaes Brocchi na empresa Hidromina Estudo Hidrogeológico Ltda – ME (contratado), que tem como objetivo: "A prestação de serviços de leitura do sub-solo e seus componentes"; considerando que o profissional, registrado com atribuições do artigo 06, da Lei 4076/62, encontra-se anotada pela empresa SB Poços Artesianos Ltda (sócio); e, considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação da profissional nas duas empresas; considerando que a CAGE aprovou a anotação do profissional como responsável técnico pela interessada com prazo de revisão de 02 (dois) anos, **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica do Geol. Silvio Alfredo Magalhaes Brocchi na empresa Hidromina Estudo Hidrogeológico Ltda – ME, com prazo de revisão de 02 (dois) anos. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Felde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1243/2017

Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1243/2017

Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -.-.-
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1244/2017
Referência:	F-1312/2017
Interessado(a):	GT Energia Serviços E Locação Ltda.

EMENTA: Aprova a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Paulo Roberto Fontana Guariglia, na empresa Subestação Água Azul SPE S.A., com prazo de revisão de 1 (um) ano, e dá outras providências.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Paulo Roberto Fontana Guariglia (contratado) na empresa GT Energia Serviços e Locação Ltda., que tem como objetivo: "Montagens, manutenção, instalação, desmontagem, locação, comércio serviços e transportes de equipamentos e máquinas comercial, industrial, eletrônicos, telefonia e comunicação, eletrodomésticos, tenda, cobertura galão e estruturas metálicas e lonas, sanitários químicos, brinquedos infláveis, geradores, equipamentos de sinalização, iluminação, sonorização, palco, telão, projeção de audiovisual, produção e promoção de eventos esportivos e atividades esportivos e atividades de recreação, lazer, exploração de parque de diversões, gradil, fechamento, arquibancada, camarotes, extintores, ventiladores, ar condicionado, decoração temática e ambiente, máquinas e aparelhos; organização de feiras, buffet, congressos, exposições, festas, equipes de apoio, recreação e portaria, ambulância, combinados para apoio a edifícios exceto condomínios prediais, cinematografia, televisão e mídia indoor e outdoor, sistemas eletrônicos de catracas e monitoramento digital para eventos, entrega de produtos – moto boy e entregas em geral; exploração e organização de estacionamento e praças de alimentação; rádio e tv, reportagens, filmagens, tv indoor, criação, show pirotécnico; equipe de segurança – brigadista; jurados, stand, octanorme, cinegráfico, logística e divulgação de eventos; agenciamento de artistas; gerenciamento e execução de atividades de teatro, dança e circo, do espaço apresentações artísticas e atividades de palestras, curso e intervenções artísticas, serviços de engenharia e construção civil, hidráulica e elétrica, sanitária, meio ambiente, pavimentação em geral; shows artísticos, esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossa sépticas e munck"; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotado pelas empresas GP Som & Luz Ltda. – EPP (contratado) e Azzi Engenharia e Comércio Ltda. (contratado); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas respectivas empresas; e, considerando que a CEEC aprovou a anotação do profissional como responsável técnico pela interessada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área da Engenharia Civil, **DECIDIU** aprovar a anotação da

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1244/2017

tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Paulo Roberto Fontana Guariglia, na empresa Subestação Água Azul SPE S.A., com prazo de revisão de 1 (um) ano. Obs do Plenário: restrição de atividades referentes ao objetivo social, exclusivamente na área de engenharia civil. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glaucio Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1244/2017

Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -.-.-
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1245/2017
Referência:	F-2272/2017
Interessado(a):	R & O Artefatos de Cimento Ltda – ME

EMENTA: Aprova a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Edgar Manuel Miranda Samudio, na empresa R & O Artefatos de Cimento Ltda. – ME, com prazo de revisão de 1 (um) ano.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Edgar Manuel Miranda Samudio (contratado) na empresa R & O Artefatos de Cimento Ltda. – ME, que tem como objetivo: "Indústria e comércio de artefatos de cimento"; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotado pelas empresas Heliel Alessandro de Oliveira-Lajes – ME (contratado) e Susten Centrista – Soluções Ambientais Ltda (empregado); e considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas respectivas empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Edgar Manuel Miranda Samudio, na empresa R & O Artefatos de Cimento Ltda. – ME, com prazo de revisão de 1 (um) ano. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1245/2017

Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandés Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvío Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Absteram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1245/2017

Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1246/2017
Referência:	F-2373/2012 V2
Interessado(a):	Dicimol Vale Distribuidora de Cimento Ltda.

EMENTA: Aprova a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Jose Wilson Grilo, na empresa Dicimol Vale Distribuidora de Cimento Ltda., sem prazo de revisão.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Jose Wilson Grilo (contratado) na empresa Dicimol Vale Distribuidora de Cimento Ltda., que tem como objetivo: "a) Comércio e distribuição atacadista de cimento, cal, argamassa, ferro e material para construção (executado pelas filiais 02 e 03); b) Importação e comércio varejista de materiais de construção (executado pela filial 04); c) Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (executado pela filial 05); d) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (executado pela filial 04); e) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (executado pela filial 04); f) Comércio varejista de móveis (executado pela filial 04); g) Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores (executado pela filial 04 e 05); h) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (executado pela filial 04); i) Serviços administrativos de apoio as filiais (executado pela matriz); j) Serviços administrativos de apoio a matriz (executado pela filial 07)"; considerando que o profissional, registrado com atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotado pelas empresas Construder Construção Civil Eireli (sócio) e Flex Tecnologia de Concreto Ltda (sócio); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas respectivas empresas; e, considerando que a CEEC aprovou a anotação do profissional como responsável técnico pela interessada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área da Engenharia Civil, **DECIDIU** aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Jose Wilson Grilo, na empresa Dicimol Vale Distribuidora de Cimento Ltda., sem prazo de revisão. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1246/2017

Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glaucio Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1246/2017

França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -.-.-.-
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1247/2017
Referência:	F-2398/2017
Interessado(a):	Arjonas I Incorporadora SPE Ltda.

EMENTA: Aprova a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Renato Arjonas, na empresa Arjonas I Incorporadora SPE Ltda., sem prazo de revisão.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Renato Arjonas (sócio) na empresa Arjonas I Incorporadora SPE Ltda, que tem como objetivo: "A incorporação de um Edifício Residencial onde será construído nos terrenos abaixo constituído: Lote 14, da quadra 3, da planta do Jardim Guarani, no perímetro urbano desta comarca, medindo 11,00 metros de frente para a referida rua, por 27,33 metros de frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando a área de 300,63m², confinando em ambos os lados e nos fundos com Paschoal Conzo, conforme matrícula 30.625 ficha 01 do livro n.º 02 do Registro Geral – Ofício de Registro de Imóveis de Praia Grande – SP. Lote 15, da quadra 3, da planta dos terrenos do Jardim Guarani, nesta cidade, medindo 11,00 metros de frente para a Rua Principal, por 27,33 metros de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem de frente, confrontando do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote 16, do lado esquerdo com o lote 14, e nos fundos com o lote 05, todos da mesma quadra, encerrando a área de 300,63m², conforme matrícula 175.654 ficha 01 do livro n.º 02 do Registro Geral – Registro de Imóveis de Praia Grande – SP. Lote 16, da quadra 03, do loteamento denominado Jardim Guarani, neste cidade, medindo 11,00 metros de frente para a Rua Principal, por 27,33 metros de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 17, pelo lado esquerdo com o lote 15, e nos fundos com o lote 06, encerrando a área de 300,62m², conforme matrícula 179.336 ficha 01 do Livro n.º 02 do Registro Geral – Registro de Imóveis de Praia Grande – SP"; considerando que o profissional, registrado com atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotado pelas empresas Arjonas Construtora e Incorporadora Ltda (sócio) e Arjonas II Incorporadora SPE Ltda (sócio); e considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas respectivas empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Renato Arjonas, na empresa Arjonas I Incorporadora SPE Ltda., sem prazo de revisão. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1247/2017

Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1247/2017

Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -.-.-
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1248/2017
Referência:	F-2569/2017
Interessado(a):	Basílio Construções Ltda – ME

EMENTA: Aprova a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Marcelo Barrichello Cascales, na empresa Basílio Construções Ltda. – ME, com prazo de revisão de 1 (um) ano.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Marcelo Barrichello Cascales (contratado) na empresa Basílio Construções Ltda – ME, que tem como objetivo: "Prestação de serviço relacionado com atividade de construção civil, instalação e manutenção e reforma em edifícios residenciais e comerciais em geral"; considerando que o profissional, registrado com atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotado pelas empresas ACX Engenharia e Construção Ltda-EPP (contratado) e Comptel Cabling Ltda EPP (contratado); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas respectivas empresas; e, considerando que a CEEC aprovou a anotação do profissional como responsável técnico pela interessada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área da Engenharia Civil, **DECIDIU** aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Marcelo Barrichello Cascales, na empresa Basílio Construções Ltda. – ME, com prazo de revisão de 1 (um) ano. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadó, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1248/2017

Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D’Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1248/2017

Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1249/2017
Referência:	F-2597/2017
Interessado(a):	B Jhones Construtora e Incorporadora Ltda.

EMENTA: Aprova a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. e Tec. Mec. Décio Roberto Abreu da Silva, na empresa B Jhones Construtora e Incorporadora Ltda., com prazo de revisão de 1 (um) ano.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. e Tec. Mec. Décio Roberto Abreu da Silva (contratado) na empresa B Jhones Construtora e Incorporadora Ltda., que tem como objetivo: "Construção, incorporação de imóveis próprios e a terceiros, compra e venda de imóveis"; considerando que o profissional, registrado com atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, e dos artigos 03, 04 e 05 do Decreto Federal 90.922 de 06/02/1985, combinados com o artigo 10 do citado Decreto, circunscritas ao âmbito da sua formação profissional, encontra-se anotado pelas empresas Portal da Praia Imóveis Ltda (contratado) e Eduardo Fernandes Marcelino 36522135809 (contratado); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas respectivas empresas; e, considerando que a CEEC aprovou a anotação do profissional como responsável técnico pela interessada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área da Engenharia Civil, **DECIDIU** aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. e Tec. Mec. Décio Roberto Abreu da Silva, na empresa B Jhones Construtora e Incorporadora Ltda., com prazo de revisão de 1 (um) ano. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1249/2017

Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D’Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguim, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1249/2017

Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1250/2017
Referência:	F-3075/2013 V2
Interessado(a):	Avante Topografia e Georreferenciamento Ltda

EMENTA: Aprova a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Fernando Araújo Delbone, na empresa Avante Topografia e Georreferenciamento Ltda, sem prazo de revisão.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Fernando Araújo Delbone (contratado) na empresa Avante Topografia e Georreferenciamento Ltda., que tem como objetivo: "Agrimensura, Batimetria, Cartografia, Cartográficos, Geodésia, Geoprocessamento, Topografia; Informação Cartográfica e Especial; Levantamentos Batimétricos, Geodésicos, Limites Topográficos; Projetos de Topografia, topográficos; Estudos e demarcação de solos, Geodésicos, Topográficos"; considerando que a empresa conta em seu quadro técnico com 02 (dois) engenheiros cartógrafos (atribuições do artigo 6º, da Resolução nº 218/73, do Confea) já anotado como responsável técnico; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotado pelas empresas Campana & Almeida - Comércio e Prestadora de Serviços Ltda – ME (contratado) e Infraurb Engenharia Construções e Serviços Ltda (sócio); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas respectivas empresas; e, considerando que a CEEC aprovou a anotação do profissional como responsável técnico pela interessada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área da Engenharia Civil, **DECIDIU** aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Fernando Araújo Delbone, na empresa Avante Topografia e Georreferenciamento Ltda, sem prazo de revisão. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1250/2017

Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Arioaldo D'Amara, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Arioaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1250/2017

Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -.-.- Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1251/2017
Referência:	F-3152/2017
Interessado(a):	Biopav Asfalto Rápido e Construtora Eireli-EPP

EMENTA: Aprova a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Adilson Toschi, na empresa Biopav Asfalto Rápido e Construtora Eireli-EPP, com prazo de revisão de 1 (um) ano.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Adilson Toschi (contratado) na empresa Biopav Asfalto Rápido e Construtora Eireli-EPP, que tem como objetivo: "a) Construção de rodovias em geral, por conta própria e de terceiros; b) Obras de terraplanagem; c) Obras de urbanização tais como: ruas, praças, calçadas, pavimentação com o uso de asfalto, construção de guias e sarjetas, construção de galerias pluviais e abertura de vias públicas; d) Comércio varejista de materiais de construção em geral; e) Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; f) Comércio atacadista especializado de materiais de construção, tais como: concreto asfáltico, blocos de concreto e massa asfáltica ensacada; g) Locação de outros meios de transporte, tais como: caminhões, sem condutor; h) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operadores"; considerando que o profissional, registrado com atribuições do artigo 28, exceto alínea "g" e do artigo 29, exceto alínea "a", do Decreto Federal 23.569/33, encontra-se anotado pelas empresas D.A.M.E. Construtora Eireli (contratado) e Usina do Vale Construtora Ltda (contratado); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas respectivas empresas; e, considerando que a CEEC aprovou a anotação do profissional como responsável técnico pela interessada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área da Engenharia Civil, **DECIDIU** aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Adilson Toschi, na empresa Biopav Asfalto Rápido e Construtora Eireli-EPP, com prazo de revisão de 1 (um) ano. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de
Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1251/2017

Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1251/2017

Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -.-.-
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1252/2017
Referência:	F-3205/2017
Interessado(a):	JGN Demolição Industrial Controlada Eireli - ME

EMENTA: Aprova a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Alexandre Breitschaft, na empresa JGN Demolição Industrial Controlada Eireli – ME, sem prazo de revisão.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Alexandre Breitschaft (contratado) na empresa JGN Demolição Industrial Controlada Eireli - ME, que tem como objetivo: "exploração do ramo de prestação de serviços de obras de engenharia civil, demolição de edifícios e outras estruturas; obras de terraplenagem; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais e o transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional"; considerando que o profissional, registrado com atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotado pelas empresas Construtora Breitschaft Ltda (sócio) e Lubrimatic Comercial Ltda – EPP (contratado); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas respectivas empresas; e, considerando que a CEEC aprovou a anotação do profissional como responsável técnico pela interessada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área da Engenharia Civil, **DECIDIU** aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Alexandre Breitschaft, na empresa JGN Demolição Industrial Controlada Eireli - ME, sem prazo de revisão. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1252/2017

Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1252/2017

Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -.-.- Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1253/2017
Referência:	F-3326/2009
Interessado(a):	JG Esquadrias Metálicas Ltda – ME

EMENTA: Aprova a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Gutemberg de Sousa Lima, na empresa JG Esquadrias Metálicas Ltda – ME, sem prazo de revisão.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Gutemberg de Sousa Lima (contratado) na empresa JG Esquadrias Metálicas Ltda – ME, que tem como objetivo: "Comércio e varejo de ferros e esquadrias metálicas, montagem de esquadrias e estruturas metálicas, instalações de forro de PVC"; considerando que o profissional, registrado com atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotado pelas empresas Construtora Previato de Votuporanga Ltda – EPP (contratado) e GS Engenharia, Arquitetura e Construção Civil Ltda (sócio); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas respectivas empresas; e, considerando que a CEEC aprovou a anotação do profissional como responsável técnico pela interessada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área da Engenharia Civil, **DECIDIU** aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Gutemberg de Sousa Lima, na empresa JG Esquadrias Metálicas Ltda.-ME, sem prazo de revisão. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadó, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1253/2017

Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D’Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1253/2017

Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1254/2017
Referência:	F-162/2008
Interessado(a):	Zanin & Simoes Engenharia e Construtora Ltda.

EMENTA: Aprova a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. e Tec. Eletrotec. Antonio Carlos Zanin, na empresa Zanin & Simoes Engenharia e Construtora Ltda., sem prazo de revisão, e dá outras providências.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. e Tec. Eletrotec. Antonio Carlos Zanin (sócio) na empresa Zanin & Simoes Engenharia e Construtora Ltda, que tem como objetivo: "Prestação de serviços de engenharia, construtora, fiscalização e execução de obras"; considerando que o profissional, registrado com atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, e do artigo 04, do Decreto Federal 90922/85, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade, com observância rigorosa do art. 10 do referido Decreto, que dispõe: "Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem pelas características de seu currículo escolar, considerados, em cada caso, os conteúdos das disciplinas que contribuem para sua formação profissional"; considerando que a empresa conta em seu quadro técnico com 01 (um) engenheiro civil (com atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea) já anotado como responsável técnico; considerando que o Eng. Civ. e Tec. Eletrotec. Antonio Carlos Zanin encontra-se anotado pelas empresas Construpontes Construtora e Serviços Eireli (contratado) e Engetec Engenharia Eireli (contratado); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas respectivas empresas; e, considerando que a CEEC aprovou a anotação do profissional como responsável técnico pela interessada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área da Engenharia Civil, **DECIDIU** aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. e Tec. Eletrotec. Antonio Carlos Zanin, na empresa Zanin & Simoes Engenharia e Construtora Ltda, sem prazo de revisão. Obs. do Plenário: restrição de atividades referentes ao objetivo social, exclusivamente para prestação serviços de engenharia civil. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1254/2017

Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monte Verde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Arioaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Arioaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1254/2017

França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -.-.-
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1255/2017
Referência:	F-3432/2010
Interessado(a):	Santa Fé Instalação, Montagem e Locação de Tendas Ltda – ME

EMENTA: Aprova a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Lafayette Serafim da Silva, na empresa Santa Fé Instalação, Montagem e Locação de Tendas Ltda – ME , com prazo de revisão de 1 (um) ano.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Lafayette Serafim da Silva (contratado) na empresa Santa Fé Instalação, Montagem e Locação de Tendas Ltda – ME, que tem como objetivo: "Bar e prestação de serviços de instalação, montagem e locação de palcos, coberturas, estruturas, tendas e atividades de dança"; considerando que o profissional, registrado com atribuições do artigo 07, com exceção a Aeroportos, Portos, Rios e Canais, da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotado pelas empresas Poliana Batista da Silva – ME (contratado) e Votuterra – Comércio de Areia e Serviços Ltda – EPP (contratado); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas respectivas empresas; e, considerando que a CEEC aprovou a anotação do profissional como responsável técnico pela interessada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área da Engenharia Civil, **DECIDIU** aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Lafayette Serafim da Silva, na empresa Santa Fé Instalação, Montagem e Locação de Tendas Ltda – ME , com prazo de revisão de 1 (um) ano. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Pentead, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1255/2017

Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D’Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1255/2017

Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1256/2017
Referência:	F-4049/2011 V2
Interessado(a):	Santix Construções e Empreendimentos Ltda – ME

EMENTA: Aprova a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Renan Ribeiro de Souza, na empresa Santix Construções e Empreendimentos Ltda – ME, sem prazo de revisão, passando esta a figurar como dupla responsabilidade técnica do profissional à partir de 24/11/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Renan Ribeiro de Souza (contratado) na empresa Santix Construções e Empreendimentos Ltda – ME, que tem como objetivo: "o ramo de construção civil e o fornecimento de material"; considerando que a empresa conta em seu quadro técnico com 01 (um) engenheiro civil (atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea) já anotado como responsável técnico; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, e provisórias do artigo 4º da Resolução 359/91, ambas do Confea, encontra-se anotado pela empresa Renan Ribeiro de Souza – ME (sócio) e encontrava-se anotado à época pela empresa Engaza'x Participações e Empreendimentos Ltda. EPP (contratado), sendo que sua anotação foi baixada na referida empresa em 24/11/2017; considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizavam a atuação do profissional nas respectivas empresas; e, considerando que a CEEC aprovou a anotação do profissional como responsável técnico pela interessada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área da Engenharia Civil, **DECIDIU** aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Renan Ribeiro de Souza, na empresa Santix Construções e Empreendimentos Ltda.-ME, sem prazo de revisão, passando esta a figurar como dupla responsabilidade técnica do profissional à partir de 24/11/2017. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1256/2017

Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edeldo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruedger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1256/2017

Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1257/2017
Referência:	F-970/2016
Interessado(a):	Maurício Teline Vinhando – ME

EMENTA: Aprova a anotação da tripla responsabilidade técnica da Eng. Civ. Simone Cristina Jacomini, na empresa Maurício Teline Vinhando – ME, com prazo de revisão de 1 (um) ano, e dá outras providências.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação da tripla responsabilidade técnica da Eng. Civ. Simone Cristina Jacomini (contratada) na empresa Maurício Teline Vinhando – ME, que tem como objetivo: "Prestação de serviços de paisagismo, jardinagem, prestação de serviços de limpeza e manutenção e conservação de imóveis públicos e privados, instalação e manutenção elétrica, instalação hidráulicas e sanitárias, instalação e manutenção de sistemas de refrigeração, manutenção de equipamentos de informática, serviços de pedreiro e pintura de edifícios em geral"; considerando que a profissional, registrada com atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotada pelas empresas Alderi Moreira Piscinas – ME (contratada) e J K M Construtora de Sales Ltda – ME (contratada); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação da profissional nas respectivas empresas; e, considerando que a CEEC aprovou a anotação da profissional como responsável técnico pela interessada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área da Engenharia Civil, **DECIDIU** aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica da Eng. Civ. Simone Cristina Jacomini, na empresa Maurício Teline Vinhando – ME, com prazo de revisão de 1 (um) ano. Obs. do Plenário: restrição de atividades referentes ao objetivo social, exceto: paisagismo, jardinagem, instalação e manutenção de sistemas de refrigeração, manutenção de equipamentos de informática, instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Pentead, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1257/2017

Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nobile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1257/2017

Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1258/2017
Referência:	F-4298/2016
Interessado(a):	Mexgeo Transporte, Terraplanagem, Locação de Máquinas Ltda.

EMENTA: Aprova a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Osmar Cirqueira Pinto Junior, na empresa Mexgeo Transporte, Terraplanagem, Locação de Máquinas Ltda, com prazo de revisão de 1 (um) ano.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Osmar Cirqueira Pinto Junior (contratado) na empresa Mexgeo Transporte, Terraplanagem, Locação de Máquinas Ltda, que tem como objetivo: "Transporte rodoviário de cargas, locação de maquinas e equipamentos, caminhões e prestação de serviços de terraplanagem e o comercio varejista de materiais para construção"; considerando que o profissional, registrado com atribuições do artigo 07, exceto Aeroportos, da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotado pelas empresas Acetec Construtora Ltda – EPP (contratado) e Coleta Industrial Fimavan Ltda (contratado); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas respectivas empresas; e, considerando que a CEEC aprovou a anotação do profissional como responsável técnico pela interessada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área da Engenharia Civil, **DECIDIU** aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Osmar Cirqueira Pinto Junior, na empresa Mexgeo Transporte, Terraplanagem, Locação de Máquinas Ltda, com prazo de revisão de 1 (um) ano. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Pentead, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1258/2017

Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D’Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1258/2017

Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1259/2017
Referência:	F-2481/2017
Interessado(a):	2N – Serviços Especiais de Construção Ltda.

EMENTA: Aprova a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Diego Vieira da Silva, na empresa 2N – Serviços Especiais de Construção Ltda., com prazo de revisão de 1 (um) ano, e dá outras providências.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Diego Vieira da Silva (contratado) na empresa 2N - Serviços Especiais de Construção Ltda., que tem como objetivo: "Prestação de serviço de jardinagem, prestação de serviço de instalação e manutenção elétrica, prestação de serviços de pintura de edifícios em geral, serviços de serralheria, serviços de administração de obras e serviços de obras de alvenaria"; considerando que o profissional, registrado com atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotado pelas empresas Protex Instalação e Manut. Equipamentos de Combate a Incêndio Ltda. ME (contratado) e Vieira e Campos Equipamentos de Combate a Incêndio Ltda. ME (contratado); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas respectivas empresas; e, considerando que a CEEC aprovou a anotação do profissional como responsável técnico pela interessada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área da Engenharia Civil, **DECIDIU** aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Diego Vieira da Silva, na empresa 2N - Serviços Especiais de Construção Ltda., com prazo de revisão de 1 (um) ano. Obs. do Plenário: restrição de atividades referentes ao objetivo social, exceto: jardinagem e prestação de serviço de instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1259/2017

Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D’Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1259/2017

Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1260/2017
Referência:	F-529/2017
Interessado(a):	Aquarela Parques Ltda – EPP

EMENTA: Aprova a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Juliano Souza de Oliveira, na empresa Aquarela Parques Ltda – EPP, sem prazo de revisão, e dá outras providências.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Juliano Souza de Oliveira (contratado) na empresa Aquarela Parques Ltda – EPP, que tem como objetivo: "Fabricação, comércio, reparação e manutenção de brinquedos e jogos, didáticos e recreativos, com predominância de madeira, tais como tobogã e balanços, entre outros"; considerando que o profissional, registrado com atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotado pelas empresas Excêntrica Rio Preto Engenharia e Construções Ltda (sócio) e J. L. Mendonça Engenharia e Construções Ltda – ME (sócio); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas respectivas empresas; e, considerando que a CEEC aprovou a anotação do profissional como responsável técnico pela interessada para exercer atividades na área na área de engenharia civil, de supervisão e responsabilidade técnica na execução de obras e atividades relacionadas, relativas à implantação e instalação de parques infantis, playgrounds, tirolesas, dentre outros, **DECIDIU** aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Juliano Souza de Oliveira, na empresa Aquarela Parques Ltda – EPP, sem prazo de revisão, para exercer atividades na área de engenharia civil de supervisão e responsabilidade técnica na execução de obras e atividades relacionadas, relativas à implantação e instalação de parques infantis, playgrounds, tirolesas, dentre outros. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1260/2017

Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Arioaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Arioaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1260/2017

Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -.-.- Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1261/2017
Referência:	F-2731/2017
Interessado(a):	Fábrica de Doce Piauí Ltda – EPP

EMENTA: Aprova a anotação da tripla responsabilidade técnica da Eng. Alim. Conceição Aparecida Hares dos Santos Garcia na empresa Fábrica de Doce Piauí Ltda – EPP, com prazo de revisão de 01 (um) ano.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação de tripla responsabilidade técnica da Eng. Alim. Conceição Aparecida Hares dos Santos Garcia na empresa Fábrica de Doce Piauí Ltda – EPP (contratada), que tem como objetivo: "Fábrica de doces caseiros"; considerando que a profissional, registrada com atribuições do artigo 19, da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotada pelas empresas Milk Vitta – Comercio e Indústria Ltda (contratada) e Rofran Foods – Comercio e Indústria de Produtos Lacteos Ltda (contratada); e, considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação da profissional nas três empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica da Eng. Alim. Conceição Aparecida Hares dos Santos Garcia na empresa Fábrica de Doce Piauí Ltda – EPP, com prazo de revisão de 01 (um) ano. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadó, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atenza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monte Verde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenirco Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1261/2017

Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguim, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Absteram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1261/2017

Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1262/2017
Referência:	F-2602/2017
Interessado(a):	Cerealista Santa Maria II Ltda – ME

EMENTA: Aprova a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Alim. Marcus Vinicius Pereira Longhi na empresa Cerealista Santa Maria II Ltda – ME, com prazo de revisão de 01 (um) ano.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação de tripla responsabilidade técnica do Eng. Alim. Marcus Vinicius Pereira Longhi na empresa Cerealista Santa Maria II Ltda – ME (contratado), que tem como objetivo: "Atividades de pós-colheita, secagem e armazenamento"; considerando que o profissional, registrado com atribuições do artigo 7º, da Lei Federal 5.194 de 24 de dezembro 1966, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 19, da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotado pelas empresas Aurindo Raimundo de Souza – ME (contratado) e Cerealista Amendofante Ltda – ME (empregado); e, considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas três empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Alim. Marcus Vinicius Pereira Longhi na empresa Cerealista Santa Maria II Ltda – ME, com prazo de revisão de 01 (um) ano. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto,
Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1262/2017

Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvío Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Absteram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1262/2017

Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1263/2017
Referência:	F-239/1995
Interessado(a):	Cruzeiro do Sul Engenharia e Serviços Ltda ME

EMENTA: Aprova a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Quim. Antonio Carlos Delbin na empresa Cruzeiro do Sul Engenharia e Serviços Ltda ME, sem prazo de revisão.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação de tripla responsabilidade técnica do Eng. Quim. Antonio Carlos Delbin na empresa Cruzeiro do Sul Engenharia e Serviços Ltda ME (sócio), que tem como objetivo: "Estudos de viabilidade, consultoria, planejamento, projeto básico e executivo, especificações, execução de instalações, montagem, reparos, execução de obras, gestão comercial, operação, manutenção, treinamento e gerenciamento ambiental dos sistemas de coleta, tratamento e disposição final de água, esgoto e resíduos sólidos, bem como serviços afins e correlatos, limitadas às atribuições do engenheiro químico"; considerando que a empresa solicitou reabilitação de seu registro neste Conselho; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 17, da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotado pelas empresas Biogás – Energia Ambiental S/A (contratado) e São João Energia Ambiental S/A (contratado); e, considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas três empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Quim. Antonio Carlos Delbin na empresa Cruzeiro do Sul Engenharia e Serviços Ltda ME, sem prazo de revisão. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Felde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1263/2017

Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amara, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1263/2017

Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -.-.-
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1264/2017
Referência:	F-4264/2013 V2
Interessado(a):	Flama Empreendimentos Ltda – ME

EMENTA: Aprova a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Comp. Andre Alves de Souza Lima na empresa Flama Empreendimentos Ltda – ME, com prazo de revisão de 2 (dois) anos.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação de tripla responsabilidade técnica do Eng. Comp. Andre Alves de Souza Lima na empresa Flama Empreendimentos Ltda – ME (sócio), que tem como objetivo: "a) Construção de edifícios de uso residencial, comercial e industrial; b) Obras de terraplenagem; c) Montagem de estruturas metálicas; d) Construção de rodovias e ferrovias; e) Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; f) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; g) Serviços de instalação e manutenção elétrica em edificações; h) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação."; considerando que a interessada conta em seu quadro técnico com 03 (três) engenheiros civis (atribuições do artigo 7º da Resolução nº 218/73, do Confea e do artigo 28, exceto alínea "a" (quanto a trabalhos geodésicos) e alínea "g" e do artigo 29, exceto alínea "a", do Decreto Federal 23.569/33) e 01 (um) engenheiro eletricitista-eletrônico (atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73, do Confea) já anotados como responsáveis técnicos; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 09 da Resolução 218/73, acrescidas de análise de sistemas computacionais, seus serviços afins e correlatos, conforme Resolução nº 380/93, ambas do Confea, encontra-se anotado pelas empresas Nipcable do Brasil Telecom Ltda (contratado) e Niptelecom Telecomunicações Eireli (contratado); e, considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas três empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Comp. Andre Alves de Souza Lima na empresa Flama Empreendimentos Ltda – ME, com prazo de revisão de 2 (dois) anos. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1264/2017

Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monte Verde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Arioaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Arioaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1264/2017

Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -.-.-
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1265/2017
Referência:	F-3003/2005 V2
Interessado(a):	VM Provedora de Internet Ltda - ME

EMENTA: Aprova a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Eletric. José Carlos de Moraes na empresa VM Provedora de Internet Ltda – ME, com prazo de revisão de 02 (dois) anos.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação de tripla responsabilidade técnica do Eng. Eletric. José Carlos de Moraes na empresa VM Provedora de Internet Ltda – ME (contratado), que tem como objetivo: "Provedor de acesso as redes de telecomunicações (internet)"; considerando que o profissional, registrado com atribuições do artigo 09 da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotado pelas empresas Opic Telecom Equipamentos de Telecomunicação Ltda (sócio) e Opictelecom Comércio de Eletrônicos Ltda EPP (sócio); e, considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas três empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Eletric. José Carlos de Moraes na empresa VM Provedora de Internet Ltda – ME, com prazo de revisão de 02 (dois) anos. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadó, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monte Verde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1265/2017

Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguim, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Absteram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1265/2017

Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1266/2017
Referência:	F-14006/1994 V4
Interessado(a):	Concryel Pavimentação Indústria e Comercio Ltda

EMENTA: Aprova a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Minas Bruno Forner Bonetti na empresa Concryel Pavimentação Indústria e Comércio Ltda, sem prazo de revisão.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação de tripla responsabilidade técnica do Eng. Minas Bruno Forner Bonetti na empresa Concryel Pavimentação Indústria e Comercio Ltda (contratado), que tem como objetivo: "Serviços de terraplanagem e outras movimentações de terra; comércio de materiais de construção em geral; serviços de mão-de-obra de construção civil; serviços de obras de saneamento básico; serviços de pavimentação de asfalto; serviços de construção civil por conta própria e de terceiros; serviços de obras de construção civil para infraestrutura de tubulações hidráulicas, guias e sarjetas para execução de vias públicas; extração de pedras e cascalho, aproveitamento e exploração de jazidas minerais no território nacional, nos termos do artigo 94 do R.C.M.; comércio varejista de peças e acessórios para veículos; e transporte rodoviário de carga em geral, intermunicipal, interestadual e internacional"; considerando que a interessada conta em seu quadro técnico com 01 (um) engenheiro civil (atribuições do artigo 7º da Resolução nº 218/73, do Confea) já anotado como responsável técnico; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 14, da Resolução nº 218/73, do Confea, encontra-se anotado pelas empresas Protec Socorro Projetos e Consultorias Ltda – ME (sócio) e Zanesco & Zanesco Perfuração de Poços Artesianos da Estância de Socorro Ltda – ME (contratado); e, considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas três empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Minas Bruno Forner Bonetti na empresa Concryel Pavimentação Indústria e Comércio Ltda, sem prazo de revisão. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1266/2017

Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nobile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruedger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1266/2017

Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1267/2017
Referência:	F-3529/2017
Interessado(a):	Admir A. Trevisan & Cia Ltda – ME

EMENTA: Aprova a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Minas Murilo Bueno da Silva Menegatto na empresa Admir A. Trevisan & Cia Ltda – ME, com prazo de revisão de 02 (dois) anos.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação de tripla responsabilidade técnica do Eng. Minas Murilo Bueno da Silva Menegatto na empresa Admir A. Trevisan & Cia Ltda – ME (contratado), que tem como objetivo: "extração e comércio de areia"; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 14, da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotado pelas empresas Hidro Porto Poços Artesianos Ltda ME (contratado) e Nicolau Franco Pinto – EPP (contratado); e, considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas três empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Minas Murilo Bueno da Silva Menegatto na empresa Admir A. Trevisan & Cia Ltda – ME, com prazo de revisão de 02 (dois) anos. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1267/2017

Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1267/2017

Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -.-.-
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1268/2017
Referência:	F–20041/2001 V2
Interessado(a):	Perfuração de Poços Padre Cícero Romão Batista Ltda

EMENTA: Aprova a anotação da tripla responsabilidade técnica do Geól. Jose Luiz Nardachione na empresa Perfuração de Poços Padre Cícero Romão Batista Ltda, com prazo de revisão em 13/11/2019, e dá outras providências.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de anotação de tripla responsabilidade técnica do Geól. Jose Luiz Nardachione na empresa Perfuração de Poços Padre Cícero Romão Batista Ltda (contratado), que tem como objetivo: "Comércio de bombas hidráulicas, acessórios, perfuração de poços artesianos e serviços correlatos"; considerando que o profissional, registrado com atribuições do artigo 06, da Lei 4076/62, encontra-se anotado pelas empresas H.P.S.- Hidrogeologia Perfurações e Saneamento Ltda (contratado) e Aqua Pérola Ltda (contratado); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas três empresas; e, considerando que a CAGE aprovou a anotação do profissional como responsável técnico pela interessada, para desenvolver atividades do objetivo social restritas à área da geologia, com prazo de revisão em 13/11/2019, **DECIDIU** aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica do Geól. Jose Luiz Nardachione na empresa Perfuração de Poços Padre Cícero Romão Batista Ltda, com prazo de revisão em 13/11/2019. Obs. do Plenário: restrição de atividades exclusivamente na área da geologia. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadó, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1268/2017

Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzneri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguain, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1268/2017

Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -.-.-
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1269/2017
Referência:	F-21079/1993
Interessado(a):	Adatex S/A Industrial e Comercial

EMENTA: Indefere o cancelamento de registro da empresa Adatex S/A Industrial e Comercial, e dá outras providências.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do pedido de cancelamento de registro da empresa Adatex S/A Industrial e Comercial, encaminhado para análise do recurso protocolado pela interessada em face de decisão proferida pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, que indeferiu o cancelamento de registro da empresa neste Conselho, determinando a indicação de profissional com atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73, do Confea, na área da Engenharia Mecânica, para ser anotado como responsável técnico (Decisão CEEMM/SP nº 101/2016); considerando que a empresa encontra-se registrada no Crea-SP com objetivo social: “indústria, comércio, importação e exportação de: fios de látex, revestimento de fios de látex bem como quaisquer elastômeros, fabricação de fitas em geral para todos os usos, rígidas ou elásticas, beneficiamento e tingimento de fios, tecidos, fabricação de tecidos, confecções de roupas masculinas, femininas e infantis em geral”, com restrição de atividades exclusivamente no ramo da Engenharia Mecânica; considerando que, de acordo com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, a empresa Adatex S/A Indústria e Comércio tem por atividade econômica principal “fabricação de fios e fibras artificiais e sintéticas exclusive – fibra de vido (cód. 10.67)”; considerando que, em 08/11/05, a interessada protocolou RAE contendo a indicação do Eng. Mec. Benedito de Paulo Lopes como responsável técnico; considerando que, em 20/12/12, face ao vencimento do vínculo, a interessada foi novamente notificada a indicar responsável técnico, sob pena de autuação; considerando que, em 14/01/13, a empresa protocolou expediente, solicitando cancelamento de seu registro neste Conselho argumentando não desenvolver atividades afetas à engenharia já possuir registro no CRQ-4º Região, tendo como responsável técnico a Técnica em Química Silvana Nunes de Oliveira Silva; considerando que o processo foi encaminhado à Câmara Especializada de Engenharia Mecânica para análise, a qual solicitou diligências nas dependências da empresa à fim de verificar as suas reais atividades (Decisão CEEMM/SP nº 638/2014); considerando que, após diligência à empresa, o processo retornou à Câmara Especializada de Engenharia Mecânica para nova apreciação, sendo tomada a Decisão CEEMM/SP nº 1010/2016, onde: “considerando os equipamentos instalados na empresa, e sua atividade definida em seu objeto social, enquadra-se em

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1269/2017

diversas atividades que caracterizam produção técnica especializada, principalmente o que especifica o subitem “20.02 – Indústria de fabricação de matérias plásticas, resinas e borrachas sintéticas, fios e fibras artificiais e sintéticas e plastificantes” do item “20 – Indústria Química” e dos subitens “24.02 – Fiação” e “24.03 – Indústria de Fabricação de Tecidos” do item “24 – Indústria Têxtil” do artigo 1º da Resolução nº 417/98, do Confea; considerando que decidiu, então, a CEEMM pela manutenção do registro da interessada neste Conselho, com a obrigação de indicar um responsável técnico com a formação em Engenharia Mecânica; considerando que, oficiada da Decisão, em 28/07/16 a empresa protocolou documento devolvendo os boletos de cobrança das anuidades referentes aos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016, em razão de seu pedido de cancelamento de registro protocolado em 14/01/13, cópia do contrato social registrado na Jucesp onde apresenta o seguinte objeto social: “indústria, comércio, importação e exportação de: fios de látex, revestimento de fios de látex bem como quaisquer elastômeros, fabricação de fitas em geral para todos os usos, rígidas ou elásticas, beneficiamento e tingimento de fios, tecidos e fitas por conta própria e para terceiros, fabricação de tecidos, confecções de roupas masculinas, femininas e infantis em geral e fabricação de brinquedos em geral, podendo ainda participar de outras sociedades, congêneres ou não, respeitando as restrições legais”; considerando o objeto social atual da empresa, onde nota-se alterações em relação ao anterior: “... e fitas por conta própria e para terceiros, fabricação de tecidos, confecções de roupas masculinas, femininas e infantis em geral e fabricação de brinquedos em geral, podendo ainda participar de outras sociedades, congêneres ou não, respeitando as restrições legais”; considerando o atendimento à Lei Federal 5.194/66, e demais legislações referentes ao registro de Pessoa Jurídica e à anotação de responsável técnico (Leis Federais 6496/1977 e 6839/1980, Instrução Crea-SP 2.141/1991, Resolução Confea nº 1025/2009 e Instrução Crea-SP 2.551/2012, Regimento do Crea-SP e Ato Administrativo do Crea-SP nº 23/2011); considerando o objetivo social e as atividades desenvolvidas pela empresa de “revestimento de fios de látex bem como quaisquer elastômeros, fabricação de fitas em geral para todos os usos, rígidas ou elásticas, beneficiamento e tingimento de fios, tecidos e fitas por conta própria e para terceiros, fabricação de tecidos, confecções de roupas masculinas, femininas e infantis em geral e fabricação de brinquedos em geral”, descritas nos documentos apresentados, entende-se que a empresa tem por atividade básica a Engenharia; considerando que, entre as atividades desenvolvidas pela Adatex S/A Indústria e Comércio constam diversas atividades que caracterizam produção técnica especializada, portanto, tem caráter em Engenharia, onde pode-se citar: “revestimento de fios de látex bem como quaisquer elastômeros, fabricação de fitas em geral para todos os usos, rígidas ou elásticas, beneficiamento e tingimento de fios, tecidos e fitas por conta própria e para terceiros, fabricação de tecidos, confecções de roupas masculinas, femininas e infantis em geral e fabricação de brinquedos em geral”; considerando os equipamentos instalados na empresa, e sua atividade definida em seu objeto social enquadrar-se em diversas atividades que caracterizam produção técnica especializada, principalmente o que especifica o subitem “20.02 – Indústria de fabricação de matérias plásticas, resinas e borrachas sintéticas, fios e fibras artificiais e sintéticas e plastificantes” do item “20 – Indústria Química” e dos subitens “24.02 – Fiação” e “24.03 – Indústria de Fabricação de Tecidos” do item “24 – Indústria Têxtil” do artigo 1º da Resolução 417/98, do Confea; considerando a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica CEEMM/SP nº 638/14; considerando ainda que, conforme a Resolução nº 218/73, do Confea, que discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia e

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1269/2017

Agronomia, compete ao Engenheiro Têxtil a responsabilidade técnica pelas atividades definidas no subitem “20.02 – Indústria de fabricação de matérias plásticas, resinas e borrachas sintéticas, fios e fibras artificiais e sintéticas e plastificantes” do item “20 – Indústria Química” e dos subitens “24.02 – Fiação” e “24.03 – Indústria da Fabricação de Tecidos” do item “24 – Indústria Têxtil” do artigo 1º da Resolução 417/98, do Confea, **DECIDIU** indeferir o pedido de cancelamento de registro feito pela empresa Adatex S/A Indústria e Comércio, portanto devendo a mesma proceder a regularização imediata de seu registro neste Conselho, e a indicação de responsável técnico com formação em Engenharia Têxtil, tendo em vista as atividades por ela exercidas. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nobile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D’Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1269/2017

Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Tais Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1270/2017
Referência:	PR-225/2016
Interessado(a):	José Henrique Polidori

EMENTA: Indefere o pedido de interrupção de registro do Engenheiro Mecânico – Automação e Sistemas e Técnico em Eletrônica José Henrique Polidori em razão da sua efetiva atuação profissional, e dá outras providências.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do pedido de interrupção de registro profissional protocolado pelo Engenheiro Mecânico – Automação e Sistemas e Técnico em Eletrônica José Henrique Polidori, com a justificativa de exercer atividades diversas daquelas fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea; considerando que em termos de registro profissional no Crea-SP, o interessado esteve registrado como técnico (em eletrônica) de 28/11/2002 a 31/12/2007, tendo como motivo de término o artigo 64 da L.F. 5.194/66; considerando que o profissional fez novo registro neste Regional em 11/03/2010 como Engenheiro Mecânico – Automação e Sistemas e recebeu as atribuições do art. 12 da Resolução 218/73, do Confea; considerando que o interessado colheu votos desfavoráveis às suas pretensões na CEEE; considerando que, ao ser informado da decisão proferida pela CEEE, o interessado recorreu ao Plenário contestando o indeferimento da interrupção de seu registro, com base em uma nova informação, a de que exerce na empresa para a qual trabalha as funções de analista de infraestrutura de TI Junior e não mais a de coordenador de informática; considerando que argumenta que, nesta função de analista, desenvolve soluções com protocolo TCP/IP, virtualização de sistemas operacionais, instalação de softwares e configuração de roteadores, firewalls e backup de dados; considerando que o profissional indaga: “qual atividade realizada pelo analista de infraestrutura de TI se assemelha ao técnico eletrônico ou engenharia mecânica?”; considerando o pedido de reconsideração: “Venho solicitar a paralização (sic) do título (sic) de técnico em eletrônica e engenharia mecânica (sic) por não executar qualquer função ou atividade relacionada aos títulos que hoje possuo”; considerando os artigos 1º e 24 da Resolução nº 218/73, do Confea, que dispõe: “Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades: Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica; Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação; Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica; Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria; Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico; Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Atividade 07 - Desempenho de cargo e

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1270/2017

função técnica; Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Atividade 09 - Elaboração de orçamento; Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade; Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico; Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico; Atividade 13 - Produção técnica e especializada; Atividade 14 - Condução de trabalho técnico; Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo; Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação; Atividade 18 - Execução de desenho técnico. (...) Art. 24 - Compete ao TÉCNICO DE GRAU MÉDIO: I - o desempenho das atividades 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, circunscritas ao âmbito das respectivas modalidades profissionais; II - as relacionadas nos números 07 a 12 do artigo 1º desta Resolução, desde que enquadradas no desempenho das atividades referidas no item I deste artigo”; considerando o Decreto nº 90.922/85 que regulamenta a Lei nº 5.524/1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de técnico industrial e técnico agrícola de nível médio ou de 2º grau, com destaque para os seguintes artigos: “Art. 3º - Os técnicos industriais e técnicos agrícolas de 2º grau, observado o disposto nos arts. 4º e 5º, poderão: I - conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade; II - prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; III - orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional. Art. 4º - As atribuições dos técnicos industriais de 2º grau, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; (...) Art. 5º - Além das atribuições mencionadas neste Decreto, fica assegurado aos técnicos industriais de 2º grau o exercício de outras atribuições, desde que compatíveis com a sua formação curricular. (...) Art. 10 - Nenhum profissional poderá desempenhar atividade além daquelas que lhe competem pelas características de seu currículo escolar, considerados, em cada caso, os conteúdos das disciplinas que contribuem para sua formação profissional. (...) Art. 13 - A fiscalização do exercício das profissões de técnico industrial e de técnico agrícola de 2º grau será exercida

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1270/2017

pelos respectivos Conselhos Profissionais. Art. 14 - Os profissionais de que trata este Decreto só poderão exercer a profissão após o registro nos respectivos Conselhos Profissionais da jurisdição de exercício de sua atividade”; considerando que, em uma análise inicial, parece-nos que o interessado exerce atividades profissionais que pertencem ao escopo do Sistema Confea/Crea, dispersas em termos gerais na Resolução nº 218/73, do Confea, e no Decreto Federal nº 90.922/85, parcialmente reproduzidos acima; considerando que, entretanto, quando o interessado questiona “quais atividades realizadas pelo analista de infraestrutura de TI se assemelham às do técnico em eletrônica ou engenheiro mecânico?”, parece-nos que ele pretende distinguir as atividades em nível de software, quiçá próximas do analista de infraestrutura de TI, daquelas em nível de hardware, pertinentes às de um técnico em eletrônica; considerando que o interessado informa que, como analista: a) desenvolve soluções com protocolo TCP/IP; b) virtualiza sistemas operacionais; c) instala softwares e d) configura roteadores, firewalls e backup de dados; considerando que o Instituto Monitor, apenas como exemplo para contraponto, em sua página na Internet (<http://www.institutomonitor.com.br/cursos/curso-tecnico-em-eletronica-reconhecido-registro-crea>), informa que o Técnico em Eletrônica ali formado tem “direito a obter o registro profissional do Crea e com competência para desenvolver e implementar projetos e instalar e realizar manutenção de equipamentos eletrônicos”, com o perfil de a) instalador e reparador de circuitos eletrônicos e microcomputadores; b) assistente em eletrônica e comunicação de dados; c) projetista em eletrônica; considerando que o embate, por um lado, e a sinergia, por outro lado, entre software e hardware, evidentemente, não eram e não foram vislumbrados em sua totalidade ou amplitude, tal como hoje vivenciamos, quando se engendrou a legislação profissional do Confea, de modo que jamais tal separação foi idealizada; considerando que, em termos do exercício profissional, o que importa é verificar se a atividade é de cunho técnico-científico ou não, independentemente se com base em máquinas (hardware) ou sistemas (software); considerando que, assim, parece-nos que um técnico em eletrônica que atua em nível software o faz por extensão de suas habilidades e competências adquiridas tanto quanto um engenheiro mecânico, notadamente formado no ramo de automação e sistemas; considerando que, por outro lado, a situação com a qual nos deparamos é que o interessado está registrado neste Crea como profissional de nível superior – Engenheiro Mecânico – porém, clama que sua atuação em nível técnico, cujo registro foi cancelado por falta de pagamento de anuidades, mereceria a redução do valor da anuidade, como se depreende de sua interpretação (transcreveremos literalmente: “a decisão realizada na ata baseou-se sobre a função de técnico Eletrônico, porém, a cobrança da anuidade está em relação ao exercício de nível superior”); considerando que dado que este processo foi julgado na CEEE, é um demonstrativo ou indicativo de que o profissional interessado atua realmente no nível técnico ou médio; considerando que o Art. 84 da Lei Federal nº 5.194/66, dispõe que: “O graduado por estabelecimento de ensino agrícola ou industrial de grau médio, oficial ou reconhecido, cujo diploma ou certificado esteja registrado nas repartições competentes, só poderá exercer suas funções ou atividades após registro nos Conselhos Regionais”; considerando que, assim, quanto à impropriedade do registro como profissional de nível superior e atuação profissional em nível médio ou técnico não tomamos por ato de má fé; considerando que a situação, porém, deve ser corrigida perante o Crea-SP, dado que o profissional realmente atua como técnico, deve registrar-se como tal; considerando que, em suma, nossa conclusão é de que a CEEE julgou e decidiu de acordo com a legislação e daí não referendou o pedido de cancelamento do registro profissional, **DECIDIU** indeferir o pedido

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1270/2017

de interrupção de registro do Engenheiro Mecânico – Automação e Sistemas e Técnico em Eletrônica José Henrique Polidori. Que o interessado seja notificado à regularizar o seu registro profissional perante o Crea-SP em razão da sua efetiva atuação profissional. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1270/2017

Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -.-.-
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1271/2017
Referência:	R-17/2012 e V2
Interessado(a):	Israel Roberto Sanchez Palomo Garcia

EMENTA: Aprova o registro do profissional Israel Roberto Sanchez Palomo Garcia, com o título de Engenheiro Civil (código 111-02-00 do Anexo da Resolução nº 473/2002, do Confea) e atribuições do artigo 7º da Resolução nº 218/73, do Confea.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do pedido de registro definitivo neste Conselho em nome de Israel Roberto Sanchez Palomo Garcia, na condição de profissional Diplomado no Exterior; considerando que o interessado, de nacionalidade espanhola, diplomou-se pela Universidad Politécnica de Madrid, na Espanha, com o título de “Ingeniero de Caminos, Canales y Puertos”; considerando que o processo de revalidação de seu diploma no Brasil foi realizado pela Universidade Federal do Ceará, que considerou o certificado com o título equivalente ao de Engenheiro Civil; considerando a análise de equivalência curricular realizada de acordo com a DN nº12/83 totalizando a carga horária 4.845 horas; considerando que o profissional detinha o registro temporário neste Conselho e apresentou pedido formal de alteração para o registro definitivo; considerando que após a análise dos autos a Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC manifestou-se favorável ao registro definitivo ao Sr. Israel Roberto Sanchez Palomo Garcia com atribuições previstas no artigo 7º da Resolução nº 218/73, do Confea, com o título profissional de Engenheiro Civil (código 111-02-00 do Anexo da Resolução nº 473/2002, do Confea), **DECIDIU** aprovar a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, pelo deferimento do registro do profissional Israel Roberto Sanchez Palomo Garcia, com o título de Engenheiro Civil (código 111-02-00 do Anexo da Resolução nº 473/2002, do Confea) e atribuições do artigo 7º da Resolução nº 218/73, do Confea. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1271/2017

Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nobile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1271/2017

Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1272/2017
Referência:	R-48/2017 e V2
Interessado(a):	Guillermo Gustavo Valencia Camargo

EMENTA: Aprova o registro do profissional Guillermo Gustavo Valencia Camargo, com o título de Engenheiro Civil (código 111-02-00 do Anexo da Resolução nº 473/2002, do Confea) e atribuições do artigo 7º da Resolução nº 218/73, do Confea.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do pedido de registro definitivo neste Conselho em nome de Guillermo Gustavo Valencia Camargo, na condição de profissional Diplomado no Exterior; considerando que o interessado, de nacionalidade colombiana, diplomou-se pela Universidad de Los Andes, em Bogotá, na Colômbia, com o título de “Ingeniero Civil”; considerando que o processo de revalidação de seu diploma no Brasil foi realizado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, que considerou o certificado com o título equivalente ao de Engenheiro Civil; considerando a análise de equivalência curricular realizada de acordo com a DN nº12/83 totalizando a carga horária 9.984 horas; considerando que, após a análise dos autos, a Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC manifestou-se favorável ao registro definitivo neste Conselho ao Sr. Guillermo Gustavo Valencia Camargo com atribuições previstas no artigo 7º da Resolução nº 218/73, do Confea, com o título profissional de Engenheiro Civil (código 111-02-00 do Anexo da Resolução nº 473/2002, do Confea), **DECIDIU** aprovar a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, pelo deferimento do registro do profissional Guillermo Gustavo Valencia Camargo, com o título de Engenheiro Civil (código 111-02-00 do Anexo da Resolução nº 473/2002, do Confea), com atribuições do artigo 7º da Resolução nº 218/73, do Confea. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1272/2017

Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1272/2017

Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -.-.-
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1273/2017
Referência:	R-51/2017
Interessado(a):	Rolando Ramirez Vilato

EMENTA: Aprova o registro do profissional Rolando Ramirez Vilato, com o título de Engenheiro Civil (código 111-02-00 do Anexo da Resolução nº 473/2002, do Confea) e atribuições do artigo 7º da Resolução nº 218/73, do Confea.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do pedido de registro definitivo neste Conselho em nome de Rolando Ramirez Vilato, na condição de profissional Diplomado no Exterior; considerando que o interessado, de nacionalidade cubana, diplomou-se pelo Instituto Superior Politécnico “José Antonio Echeverría”, em Havana, em Cuba, com o título de “Ingeniero Civil”; considerando que o processo de revalidação de seu diploma no Brasil foi realizado pela Universidade de São Paulo, que considerou o certificado com o título equivalente ao de Engenheiro Civil; considerando a análise de equivalência curricular realizada de acordo com a DN nº12/83 totalizando a carga horária 4.890 horas; considerando que, após a análise dos autos, a Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC manifestou-se favorável ao registro definitivo neste Conselho ao Sr. Rolando Ramirez Vilato com atribuições previstas no artigo 7º da Resolução nº 218/73, do Confea, com o título profissional de Engenheiro Civil (código 111-02-00 do Anexo da Resolução nº 473/2002, do Confea), **DECIDIU** aprovar a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, pelo deferimento do registro do profissional Rolando Ramirez Vilato, com o título de Engenheiro Civil (código 111-02-00 do Anexo da Resolução nº 473/2002, do Confea), com atribuições do artigo 7º da Resolução nº 218/73, do Confea. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1273/2017

Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1273/2017

Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1274/2017
Referência:	R-32/2016
Interessado(a):	Mauro Ernesto Gonçalves dos Santos

EMENTA: Aprova o registro do profissional Mauro Ernesto Gonçalves dos Santos, com o título de Engenheiro Civil (código 111-02-00 do Anexo da Resolução nº 473/2002, do Confea), com atribuições do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, e artigo 28 do Decreto nº 23.569/33.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do pedido de registro definitivo neste Conselho em nome de Mauro Ernesto Gonçalves dos Santos, na condição de profissional Diplomado no Exterior; considerando que o interessado, de nacionalidade portuguesa, diplomou-se pela Universidade do Minho, em Portugal, onde obteve o Grau de Licenciado em “Engenharia Civil”; considerando que o processo de revalidação de seu diploma no Brasil foi realizado pela Universidade de São Paulo, que considerou o certificado com o título equivalente ao de Engenheiro Civil; considerando a análise de equivalência curricular realizada de acordo com a DN nº12/83 totalizando a carga horária 4.567,5 horas; considerando que, após a análise dos autos, a Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC manifestou-se favorável ao registro definitivo neste Conselho ao Sr. Mauro Ernesto Gonçalves dos Santos com atribuições previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, e artigo 28 do Decreto nº 23.569/33, com o título profissional de Engenheiro Civil (código 111-02-00 do Anexo da Resolução nº 473/2002, do Confea), **DECIDIU** aprovar a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, pelo deferimento do registro do profissional Mauro Ernesto Gonçalves dos Santos, com o título de Engenheiro Civil (código 111-02-00 do Anexo da Resolução nº 473/2002, do Confea), com atribuições do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, e artigo 28 do Decreto nº 23.569/33. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadó, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1274/2017

Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D’Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguim, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruedger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1274/2017

Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1275/2017
Referência:	R-22/2017
Interessado(a):	Paulo César Pimentel Teixeira

EMENTA: Aprova o registro do profissional Paulo César Pimentel Teixeira, com o título de Engenheiro de Computação (código 121-01-00 do Anexo da Resolução nº 473/2002, do Confea), com atribuições da Resolução nº 380, de 17 de dezembro de 1993, do Confea.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata do pedido de registro definitivo neste Conselho em nome de Paulo César Pimentel Teixeira, na condição de profissional Diplomado no Exterior; considerando que o interessado, de nacionalidade portuguesa, diplomou-se pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em Portugal, onde obteve o Grau de Licenciatura em razão da conclusão do curso de “Engenharia Eletrotécnica (Ramo de Eletrônica, Instrumentação e Computação)”; considerando que o processo de revalidação de seu diploma no Brasil foi realizado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, que considerou o certificado com o título equivalente ao de Engenheiro Eletrônico e de Computação; considerando a análise de equivalência curricular realizada de acordo com a DN nº12/83 totalizando a carga horária 3.915 horas; considerando que, após a análise dos autos, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE manifestou-se favorável ao registro definitivo neste Conselho ao Sr. Paulo César Pimentel Teixeira com atribuições da Resolução nº 380, de 17 de dezembro de 1993, do Confea, com o título profissional de Engenheiro de Computação (código 121-01-00 do Anexo da Resolução nº 473/2002, do Confea), **DECIDIU** aprovar a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, pelo deferimento do registro do profissional Paulo César Pimentel Teixeira, com o título de Engenheiro de Computação (código 121-01-00 do Anexo da Resolução nº 473/2002, do Confea), com atribuições da Resolução nº 380, de 17 de dezembro de 1993, do Confea. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1275/2017

Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monte Verde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1275/2017

Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -.-.-
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1276/2017
Referência:	C-1338/2017
Interessado(a):	Confea

EMENTA: Aprova a Deliberação CPLN/SP nº 009/2017 sobre o Anteprojeto de Resolução nº 009/2017, do Confea, que “Dispõe sobre a regularização do exercício profissional em cargo ou função sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e dá outras providências”.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de consulta procedida pelo Confea que, por meio da Deliberação nº 166/2017 – CONP, disponibilizou no Sistema de Consulta Pública, o Anteprojeto de Resolução nº 009/2017, que “Dispõe sobre a regularização do exercício profissional em cargo ou função sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e dá outras providências”; considerando que o assunto foi encaminhado à CPLN para manifestação; considerando o disposto no artigo 21, inciso II, alínea “a” da Resolução nº 1.034/11, do Confea, **DECIDIU** aprovar a Deliberação CPLN/SP nº 009/2017 que aprovou o Anteprojeto de Resolução nº 009/2017, do Confea, que “Dispõe sobre a regularização do exercício profissional em cargo ou função sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e dá outras providências”. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio
Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1276/2017

Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nobile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1276/2017

Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1277/2017
Referência:	C-598/2017
Interessado(a):	Confea

EMENTA: Aprova a minuta de Portaria que “Altera a redação do § 1º do artigo 28 da Portaria 60/2017 (que regulamenta a Lei nº 12.257, de 18 de novembro de 2011) em decorrência do quanto determinado na Decisão Plenária nº PL – 1495/2017, do Conselho Federal de Engenharia”, conforme anexo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata dos procedimentos visando a obrigatoriedade de cumprimento da Lei n.º 12.527/2011; considerando o inciso IV do art. 9º do Regimento do Crea-SP; considerando a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação; considerando o Ofício Circular nº 0792/2017, do Confea, que informa a aprovação pela Decisão PL-0187, de 21 de março de 2017, que apresenta o “Plano de Ação articulado para o Sistema Confea-Crea” e o “Manual para Aplicação da Lei de Acesso à Informação do Sistema Confea/Crea”; considerando que, em 13 de julho de 2017, o Plenário do Crea-SP aprovou a Portaria nº 60/2017, que “Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 2º do art. 216 da Constituição Federal” (Decisão PL/SP nº 819/2017); considerando que a Portaria 60/2017 foi publicada no Crea On-line nº 2.600/2017, em 17 de agosto de 2017; considerando que o Confea, através da Decisão PL-1495/2017, de 30 de agosto de 2017, decidiu alterar os itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3, relativos ao Capítulo IV do Manual de Aplicação da Lei de Acesso à Informação do Sistema Confea/Crea; considerando que, com o objetivo de atender o acima exposto, a presidência encaminha proposta da Minuta de Portaria que “Altera a redação do § 1º do artigo 28 da Portaria 60/2017 (que regulamenta a Lei nº 12.257, de 18 de novembro de 2011) em decorrência do quanto determinado na Decisão Plenária nº PL – 1495/2017, do Conselho Federal de Engenharia”, conforme anexo, **DECIDIU** aprovar a minuta de Portaria que “Altera a redação do § 1º do artigo 28 da Portaria 60/2017 (que regulamenta a Lei nº 12.257, de 18 de novembro de 2011) em decorrência do quanto determinado na Decisão Plenária nº PL – 1495/2017, do Conselho Federal de Engenharia”, conforme anexo. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1277/2017

Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higinio Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1277/2017

Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ANEXO DA DECISÃO PL/SP Nº 1277/2017

Portaria nº ____/2017

Altera a redação do § 1º do artigo 28 da Portaria nº 60/2017 (que regulamenta a Lei nº 12.257, de 18 de novembro de 2011) em decorrência do quanto determinado na Decisão Plenária nº PL – 1495/2017, do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA.

O Vice-Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – **CREA-SP**, Eng. Eletric. e Seg. Trab. Edson Navarro, no exercício da Presidência deste Regional, no uso de suas atribuições regimentais, em especial quanto ao disposto nos incisos III, XXXI do art. 90,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, para cumprimento da Decisão Plenária nº PL – 1495/2017, do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA - CONFEA (de 30 de agosto de 2017), seja alterada a redação do disposto no § 1º do artigo 28 da Portaria nº 60/2017, de 29 de junho de 2017, aprovada pela Decisão Plenária PL/SP nº 819/2017, de 20 de julho de 2017, que regulamentou, no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – **CREA-SP**, a Lei nº 12.257, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do *caput* do art. 5º, no inciso II do § 2º, do art. 216 da Constituição Federal.

Art. 2º Nesse sentido, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a redação original do § 1º do artigo 28 da Portaria nº 60/2017, de 29 de junho de 2017, que passará a vigorar da seguinte forma:

“Art. 28. (...)

§ 1º. As publicações referentes aos processos de apuração de infração ao Código de Ética Profissional deverão indicar apenas o número do processo, as iniciais dos nomes das partes e os nomes,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**por extenso, de seus eventuais procuradores, também com seus
números de inscrição no conselho de classe competente.”**

São Paulo/SP, ____ de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Seg. Trab. Edson Navarro
Vice-Presidente do CREA-SP no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2032
Decisão PL/SP nº	1278/2017
Referência:	C-589/2017
Interessado(a):	Comissão Eleitoral Regional - exercício 2017

EMENTA: Aprova a permanência do Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hideraldo Rodrigues Gomes na composição atual da Comissão Eleitoral Regional.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de dezembro de 2017, apreciando o processo em referência, que trata de composição de Comissão Especial; considerando que na constituição da Comissão Eleitoral Regional - exercício 2017, consta o Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hideraldo Rodrigues Gomes, como membro titular – Decisão PL/SP nº 419/2017; considerando que o Art. 153 do Regimento dispõe: “Os membros das comissões especiais que não comparecerem a três sessões, sucessivas ou não, poderão ser substituídos pelo Plenário”; considerando que o Conselheiro Hideraldo Rodrigues Gomes não pôde comparecer a 03 (três) reuniões da CER, por ausência justificada; considerando que os trabalhos da CER são desenvolvidos de maneira contínua e que a substituição de um dos seus membros pode afetar os trabalhos, principalmente a 10 (dez) dias da data das eleições; considerando solicitação da Coordenadora da CER, Eng. Civ. Lenita Secco Brandão, em reunião ocorrida em 04/12/2017 que, ao analisar o assunto, sugeriu a manutenção de sua composição atual pelos motivos acima expostos; considerando o encaminhamento da presidência para permanência do Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hideraldo Rodrigues Gomes na composição atual da Comissão Eleitoral Regional, **DECIDIU** aprovar a permanência do Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hideraldo Rodrigues Gomes na composição atual da Comissão Eleitoral Regional. Presidiu a votação o Vice Presidente no exercício da Presidência Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. EDSON NAVARRO. Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1278/2017

Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edvar Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D’Amaro, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Henrique Gonçalves, Régia Mara Petitto, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1278/2017

Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Ângelo Petto Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Fernando de Araújo, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Antonio Galbiatti, João Luís Scarelli, José Eduardo de Assis Pereira, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rui Evangelista dos Santos. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**